

ANEXO 23

FICHAS ID'S / SÉRIE 600

**ALTERAÇÕES RESULTANTES DA
QUALIFICAÇÃO DAS ÁREAS ABRANGIDAS
POR PLANO DE PORMENOR**

FICHA DE ALTERAÇÃO

ID 601

Origem da proposta QUALIFICAÇÃO DAS ÁREAS REGULADAS POR PLANOS DE PORMENOR
de alteração Plano de Pormenor da Zona da Guia / E.N. 6-8

Documento que é alterado Planta de Ordenamento - Qualificação do Solo, Estrutura Ecológica Municipal / Estrutura Ecológica Urbana

Alteração Requalificar a área de terreno que se encontra qualificada com a categoria de “PMOT em vigor” para as categorias de “Espaço Habitacional e de “Espaço Verde de Proteção e Conservação”.

Critérios do nº 3 do artº 7º do DR 15/2015 que se aplicam

Justificação Tendo em conta a aplicação dos conceitos constantes no RJIGT, e da não existência de uma categoria de espaço “PMOT em vigor”, optou-se por requalificar estas áreas com categorias vigentes naquele regime jurídico.

Como princípio orientador para esse efeito, tomou-se em consideração o uso do solo previsto em cada um dos Planos de Pormenor, bem como a qualificação do solo na envolvente dos mesmos, adaptando-se da forma mais harmoniosa possível.

No presente caso, encontrando-se o PP consolidado, optou-se por não instituir aqui nenhuma Sub-UOPG.

Pareceres das Entidades

	CCDR-LVT	ANEPC	DGPC	ICNF	APA

CCDR-LVT: Importa delimitar a Sub-UOPG 5.1 e clarificar a discrepância entre a Planta de Ordenamento, regulamento e ficha. O Regulamento deve conter os T.R./Objetivos detalhados do Plano.

APA: Reajuste da qualificação do solo na área de margem do POC-ACE. Qualificação como EVPC.

Concertação

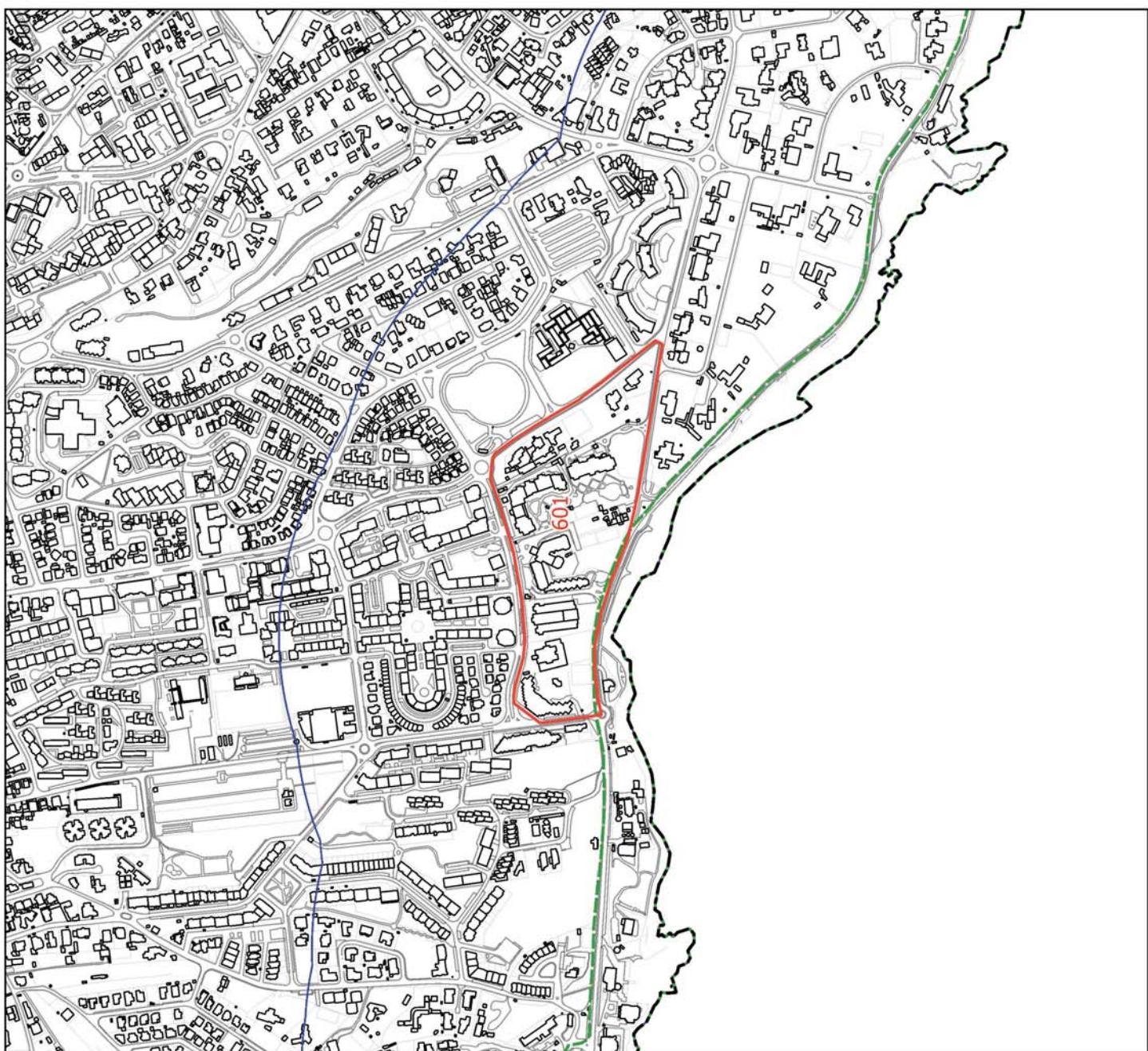
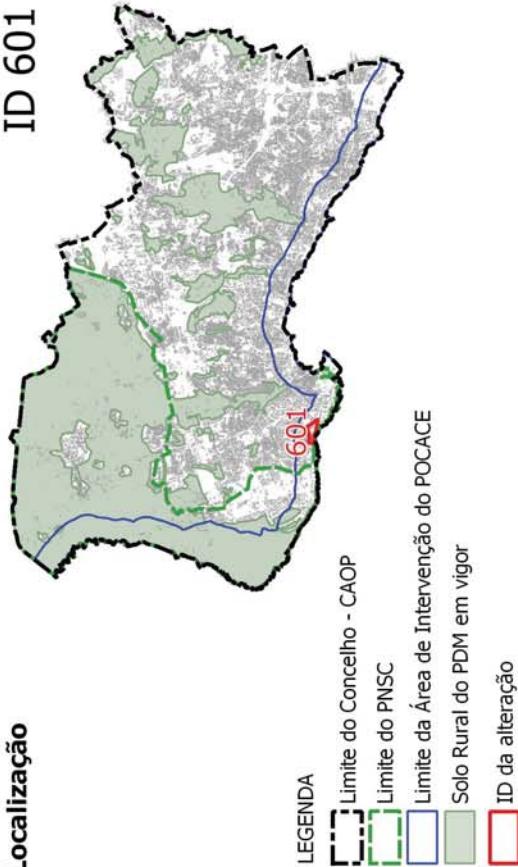
	CCDR-LVT	ANEPC	DGPC	ICNF	APA

Em sede de Concertação a CMC alterou a Qualificação do Solo dentro da Área do PP (manchas A) e fora da área do PP (manchas B) da Zona da Guia / E.N. 6-8 com Margem do POCACE.

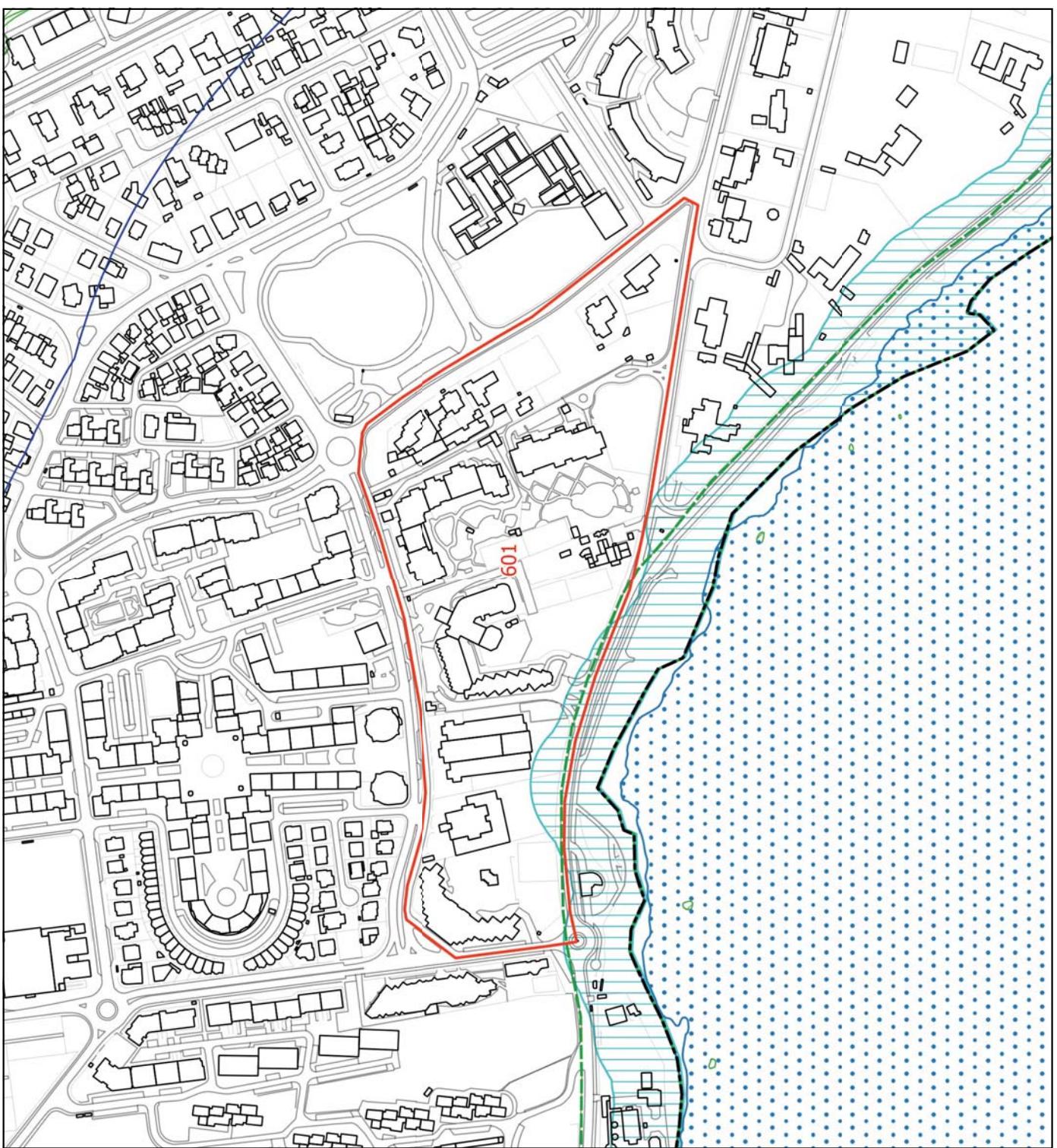
Entretanto, em sede de Concertação, optou-se por não delimitar Sub-UOPG nos PP já executados. Foram redimidas as discrepâncias detetadas.

ID 601

Localização



ID 601



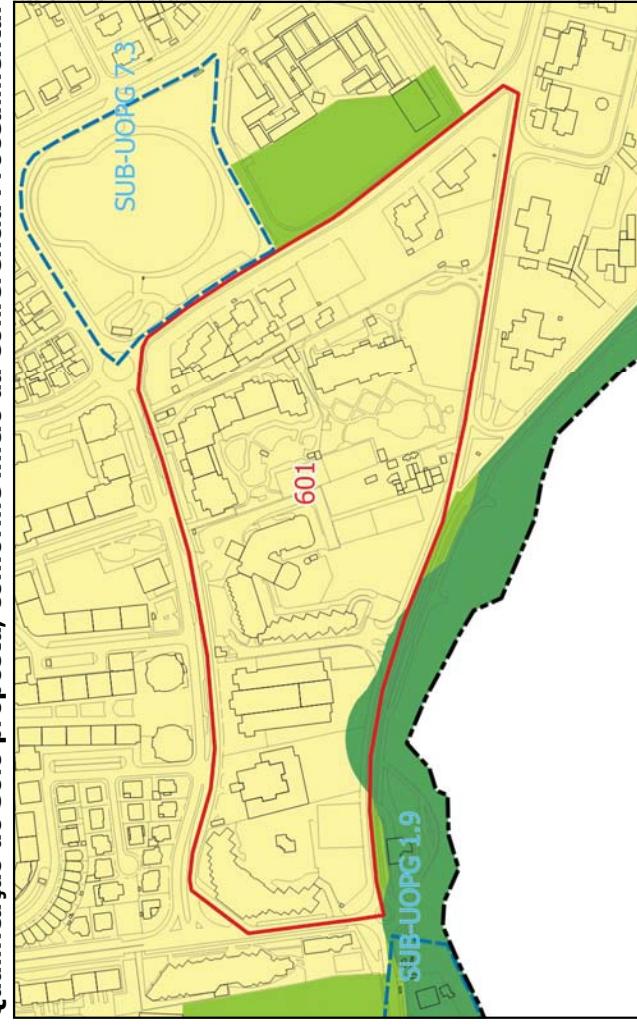
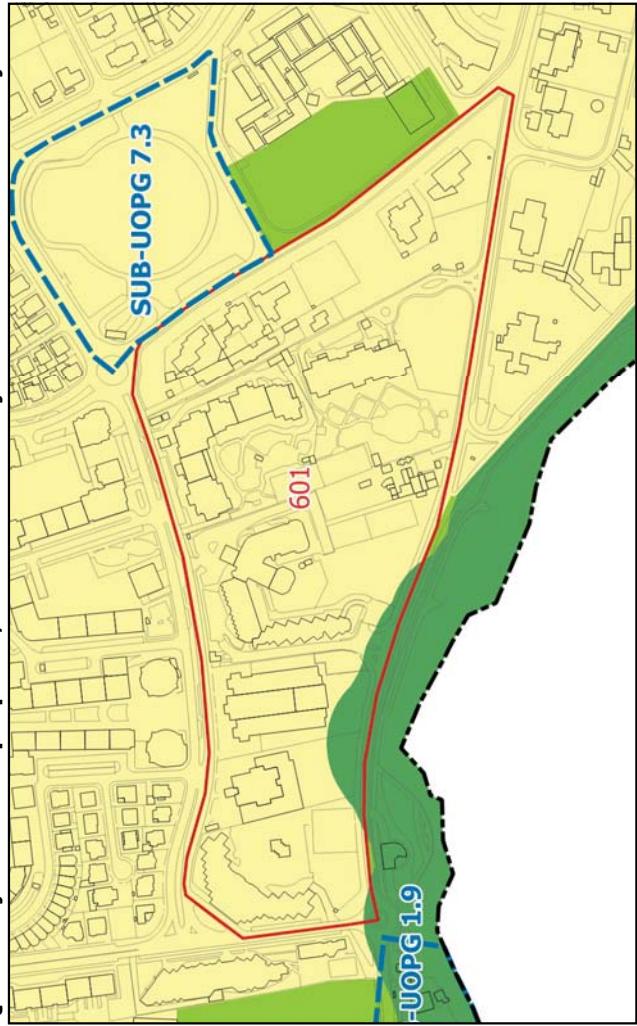
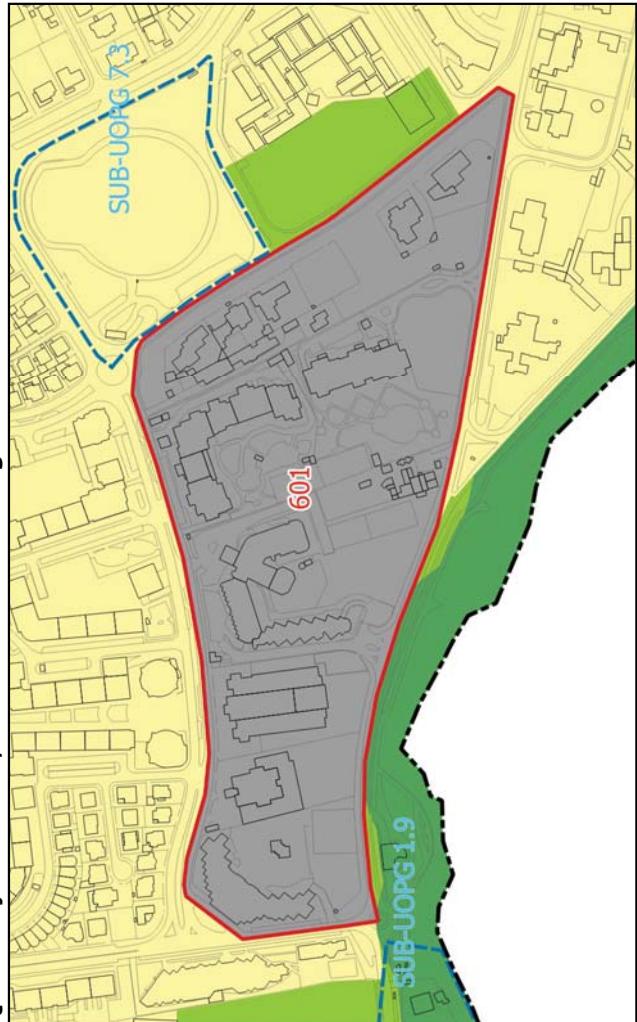
ID 601 - SÉRIE 600 - QUALIFICAÇÃO DOS PMOT e
CONTRIBUTOS APA

LEGENDA

- Limite do Concelho - CAOP
- ID da alteração Condicionantes
- Leito das águas do mar
- Margem RAN
- REN
- REN - exclusões

LEGENDA:

	Límite do Solo Rústico
	SubUOPG
Qualificação do Solo em vigor	
Solo Rural	Esp. de Infraestruturas Territoriais
Espaço Natural Nível 1	Esp. Verde de Recreio e Produção
Espaço Natural Nível 2	Esp. Verde de Prot.e Conservação
Espaço Natural Nível 3	Esp. Verde de Prot.a Infraestruturas
Espaços de Recursos Geológicos	Esp. de Equipamentos e Infraestruturas
Espaço de Equipamento-Rural	Esp.Rústico de Prot.a Infraestruturas
Espaço de Ocupação Turística	Esp. de Ocupação Turística de Nivel 1
Espaço de Aglomerados Rurais	Esp. de Ocupação Turística de Nivel 2
Solo Urbano	Solo Urbano
Espaço Central	Espaço Central
Espaço Residencial	Espaço Central Histórico
Espaço Residencial Histórico	Espaço Habitacional
Espaço Resid.Singular e Turístico	Espaço Habitacional Singular e Turístico
Espaço de Comércio e Serviços	Espaço de Atividades Económicas
Espaço de Atividades Industriais	Espaço de Atividades Económicas
Espaço de Equipamento	Espaço Estratégico de Ativ. Económicas
Espaço Estratégico	Espaço de Equipamento
Qualificação do Solo Proposta	
Solo Rústico	Esp. Estratégico de Ativ. Económicas
Espaço Natural de Nível 1	Espaço de Infraestruturas Estruturantes
Espaço Natural de Nível 2	Esp. Verde de Recreio e Produção
Espaço Natural de Nível 3	Esp. Verde de Prot.e Conservação
Espaço Agrícola de Nível 1	Esp. Verde de Prot.a Infraestruturas
Espaço Agrícola de Nível 2	Espaço Canal
Espaço Florestal de Nível 1	
Espaço Florestal de Nível 2	
Espaço de Aglomerados Rurais	
Esp.de Recursos Energéticos e Geológicos	
Esp.de Equipamentos e Infraestruturas	
Esp.Rústico de Prot.a Infraestruturas	
Esp. de Ocupação Turística de Nivel 1	
Esp. de Ocupação Turística de Nivel 2	
Solo Urbano	
Espaço Central	
Espaço Central Histórico	
Espaço Habitacional	
Espaço Habitacional Singular e Turístico	
Espaço de Atividades Económicas	
Espaço de Atividades Económicas	
Espaço Estratégico de Ativ. Económicas	
Espaço de Infraestruturas Estruturantes	
Esp. Verde de Recreio e Produção	
Esp. Verde de Prot.e Conservação	
Esp. Verde de Prot.a Infraestruturas	
Espaço Canal	

Qualificação do Solo proposta, conforme início da Conferência Procedimental**Qualificação do Solo proposta, conforme alterações na fase de Concertação****Qualificação do Solo, conforme PDM em vigor**

FICHA DE ALTERAÇÃO

ID 602

Origem da proposta QUALIFICAÇÃO DAS ÁREAS REGULADAS POR PLANOS DE PORMENOR
de alteração Plano de Pormenor de Alvide

Documento que é alterado Planta de Ordenamento - Qualificação do Solo, Estrutura Ecológica Municipal / Estrutura Ecológica Urbana

Alteração Requalificar a área de terreno que se encontra qualificada com a categoria de “PMOT em vigor” para as categorias de “Espaço Habitacional”.

Critérios do nº 3 do artº 7º do DR 15/2015 que se aplicam

Justificação Tendo em conta a aplicação dos conceitos constantes no RJIGT, e da não existência de uma categoria de espaço “PMOT em vigor”, optou-se por requalificar estas áreas com categorias vigentes naquele regime jurídico.

Como princípio orientador para esse efeito, tomou-se em consideração o uso do solo previsto em cada um dos Planos de Pormenor, bem como a qualificação do solo na envolvente dos mesmos, adaptando-se da forma mais harmoniosa possível.

No presente caso, encontrando-se o PP consolidado, optou-se por não instituir aqui nenhuma Sub-UOPG.

Pareceres das Entidades

CCDR-LVT	ANEPC	DGPC	ICNF	APA

CCDR-LVT: Importa delimitar a Sub-UOPG 6.3 (art 126-F da proposta de regulamento) e clarificar a discrepância entre a Planta de Ordenamento, regulamento e ficha.

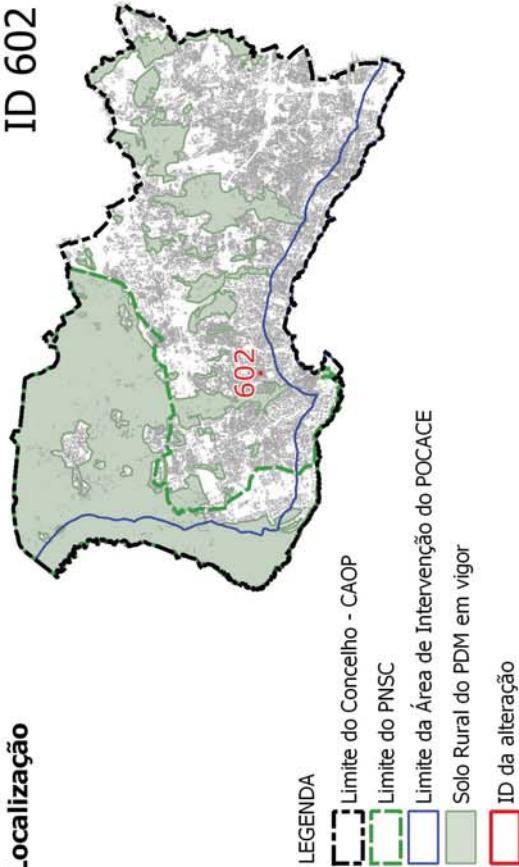
Concertação

CCDR-LVT	ANEPC	DGPC	ICNF	APA

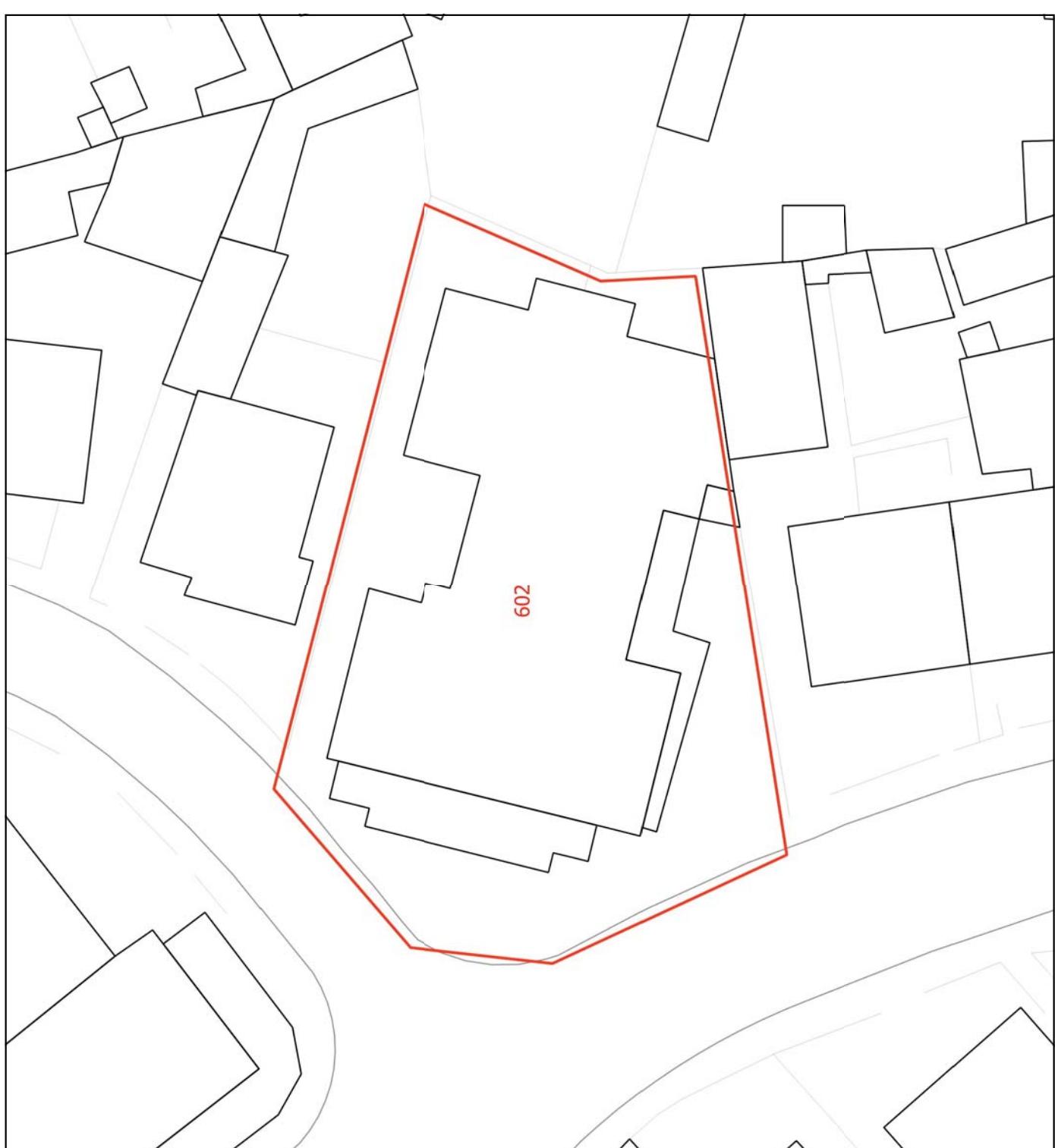
Entretanto, em sede de Concertação, optou-se por não delimitar Sub-UOPG nos PP já executados. Foram redimidas as discrepâncias detetadas.

ID 602

Localização



ID 602

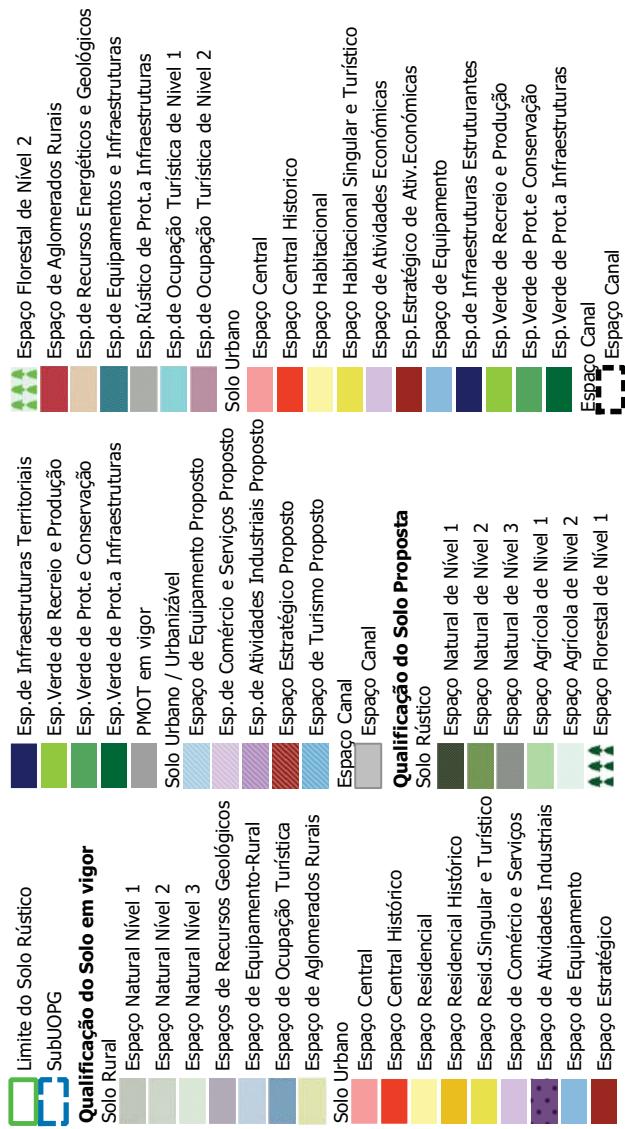


ID 602 - SÉRIE 600 - QUALIFICAÇÃO DOS PMOT

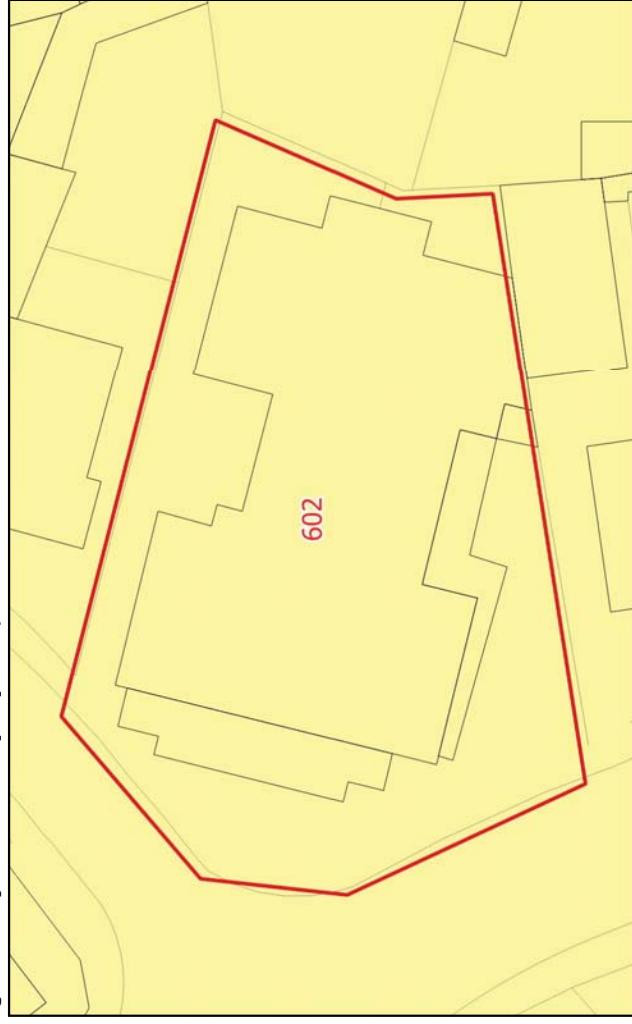
LEGENDA	
	Límite do Concelho - CAOP
	ID da alteração
	Condicionantes
	Leito das águas do mar
	Margem
	RAN
	REN
	REN - exclusões

ID 602

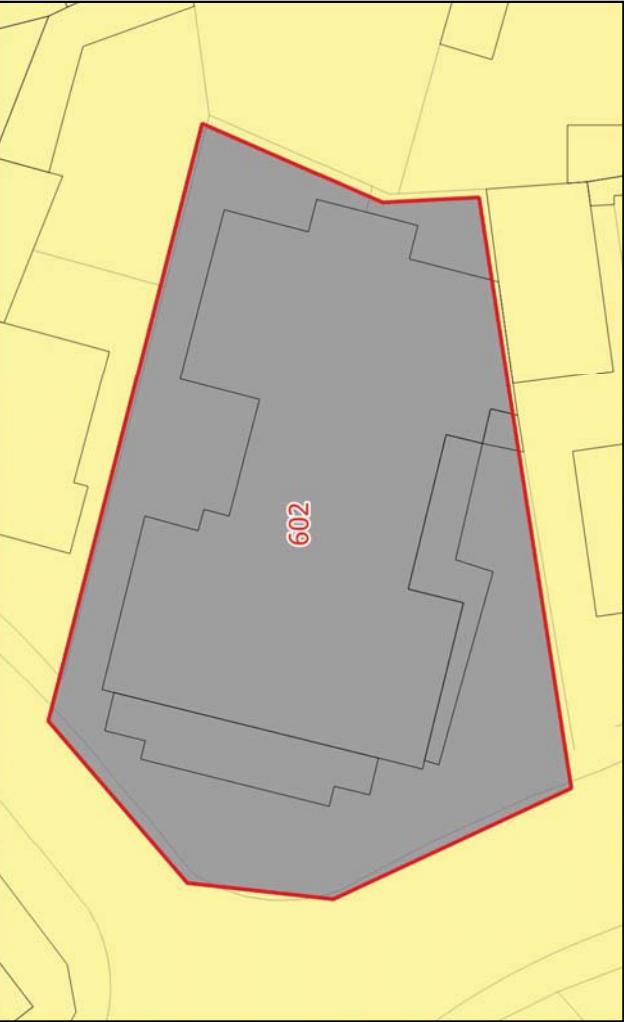
LEGENDA:



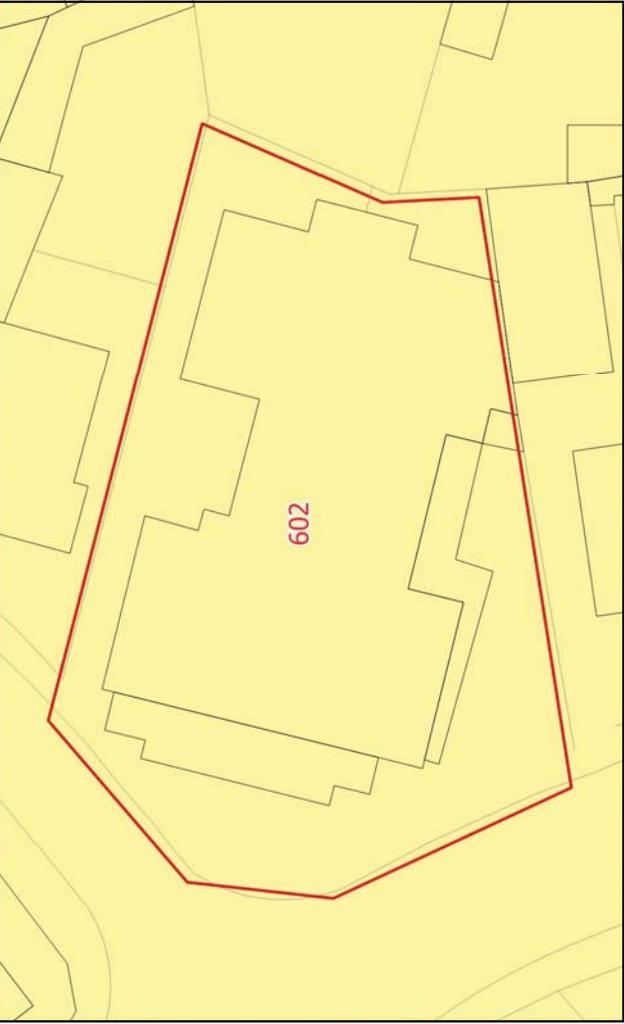
Qualificação do Solo proposta, conforme início da Conferência Procedimental



Qualificação do Solo, conforme PDM em vigor



Qualificação do Solo proposta, conforme alterações na fase de Concertação



FICHA DE ALTERAÇÃO

ID 603

Origem da proposta QUALIFICAÇÃO DAS ÁREAS REGULADAS POR PLANOS DE PORMENOR
de alteração **Plano de Pormenor da Av. Da Venezuela**

Documento que é alterado Planta de Ordenamento - Qualificação do Solo, Estrutura Ecológica Municipal / Estrutura Ecológica Urbana

Alteração Requalificar a área de terreno que se encontra qualificada com a categoria de “PMOT em vigor” para as categorias de “Espaço Central Histórico”.

Critérios do nº 3 do artº 7º do DR 15/2015 que se aplicam

Justificação Tendo em conta a aplicação dos conceitos constantes no RJIGT, e da não existência de uma categoria de espaço “PMOT em vigor”, optou-se por requalificar estas áreas com categorias vigentes naquele regime jurídico.

Como princípio orientador para esse efeito, tomou-se em consideração o uso do solo previsto em cada um dos Planos de Pormenor, bem como a qualificação do solo na envolvente dos mesmos, adaptando-se da forma mais harmoniosa possível.

No presente caso, encontrando-se o PP consolidado, optou-se por não instituir aqui nenhuma Sub-UOPG.

Pareceres das Entidades

	CCDR-LVT	ANEPC	DGPC	ICNF	APA

CCDR-LVT: Importa delimitar a Sub-UOPG 7.6 (art 126-G da proposta de reg.) e clarificar a discrepância entre a Planta de Ordenamento, regulamento e ficha.

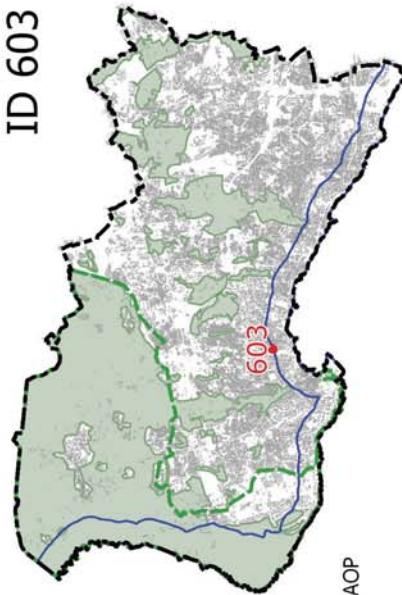
Concertação

	CCDR-LVT	ANEPC	DGPC	ICNF	APA

Entretanto, em sede de Concertação, optou-se por não delimitar Sub-UOPG nos PP já executados. Foram redimidas as discrepâncias detetadas.

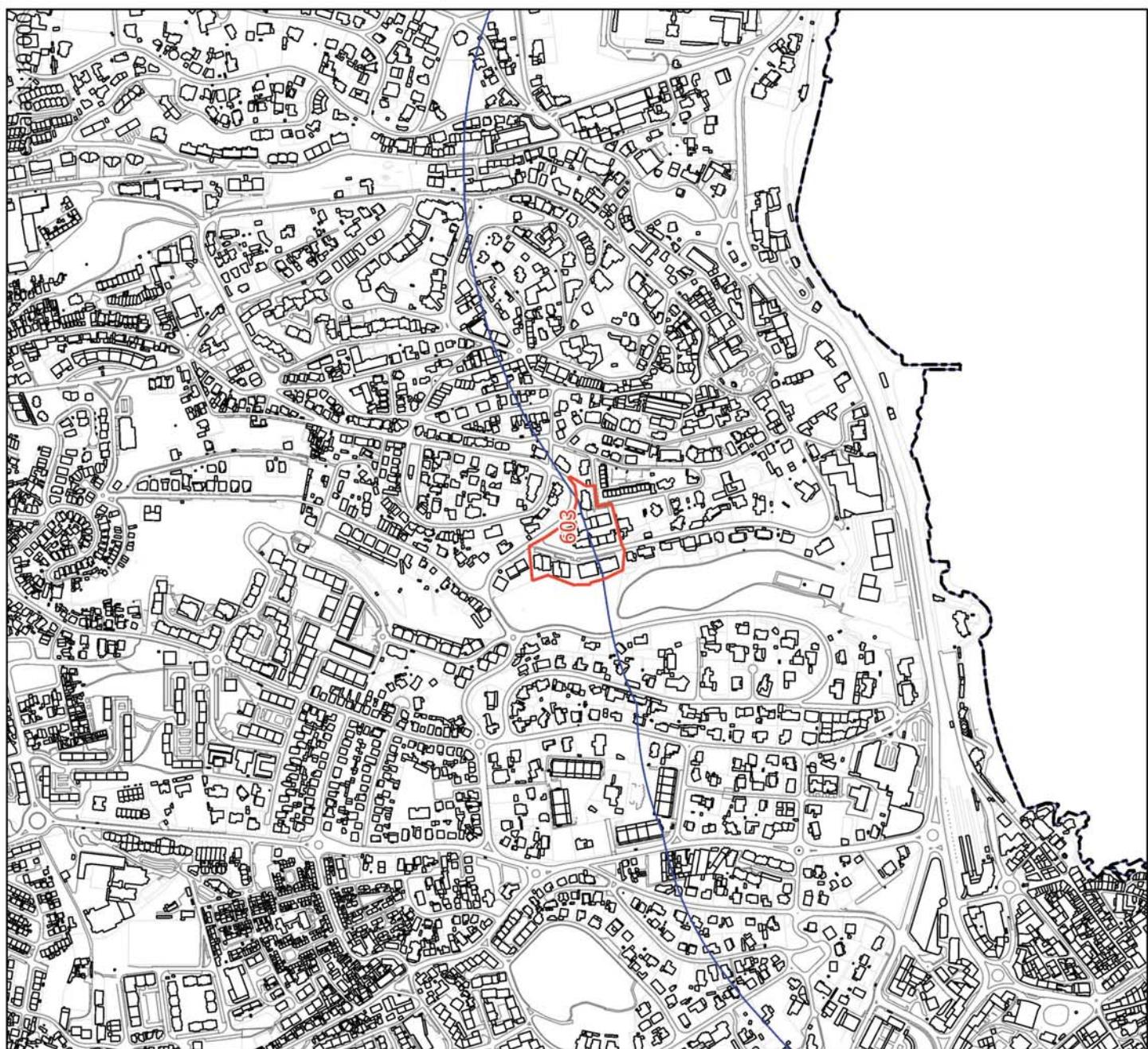
ID 603

Localização

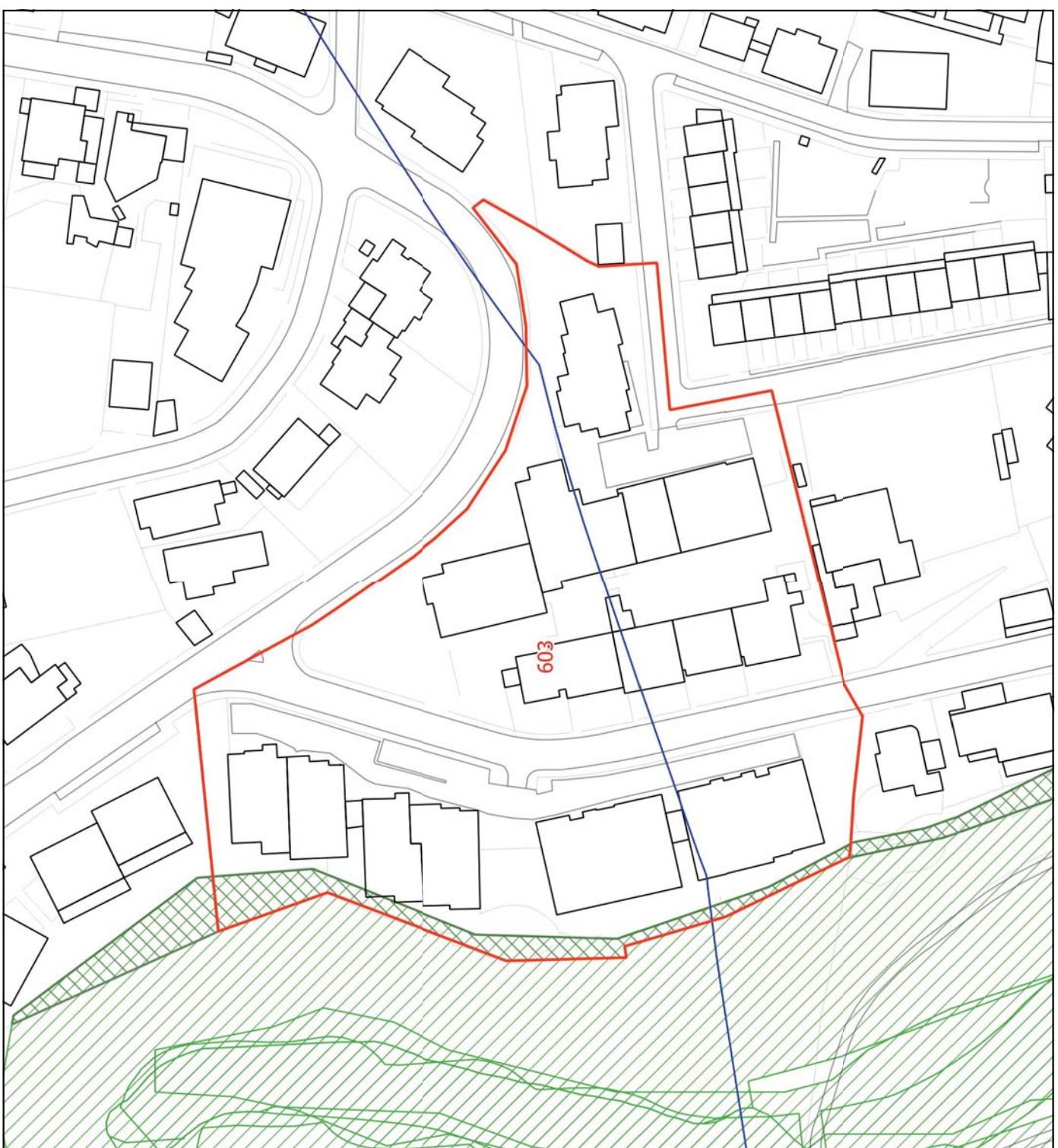


LEGENDA

- Limite do Concelho - CAOP
- Limite da Área de Intervenção do POCACE
- Solo Rural do PDM em vigor
- ID da alteração



ID 603



ID 603 - SÉRIE 600 - QUALIFICAÇÃO DOS PMOT

LEGENDA

- Limite do Concelho - CAOP
- ID da alteração Condicionantes
- Leito das águas do mar
- Margem
- RAN
- REN
- REN - exclusões



FICHA DE ALTERAÇÃO

ID 604

Origem da proposta QUALIFICAÇÃO DAS ÁREAS REGULADAS POR PLANOS DE PORMENOR
de alteração Plano de Pormenor da Av. Do Faial / R. dos Açores

Documento que é Planta de Ordenamento - Qualificação do Solo
alterado

Alteração Requalificar a área de terreno que se encontra qualificada com a categoria de “PMOT em vigor” para a categoria de “Espaço Central Histórico”.

Critérios do nº 3 do artº 7º do DR 15/2015 que se aplicam

Justificação Tendo em conta a aplicação dos conceitos constantes no RJIGT, e da não existência de uma categoria de espaço “PMOT em vigor”, optou-se por requalificar estas áreas com categorias vigentes naquele regime jurídico.

Como princípio orientador para esse efeito, tomou-se em consideração o uso do solo previsto em cada um dos Planos de Pormenor, bem como a qualificação do solo na envolvente dos mesmos, adaptando-se da forma mais harmoniosa possível.

No presente caso, encontrando-se o PP consolidado, optou-se por não instituir aqui nenhuma Sub-UOPG.

Pareceres das Entidades

CCDR-LVT	ANEPC	DGPC	ICNF	APA

CCDR-LVT: Área consolidada, Importa delimitar a Sub-UOPG 7.7 (art 126-G da proposta de reg.) e clarificar a discrepância entre a Planta de Ordenamento, regulamento e ficha.

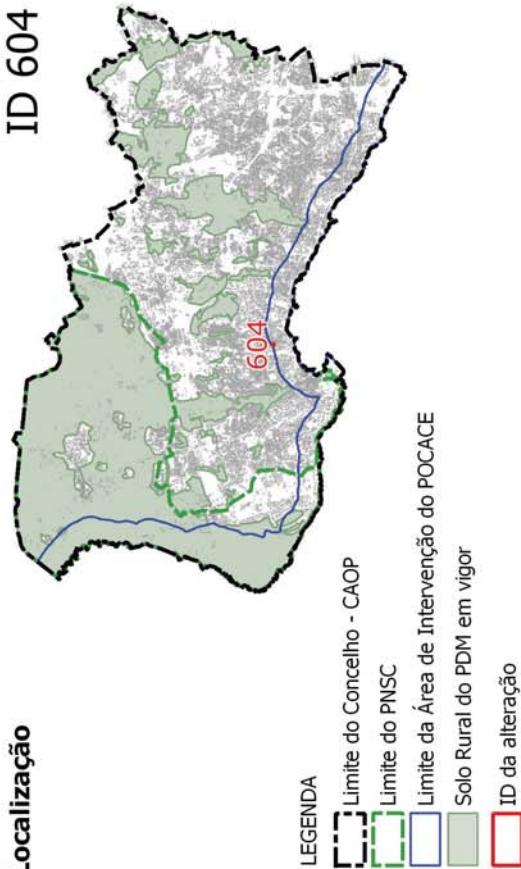
Concertação

CCDR-LVT	ANEPC	DGPC	ICNF	APA

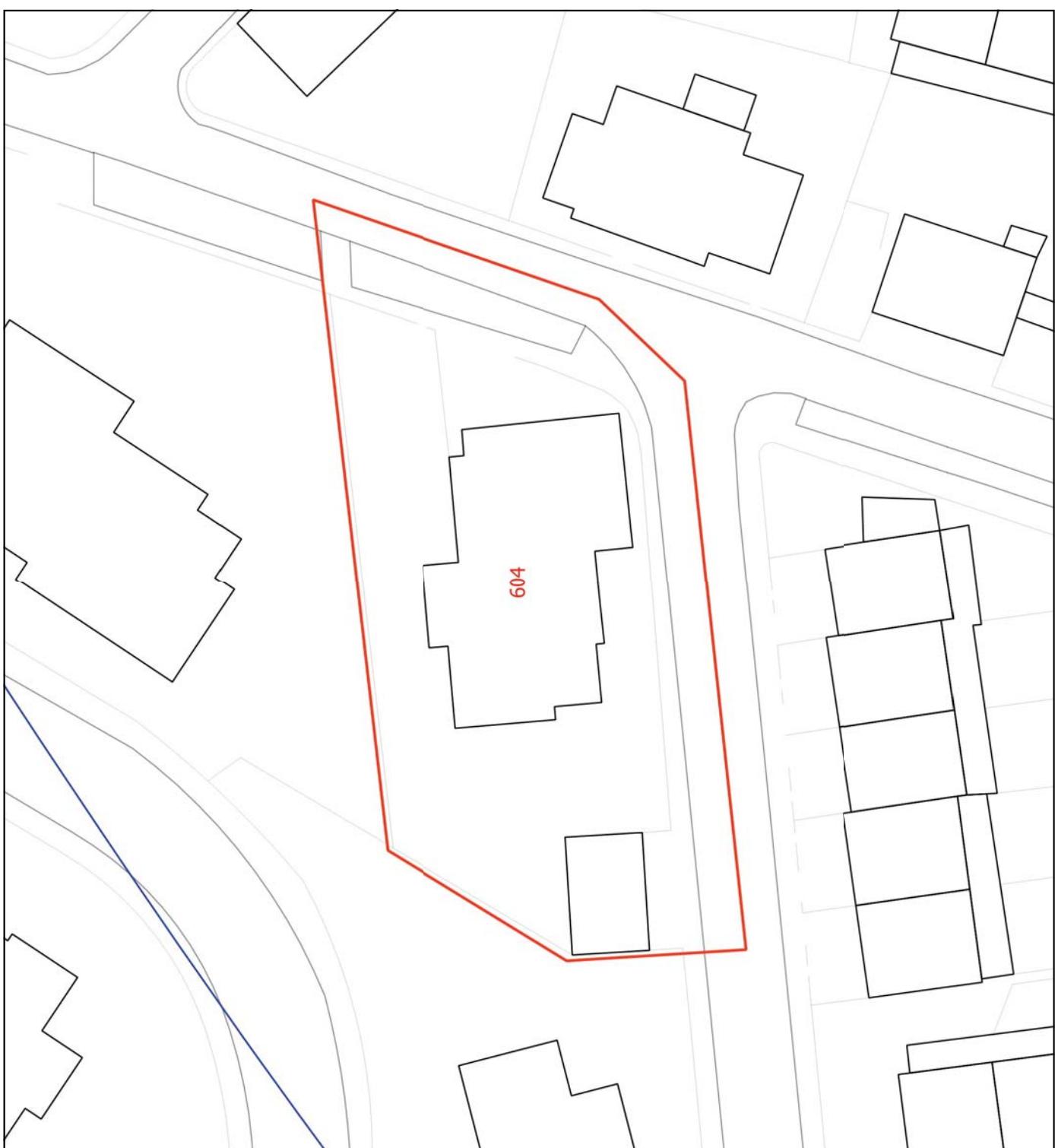
Entretanto, em sede de Concertação, optou-se por não delimitar Sub-UOPG nos PP já executados. Foram redimidas as discrepâncias detetadas.

ID 604

Localização



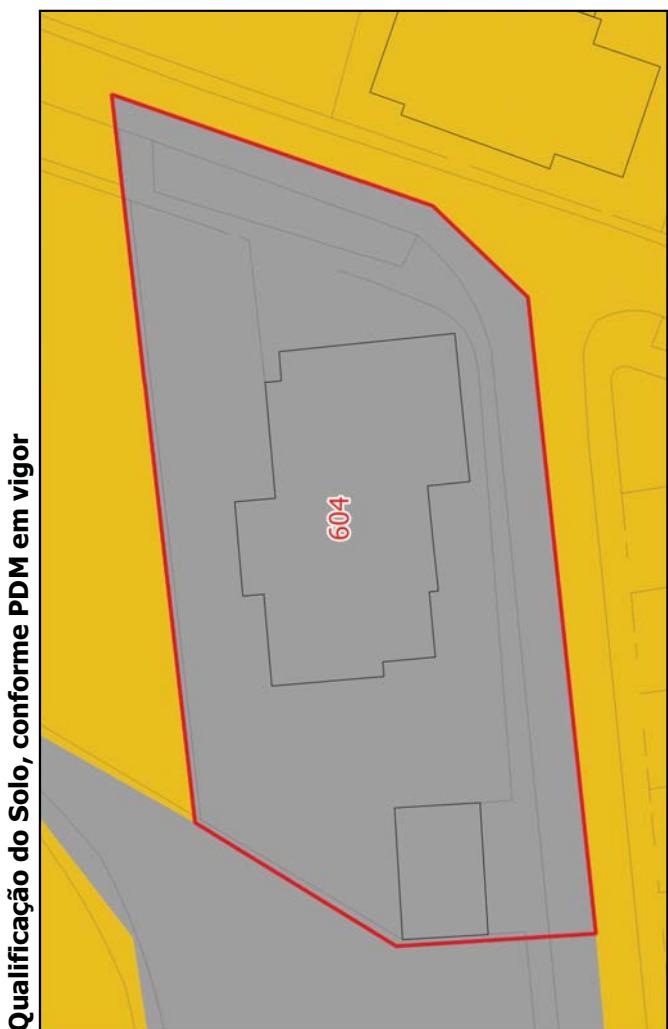
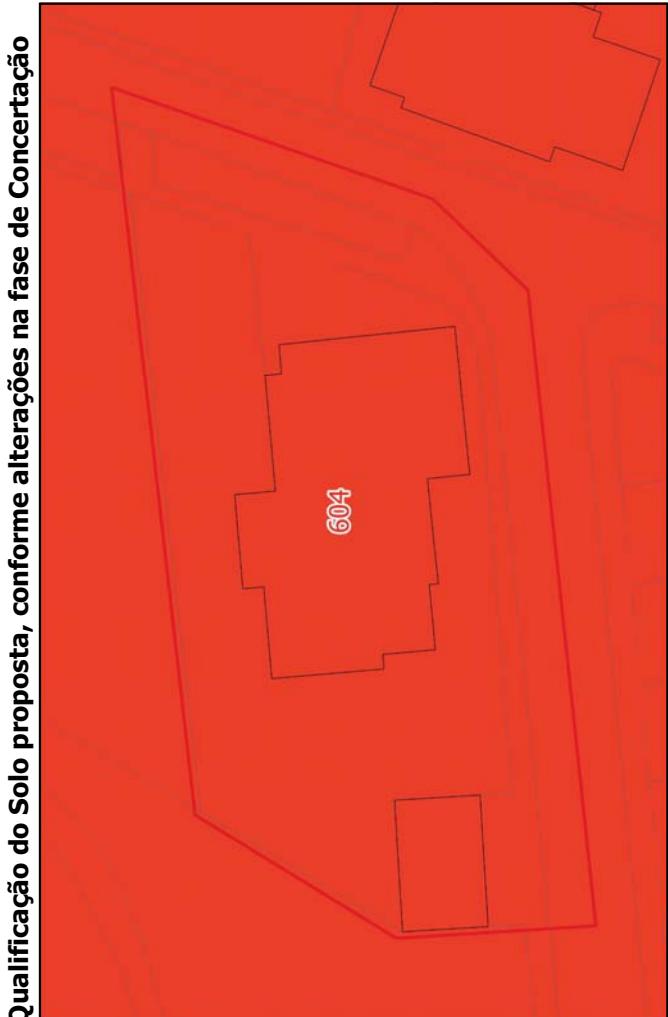
ID 604



ID 604 - SÉRIE 600 - QUALIFICAÇÃO DOS PMOT

LEGENDA

- Limite do Concelho - CAOP
- ID da alteração
- Condicionantes
- Leito das águas do mar
- Margem
- RAN
- REN
- REN - exclusões



LEGENDA:

	Limite do Solo Rústico
	SubIOPG
Qualificação do Solo em vigor	
	Solo Rural
	Espaço Natural Nível 1
	Espaço Natural Nível 2
	Espaço Natural Nível 3
	Espaços de Recursos Geológicos
	Espaço de Equipamento-Rural
	Espaço de Ocupação Turística
	Espaço de Aglomerados Rurais
	Solo Urbano
	Espaço Central
	Espaço Central Histórico
	Espaço Residencial
	Espaço Residencial Histórico
	Espaço Resid.Singular e Turístico
	Espaço de Comércio e Serviços
	Espaço de Atividades Industriais
	Espaço de Equipamento
	Espaço Estratégico
	Espaço Canal
	Espaço Canal
	Espaço Florestal de Nível 2
	Espaço de Aglomerados Rurais
	Esp.de Recursos Energéticos e Geológicos
	Esp.de Equipamentos e Infraestruturas
	Esp.Rústico de Prot.a Infraestruturas
	Esp. de Ocupação Turística de Nível 1
	Esp. de Ocupação Turística de Nível 2
	Solo Urbano
	Espaço Central
	Espaço Central Histórico
	Espaço Habitacional
	Espaço Habitacional Singular e Turístico
	Espaço de Atividades Económicas
	Esp.Estratégico de Ativ. Económicas
	Espaço de Equipamento
	Espaço de Infraestruturas Estruturantes
	Esp.Verde de Recreio e Produção
	Esp.Verde de Prot.e Conservação
	Esp.Verde de Prot.a Infraestruturas

FICHA DE ALTERAÇÃO

ID 605

Origem da proposta QUALIFICAÇÃO DAS ÁREAS REGULADAS POR PLANOS DE PORMENOR
de alteração **Plano de Pormenor da Av. De S. Pedro / R. de Espinho**

Documento que é alterado Planta de Ordenamento - Qualificação do Solo

Alteração Requalificar a área de terreno que se encontra qualificada com a categoria de “PMOT em vigor” para a categoria de “Espaço Central Histórico”.

Critérios do nº 3 do artº 7º do DR 15/2015 que se aplicam

Justificação Tendo em conta a aplicação dos conceitos constantes no RJIGT, e da não existência de uma categoria de espaço “PMOT em vigor”, optou-se por requalificar estas áreas com categorias vigentes naquele regime jurídico.

Como princípio orientador para esse efeito, tomou-se em consideração o uso do solo previsto em cada um dos Planos de Pormenor, bem como a qualificação do solo na envolvente dos mesmos, adaptando-se da forma mais harmoniosa possível.

No presente caso, encontrando-se o PP consolidado, optou-se por não instituir aqui nenhuma Sub-UOPG.

Pareceres das Entidades

	CCDR-LVT	ANEPC	DGPC	ICNF	APA

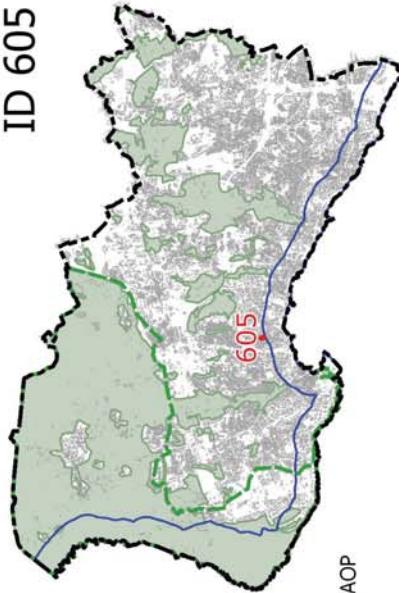
CCDR-LVT: Importa delimitar a Sub-UOPG 7.8 (art 126-G da proposta de reg.) e clarificar a discrepância entre a Planta de Ordenamento, regulamento e ficha.

Concertação

	CCDR-LVT	ANEPC	DGPC	ICNF	APA

Entretanto, em sede de Concertação, optou-se por não delimitar Sub-UOPG nos PP já executados. Foram redimidas as discrepâncias detetadas.

ID 605



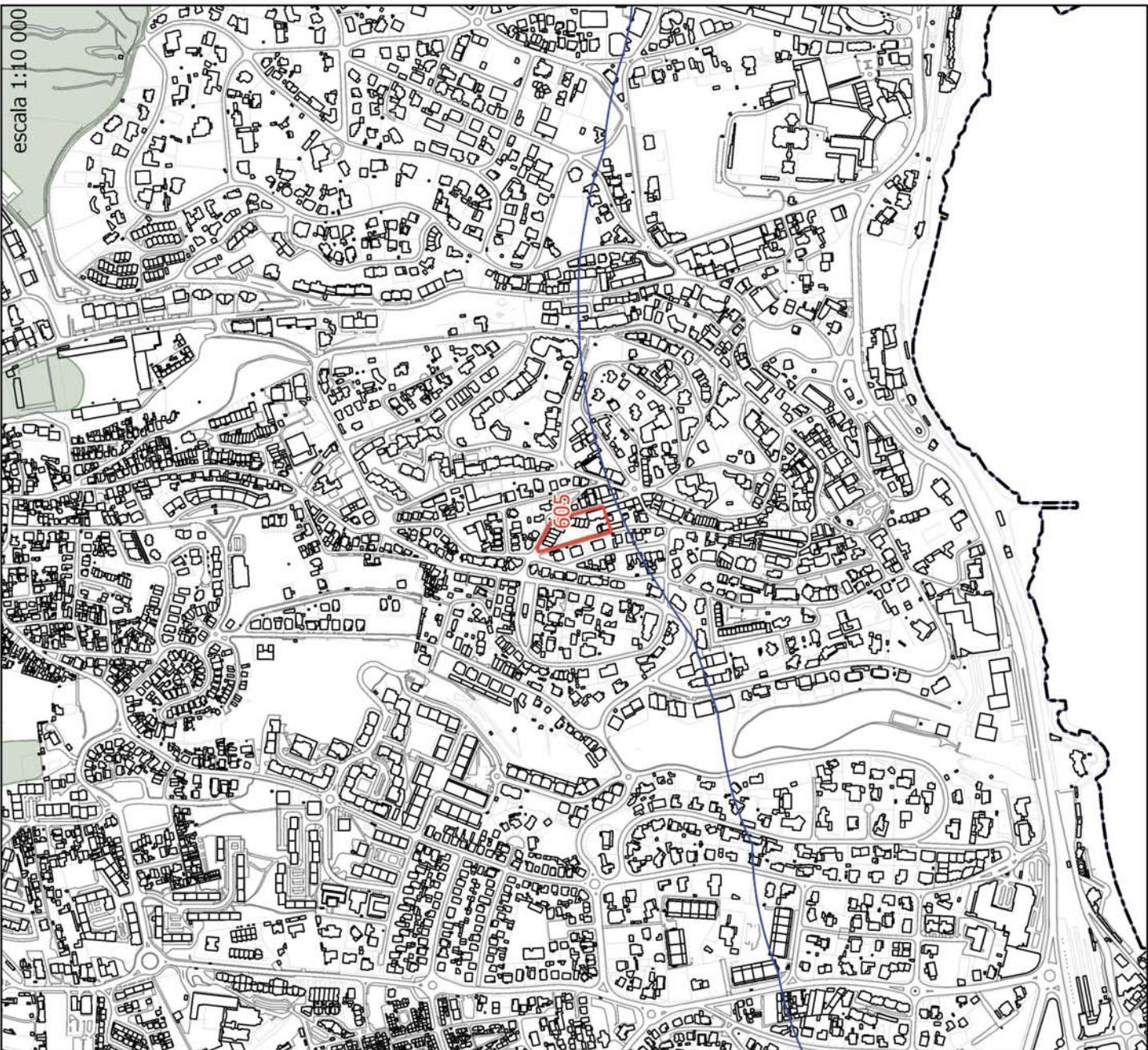
Localização

LEGENDA

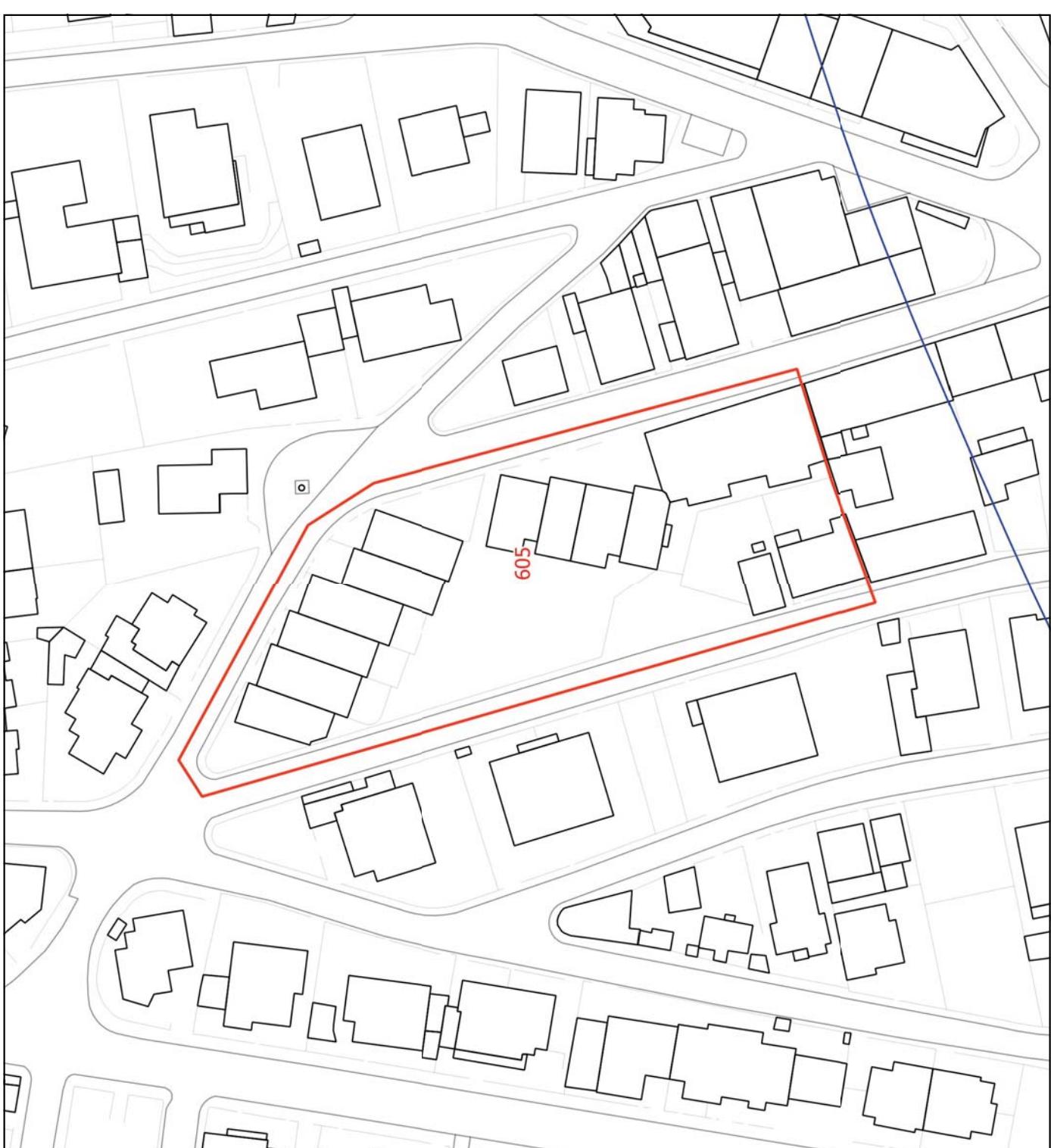
- Limite do Concelho - CAOP
- Limite da Área de Intervenção do POCACE
- Solo Rural do PDM em vigor
- ID da alteração



escala 1:10 000



ID 605



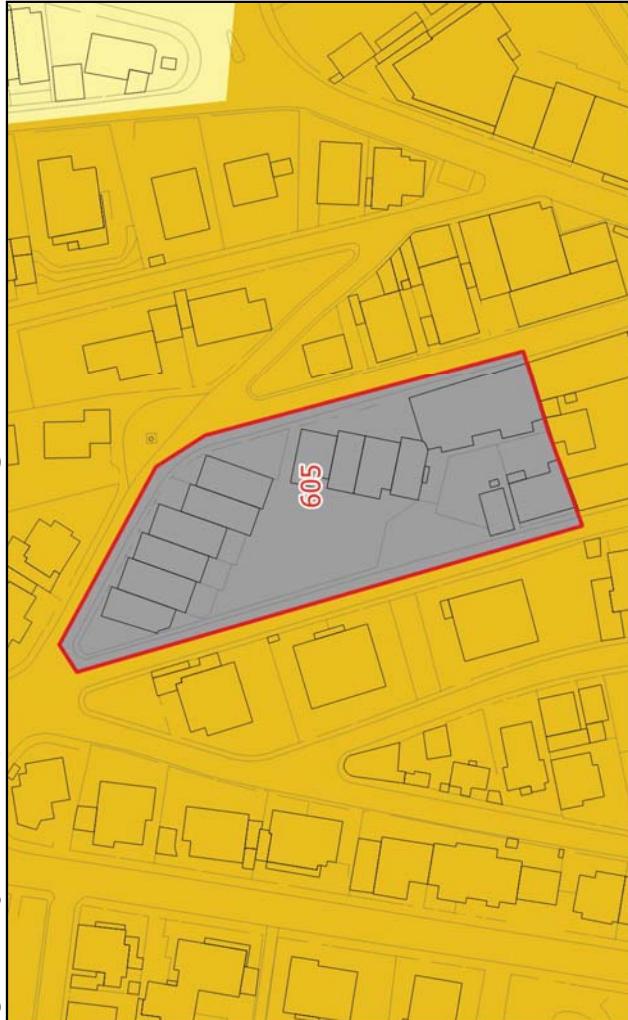
ID 605 - SÉRIE 600 - QUALIFICAÇÃO DOS PMOT

LEGENDA

- Limite do Concelho - CAOP
- ID da alteração
- Condicionantes
- Leito das águas do mar
- Margem
- RAN
- REN
- REN - exclusões

LEGENDA:

	Limite do Solo Rústico
	SubIOPG
Qualificação do Solo em vigor	
	Solo Rural
	Espaço Natural Nível 1
	Espaço Natural Nível 2
	Espaço Natural Nível 3
	Espaços de Recursos Geológicos
	Espaço de Equipamento-Rural
	Espaço de Ocupação Turística
	Espaço de Aglomerados Rurais
	Solo Urbano
	Espaço Central
	Espaço Central Histórico
	Espaço Residencial
	Espaço Residencial Histórico
	Espaço Resid.Singular e Turístico
	Espaço de Comércio e Serviços
	Espaço de Atividades Industriais
	Espaço de Equipamento
	Espaço Estratégico
Qualificação do Solo Proposta	
	Solo Rústico
	Espaço Natural de Nível 1
	Espaço Natural de Nível 2
	Espaço Natural de Nível 3
	Espaço Agrícola de Nível 1
	Espaço Agrícola de Nível 2
	Espaço Florestal de Nível 1
	Espaço Florestal de Nível 2
	Espaço de Infraestruturas Territoriais
	Esp.Verde de Recréio e Produção
	Esp.Verde de Prot.e Conservação
	Esp.Verde de Prot.a Infraestruturas
	PMOT em vigor
	Solo Urbano / Urbanizável
	Espaço de Equipamento Proposto
	Espaço de Comércio e Serviços Proposto
	Esp.de Atividades Industriais Proposto
	Espaço Estratégico Proposto
	Espaço de Turismo Proposto
	Espaço Canal
	Espaço Canal
	Espaço de Atividades Económicas
	Esp.Estratégico de Ativ.Económicas
	Espaço de Equipamento
	Espa.de Infraestruturas Estruturantes
	Esp.Verde de Recréio e Produção
	Esp.Verde de Prot.e Conservação
	Esp.Verde de Prot.a Infraestruturas

Qualificação do Solo proposta, conforme início da Conferência Procedimental**Qualificação do Solo proposta, conforme alterações na fase de Concertação****Qualificação do Solo, conforme PDM em vigor**

FICHA DE ALTERAÇÃO

ID 606

Origem da proposta QUALIFICAÇÃO DAS ÁREAS REGULADAS POR PLANOS DE PORMENOR
de alteração **Plano de Pormenor do Hotel Estoril-Sol e Zona Envolvente**

Documento que é alterado Planta de Ordenamento - Qualificação do Solo, Estrutura Ecológica Municipal / Estrutura Ecológica Urbana

Alteração Requalificar a área de terreno que se encontra qualificada com a categoria de “PMOT em vigor” para as categorias de “Espaço Habitacional”, “Espaço Verde de Proteção e Conservação” e “Espaço Verde de Recreio e Produção”

Critérios do nº 3 do artº 7º do DR 15/2015 que se aplicam

Justificação Tendo em conta a aplicação dos conceitos constantes no RJIGT, e da não existência de uma categoria de espaço “PMOT em vigor”, optou-se por requalificar estas áreas com categorias vigentes naquele regime jurídico.

Como princípio orientador para esse efeito, tomou-se em consideração o uso do solo previsto em cada um dos Planos de Pormenor, bem como a qualificação do solo na envolvente dos mesmos, adaptando-se da forma mais harmoniosa possível.

No presente caso, encontrando-se o PP consolidado, optou-se por não instituir aqui nenhuma Sub-UOPG.

Pareceres das Entidades

	CCDR-LVT	ANEPC	DGPC	ICNF	APA

CCDR-LVT: Importa delimitar a Sub-UOPG 7.5 (art 126-G da proposta de reg.) e clarificar a discrepância entre a Planta de Ordenamento, regulamento e ficha.

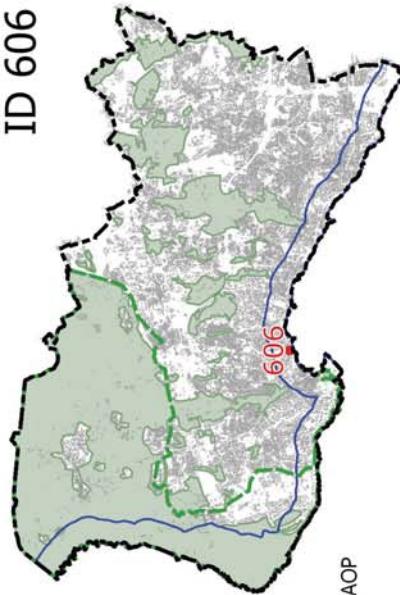
PP já executado (neste caso a Sub-Uopg está delimitada na Planta C.I Qualificação do Solo).

Concertação

	CCDR-LVT	ANEPC	DGPC	ICNF	APA

Entretanto, em sede de Concertação, optou-se por não delimitar Sub-UOPG nos PP já executados. Foram redimidas as discrepâncias detetadas.

ID 606



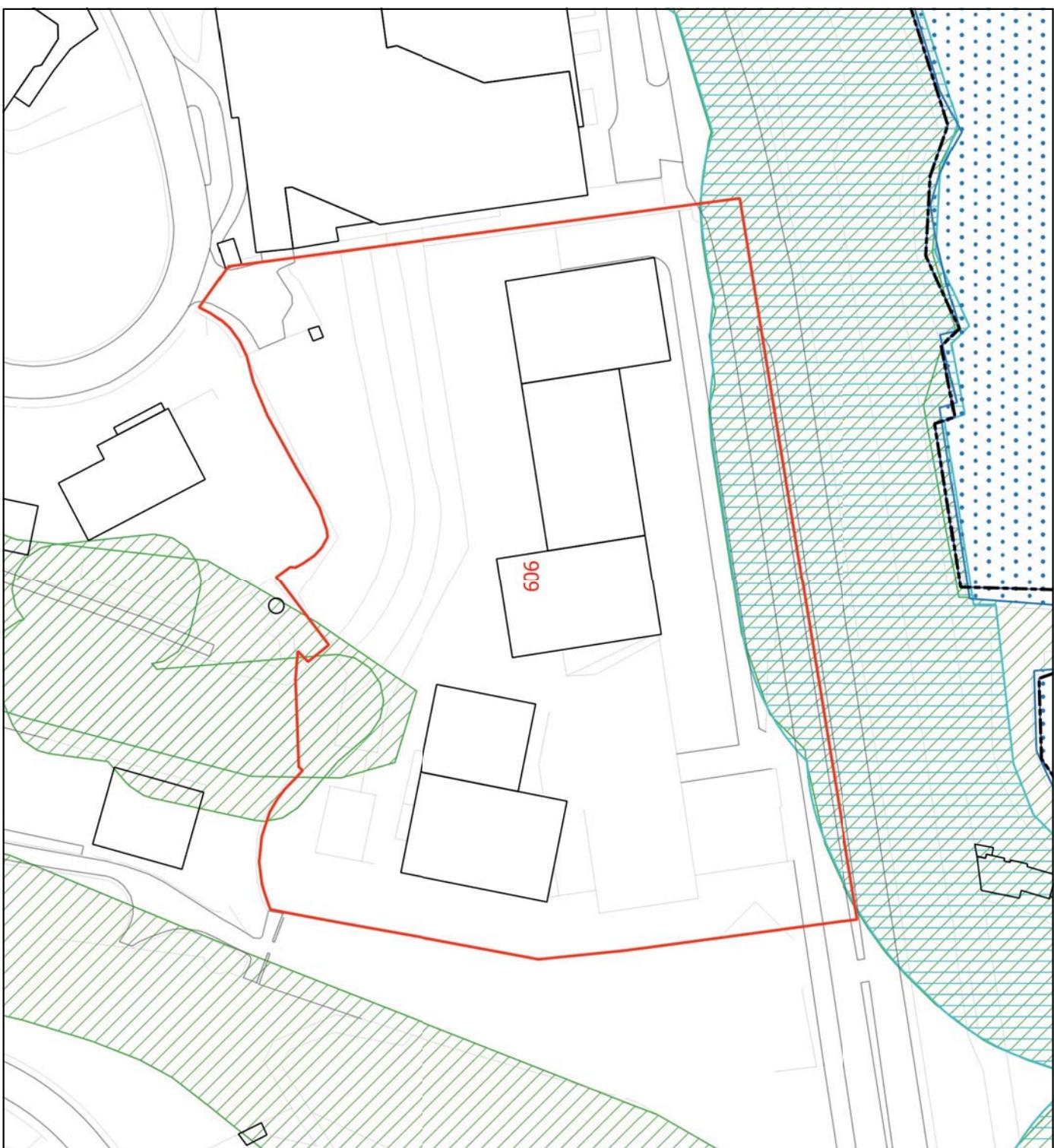
Localização

LEGENDA

- Limite do Concelho - CAOP
- Limite do PNSC
- Limite da Área de Intervenção do POCACE
- Solo Rural do PDM em vigor
- ID da alteração



ID 606



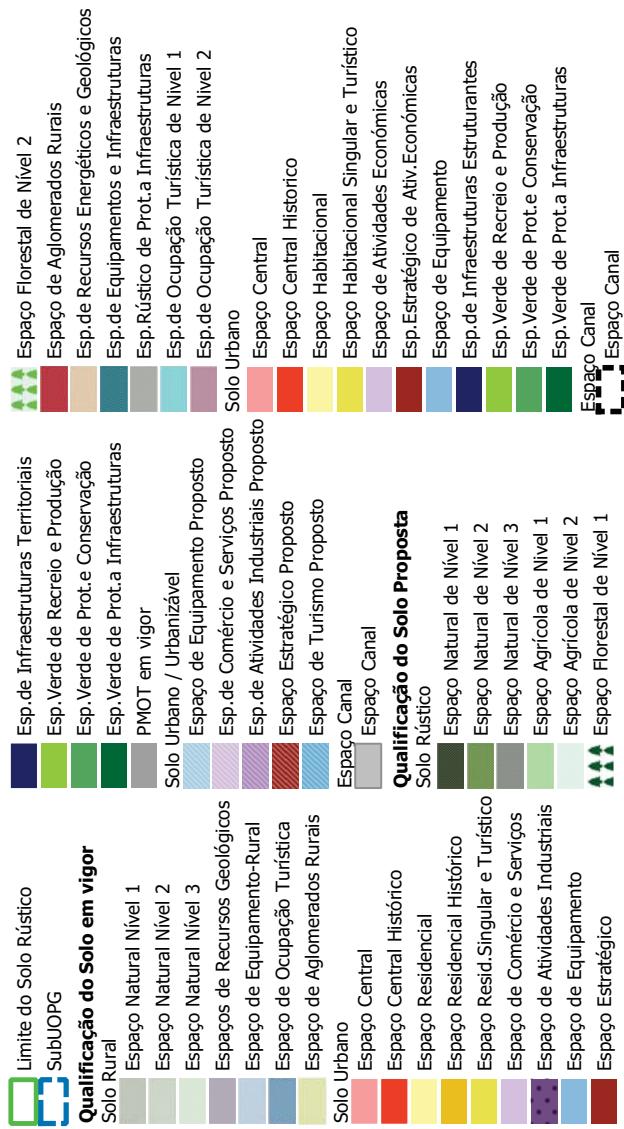
ID 606 - SÉRIE 600 - QUALIFICAÇÃO DOS PMOT

LEGENDA

- Limite do Concelho - CAOP
- ID da alteração Condicionantes
- Leito das águas do mar
- Margem
- RAN
- REN
- REN - exclusões

ID 606

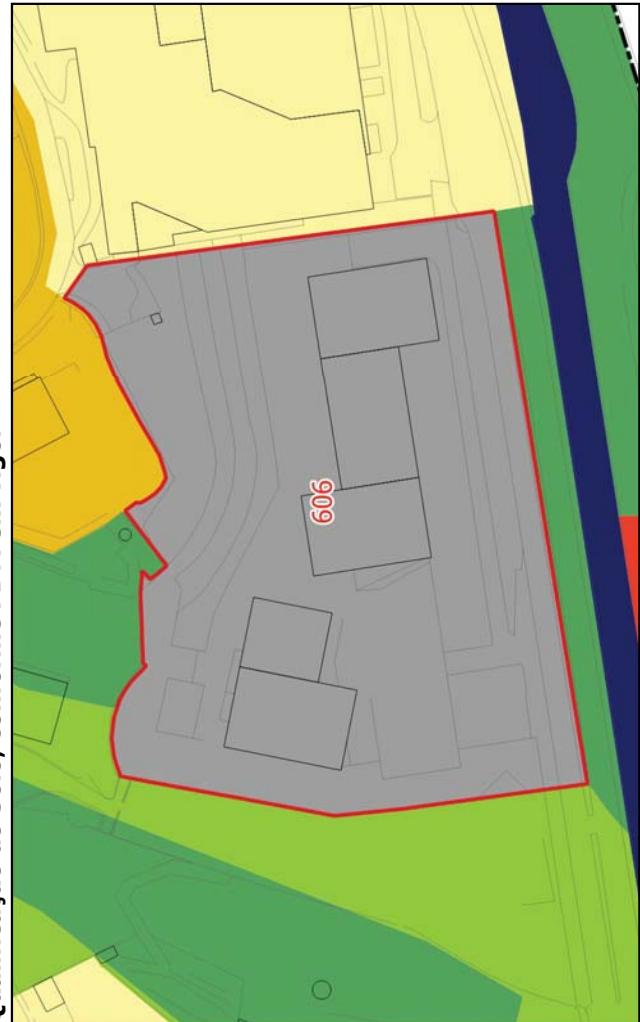
LEGENDA:



Qualificação do Solo proposta, conforme início da Conferência Procedimental



Qualificação do Solo, conforme PDM em vigor



Qualificação do Solo proposta, conforme alterações na fase de Concertação



FICHA DE ALTERAÇÃO

ID 607

Origem da proposta QUALIFICAÇÃO DAS ÁREAS REGULADAS POR PLANOS DE PORMENOR
de alteração **Plano de Pormenor Residência da 3^a Idade, dos Apartamentos Rei Carol**

Documento que é alterado Planta de Ordenamento - Classificação do Solo, Qualificação do Solo, Estrutura Ecológica Municipal / Estrutura Ecológica Urbana

Alteração Requalificar a área de terreno que se encontra qualificada com a categoria de “PMOT em vigor” para a categoria de “Espaço Central Histórico”.

Critérios do nº 3 do artº 7º do DR 15/2015 que se aplicam

Justificação Tendo em conta a aplicação dos conceitos constantes no RJIGT, e da não existência de uma categoria de espaço “PMOT em vigor”, optou-se por requalificar estas áreas com categorias vigentes naquele regime jurídico.

Como princípio orientador para esse efeito, tomou-se em consideração o uso do solo previsto em cada um dos Planos de Pormenor, bem como a qualificação do solo na envolvente dos mesmos, adaptando-se da forma mais harmoniosa possível.

No presente caso, encontrando-se o PP consolidado, optou-se por não instituir aqui nenhuma Sub-UOPG.

Pareceres das Entidades

	CCDR-LVT	ANEPC	DGPC	ICNF	APA

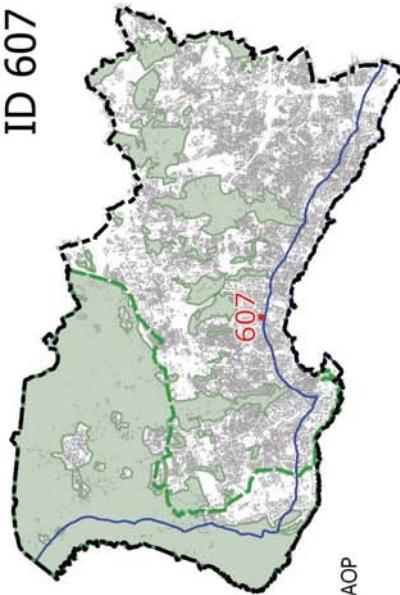
CCDR-LVT: Importa delimitar a Sub-UOPG 7.9 (art 126-G da proposta de reg.) e clarificar a discrepância entre a Planta de Ordenamento, regulamento e ficha.

Concertação

	CCDR-LVT	ANEPC	DGPC	ICNF	APA

Entretanto, em sede de Concertação, optou-se por não delimitar Sub-UOPG nos PP já executados. Foram redimidas as discrepâncias detetadas.

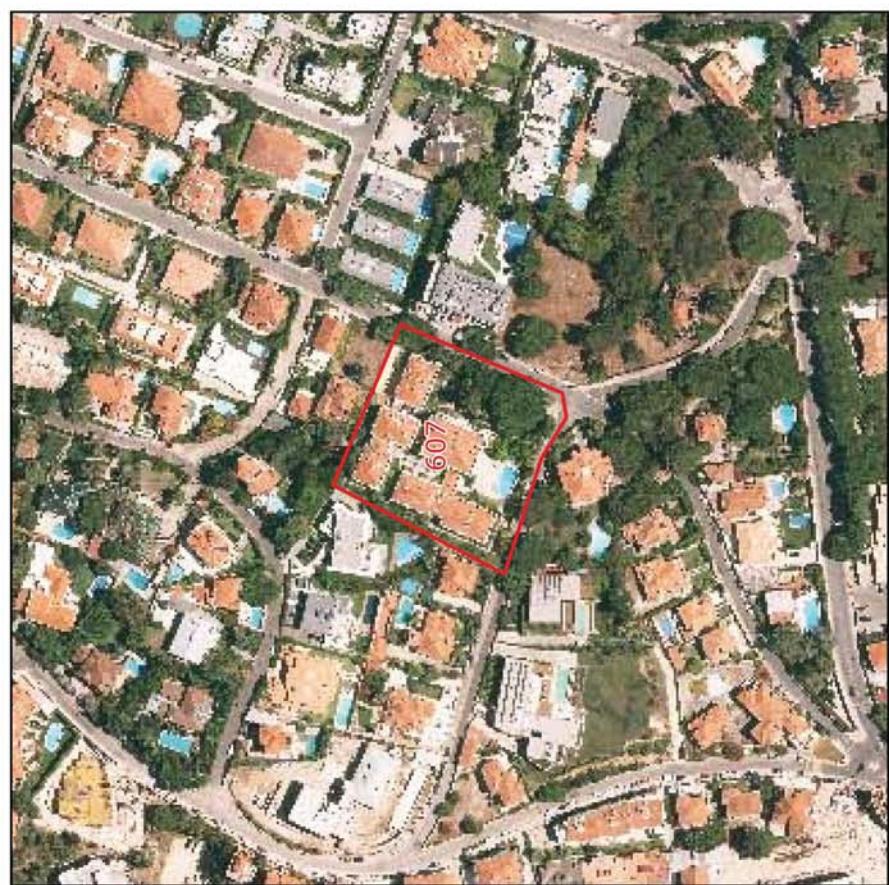
ID 607



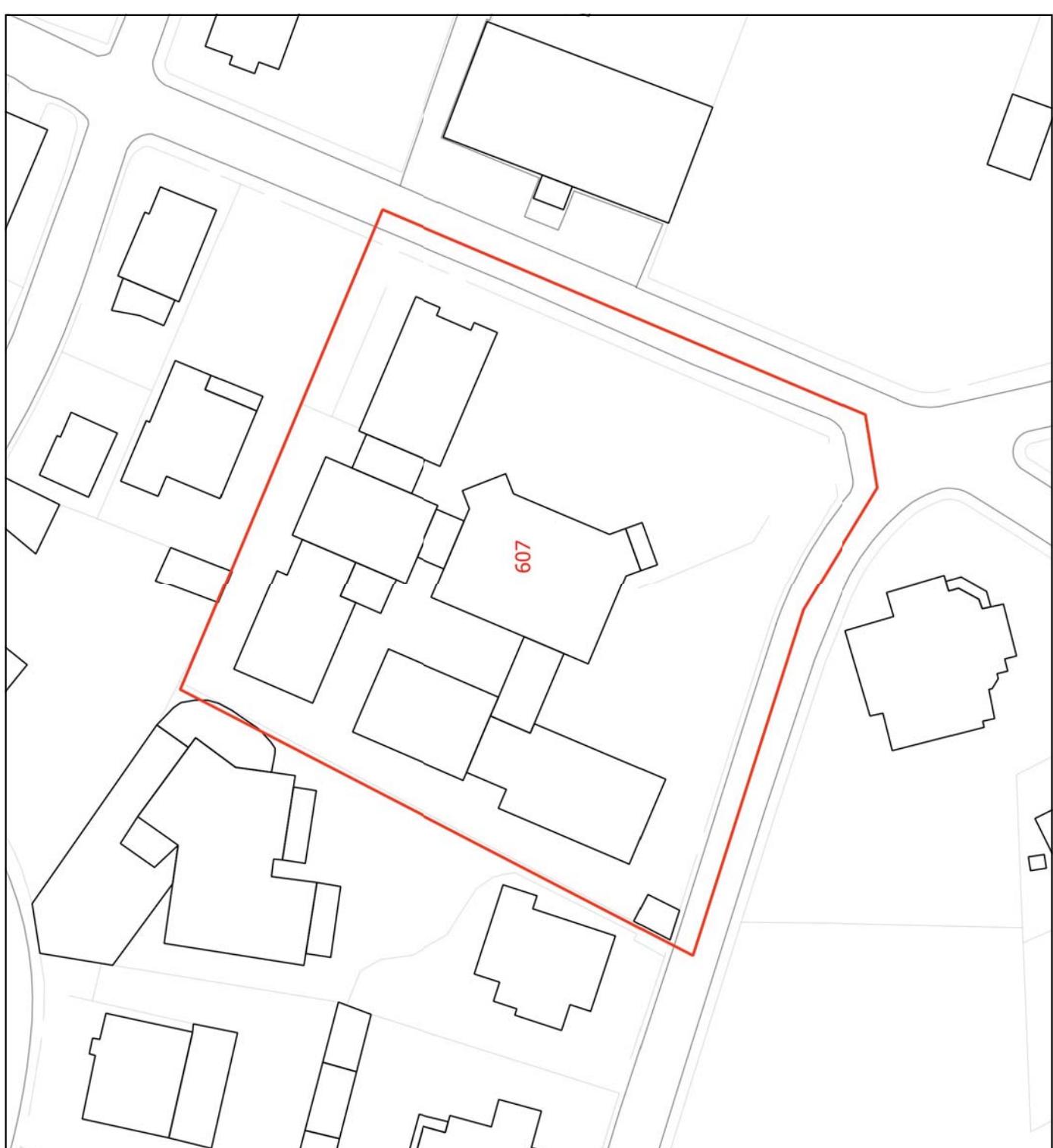
Localização

LEGENDA

- Limite do Concelho - CAOP
- Limite da Área de Intervenção do POCACE
- Solo Rural do PDM em vigor
- ID da alteração



ID 607



ID 607 - SÉRIE 600 - QUALIFICAÇÃO DOS PMOT

LEGENDA

Limite do Concelho - CAOP

ID da alteração
Condicionantes

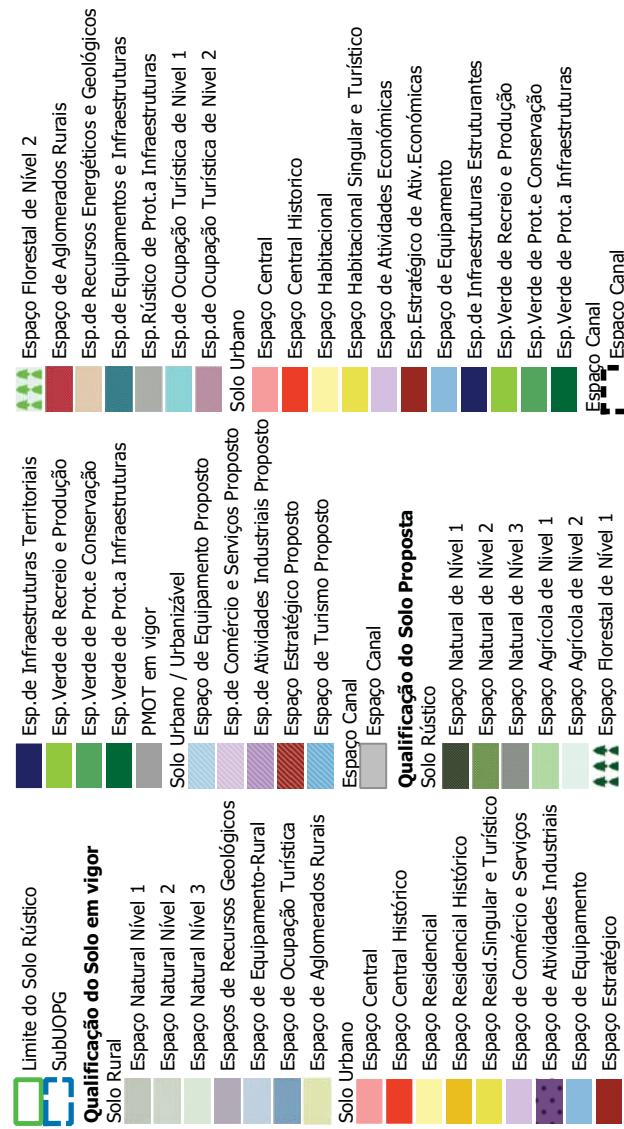
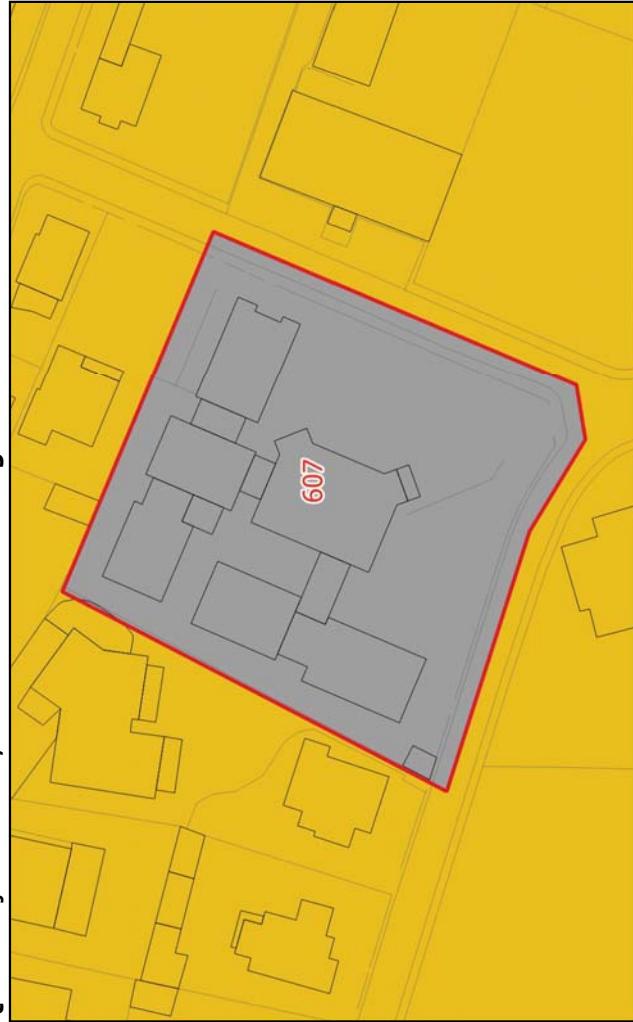
Leito das águas do mar

Margem

RAN

REN

REN - exclusões

LEGENDA:**Qualificação do Solo proposta, conforme início da Conferência Procedimental****Qualificação do Solo, conforme PDM em vigor****Qualificação do Solo proposta, conforme alterações na fase de Concertação**

FICHA DE ALTERAÇÃO

ID 608

Origem da proposta QUALIFICAÇÃO DAS ÁREAS REGULADAS POR PLANOS DE PORMENOR
de alteração **Plano de Pormenor da Galiza**

Documento que é alterado Planta de Ordenamento - Qualificação do Solo

Alteração Requalificar a área de terreno que se encontra qualificada com a categoria de “PMOT em vigor” para a categoria de “Espaço Habitacional”.

Critérios do nº 3 do artº 7º do DR 15/2015 que se aplicam

Justificação Tendo em conta a aplicação dos conceitos constantes no RJIGT, e da não existência de uma categoria de espaço “PMOT em vigor”, optou-se por requalificar estas áreas com categorias vigentes naquele regime jurídico.

Como princípio orientador para esse efeito, tomou-se em consideração o uso do solo previsto em cada um dos Planos de Pormenor, bem como a qualificação do solo na envolvente dos mesmos, adaptando-se da forma mais harmoniosa possível.

No presente caso, encontrando-se o PP consolidado, optou-se por não instituir aqui nenhuma Sub-UOPG.

Pareceres das Entidades

	CCDR-LVT	ANEPC	DGPC	ICNF	APA

CCDR-LVT: Importa delimitar a Sub-UOPG 7.10 (art 126-G da proposta de reg.) e clarificar a discrepância entre a Planta de Ordenamento, regulamento e ficha.

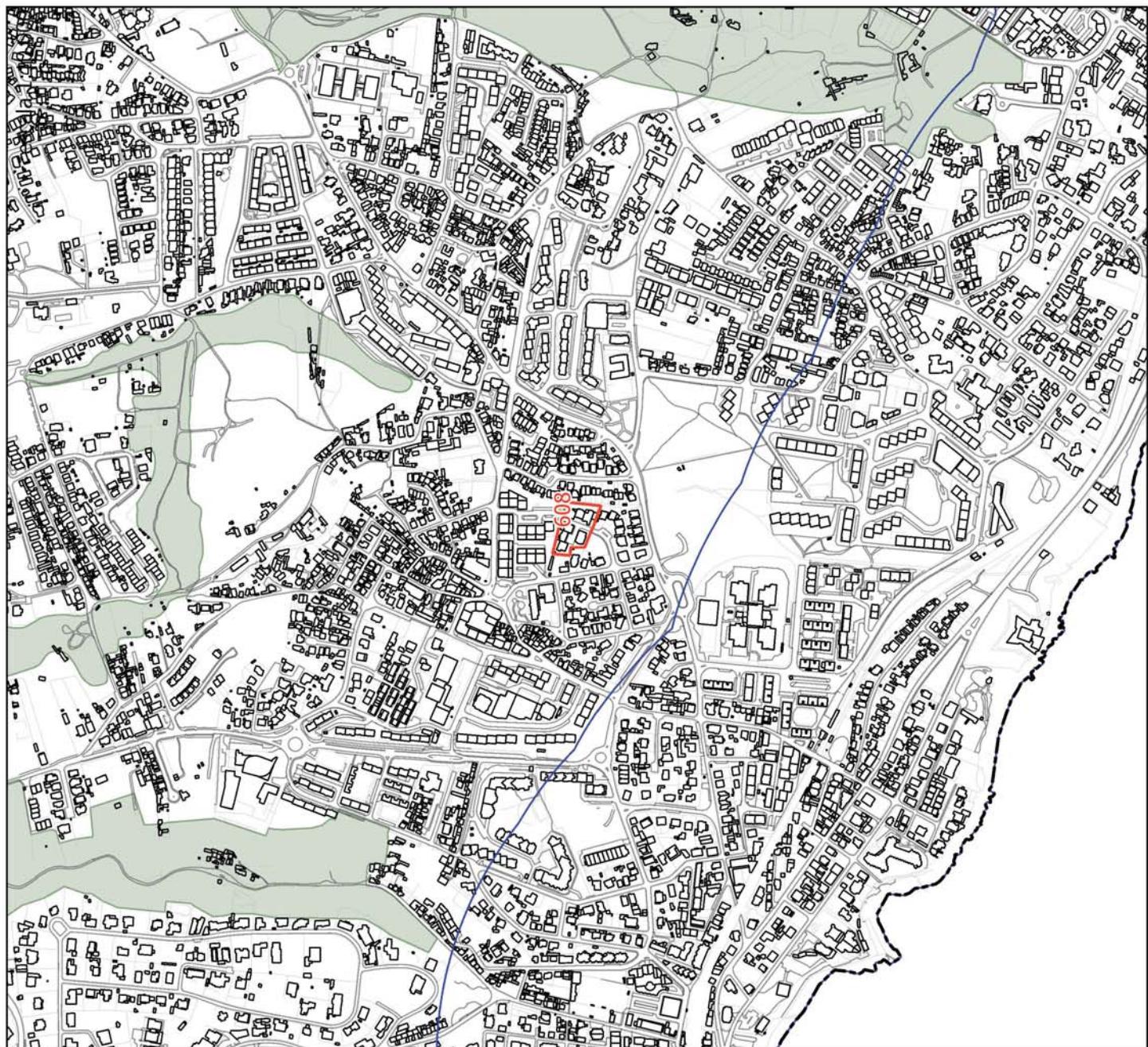
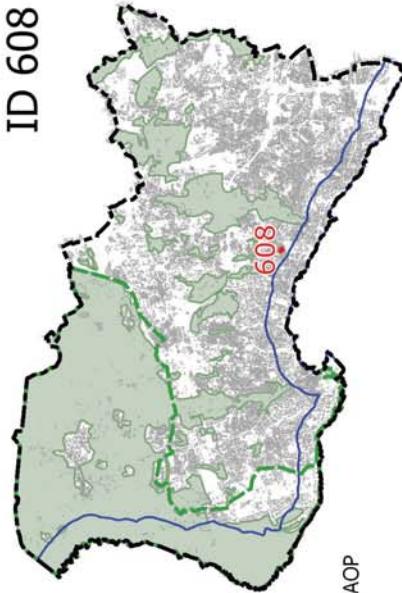
Concertação

	CCDR-LVT	ANEPC	DGPC	ICNF	APA

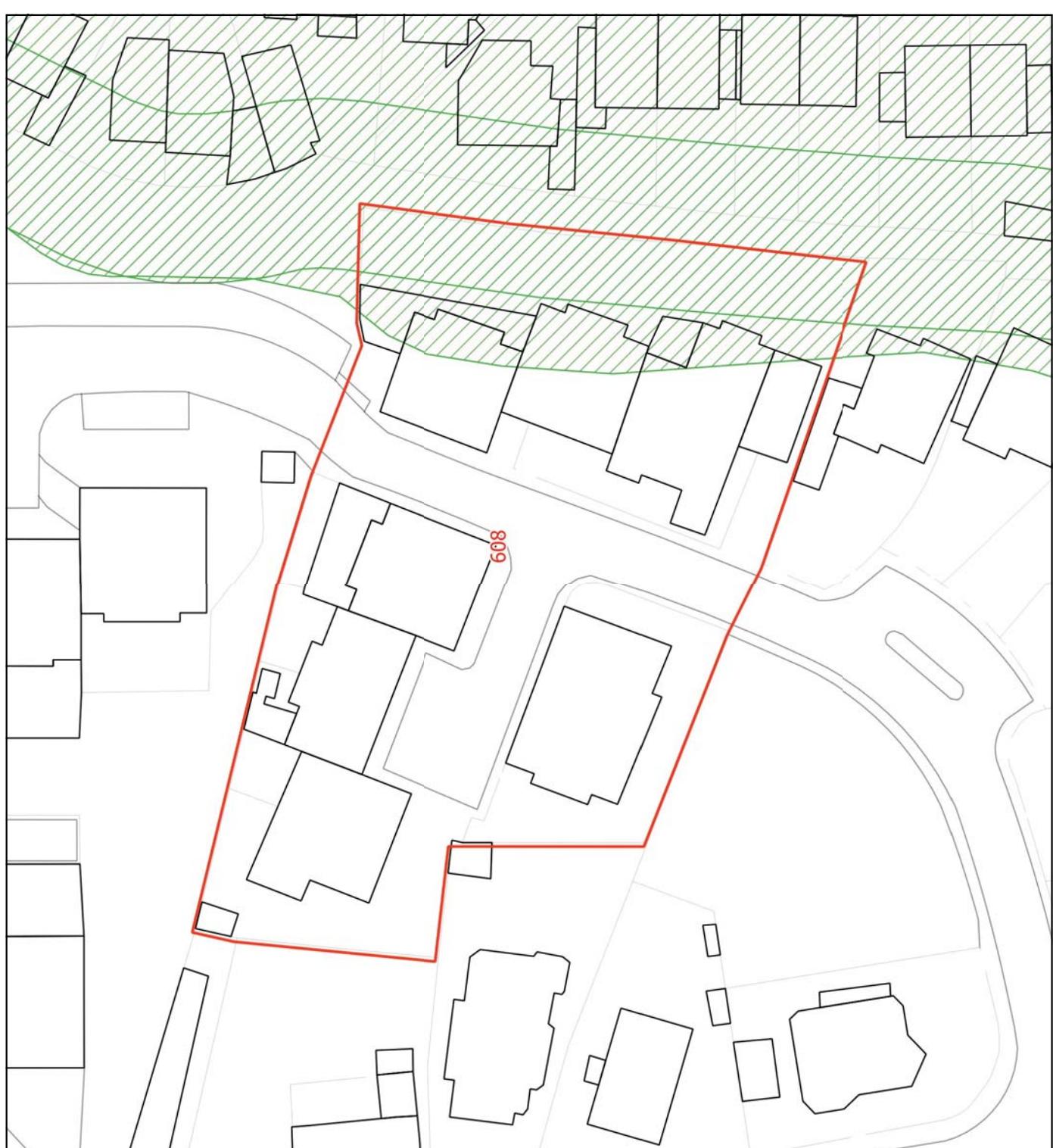
Entretanto, em sede de Concertação, optou-se por não delimitar Sub-UOPG nos PP já executados. Foram redimidas as discrepâncias detetadas.

ID 608

Localização



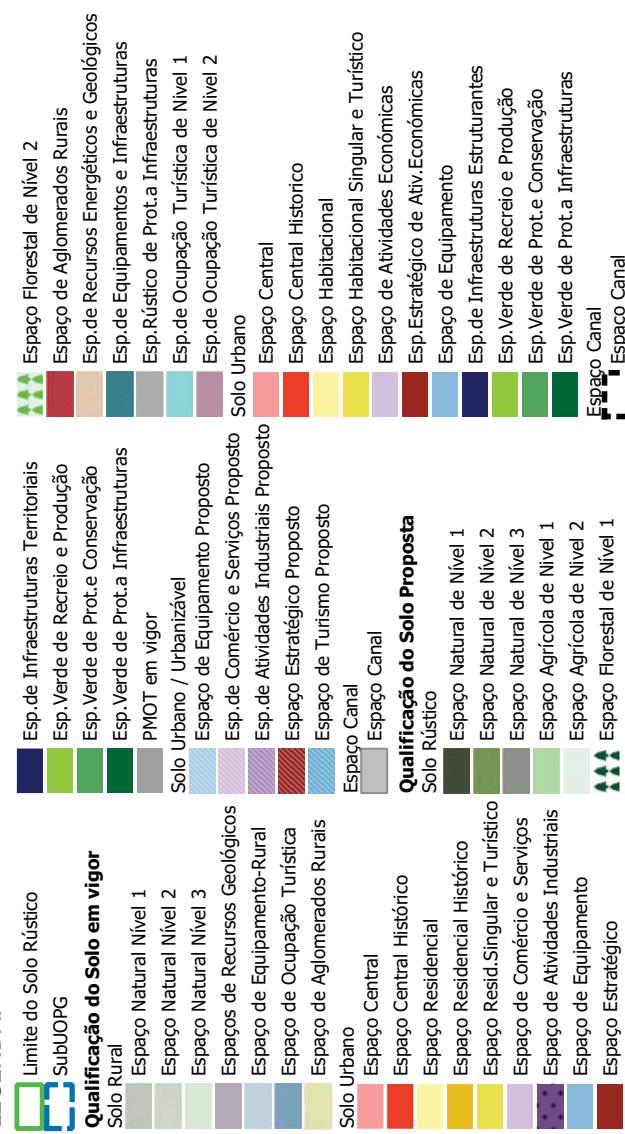
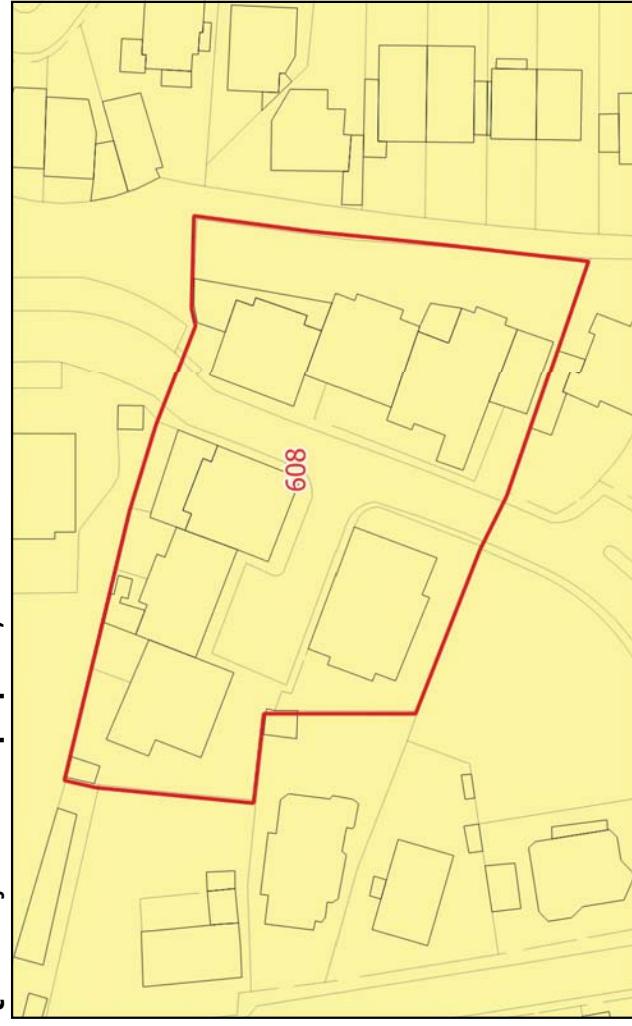
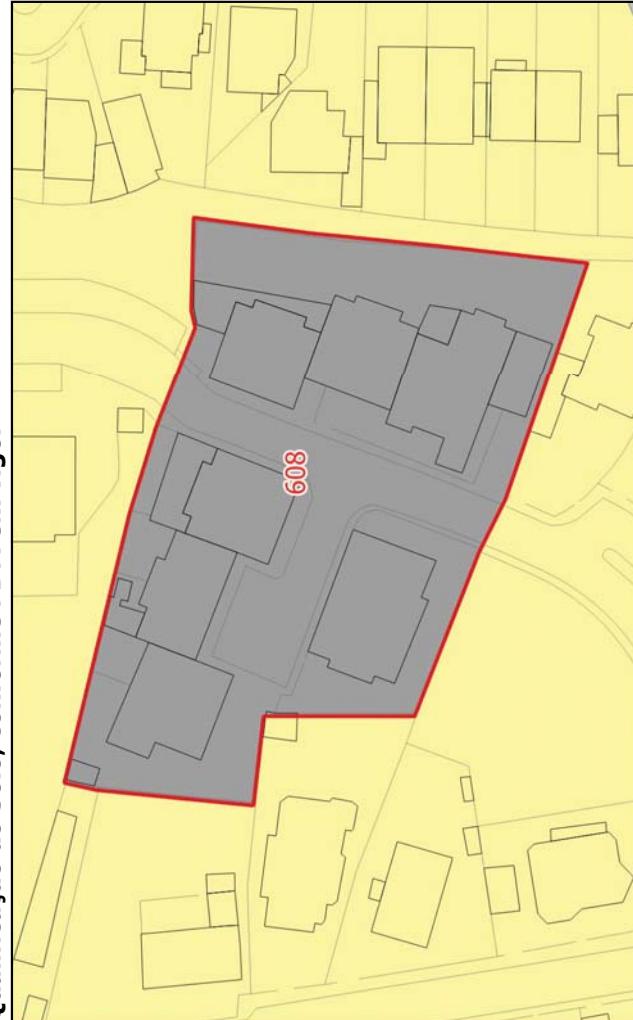
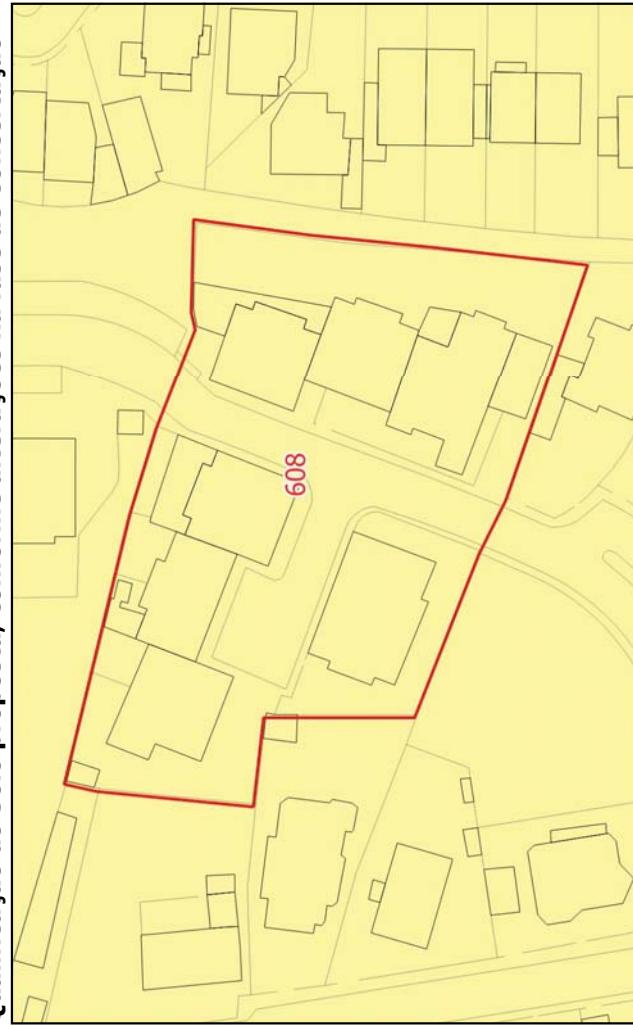
ID 608



ID 608 - SÉRIE 600 - QUALIFICAÇÃO DOS PMOT

LEGENDA

- Limite do Concelho - CAOP
- ID da alteração
- Condicionantes
- Leito das águas do mar
- Margem
- RAN
- REN
- REN - exclusões

LEGENDA:**Qualificação do Solo proposta, conforme início da Conferência Procedimental****Qualificação do Solo, conforme PDM em vigor****Qualificação do Solo proposta, conforme alterações na fase de Concertação**

FICHA DE ALTERAÇÃO

ID 609

Origem da proposta QUALIFICAÇÃO DAS ÁREAS REGULADAS POR PLANOS DE PORMENOR
de alteração **Plano de Pormenor do Terreno designado Mação**

Documento que é alterado Planta de Ordenamento - Qualificação do Solo, Estrutura Ecológica Municipal / Estrutura Ecológica Urbana

Alteração Requalificar a área de terreno que se encontra qualificada com a categoria de “PMOT em vigor” para as categorias de “Espaço Habitacional” e de “Espaço Verde de Proteção a Infraestruras”.

Critérios do nº 3 do artº 7º do DR 15/2015 que se aplicam

Justificação Tendo em conta a aplicação dos conceitos constantes no RJIGT, e da não existência de uma categoria de espaço “PMOT em vigor”, optou-se por requalificar estas áreas com categorias vigentes naquele regime jurídico.

Como princípio orientador para esse efeito, tomou-se em consideração o uso do solo previsto em cada um dos Planos de Pormenor, bem como a qualificação do solo na envolvente dos mesmos, adaptando-se da forma mais harmoniosa possível.

No presente caso, encontrando-se o PP consolidado, optou-se por não instituir aqui nenhuma Sub-UOPG.

Pareceres das Entidades

	CCDR-LVT	ANEPC	DGPC	ICNF	APA

CCDR-LVT: Importa delimitar a Sub-UOPG 9.1 (art 126-I da proposta de reg.) e clarificar a discrepância entre a Planta de Ordenamento, regulamento e ficha.

A área de PP é bastante superior à delimitada nos extratos de planta inseridos na ficha, a retificar.

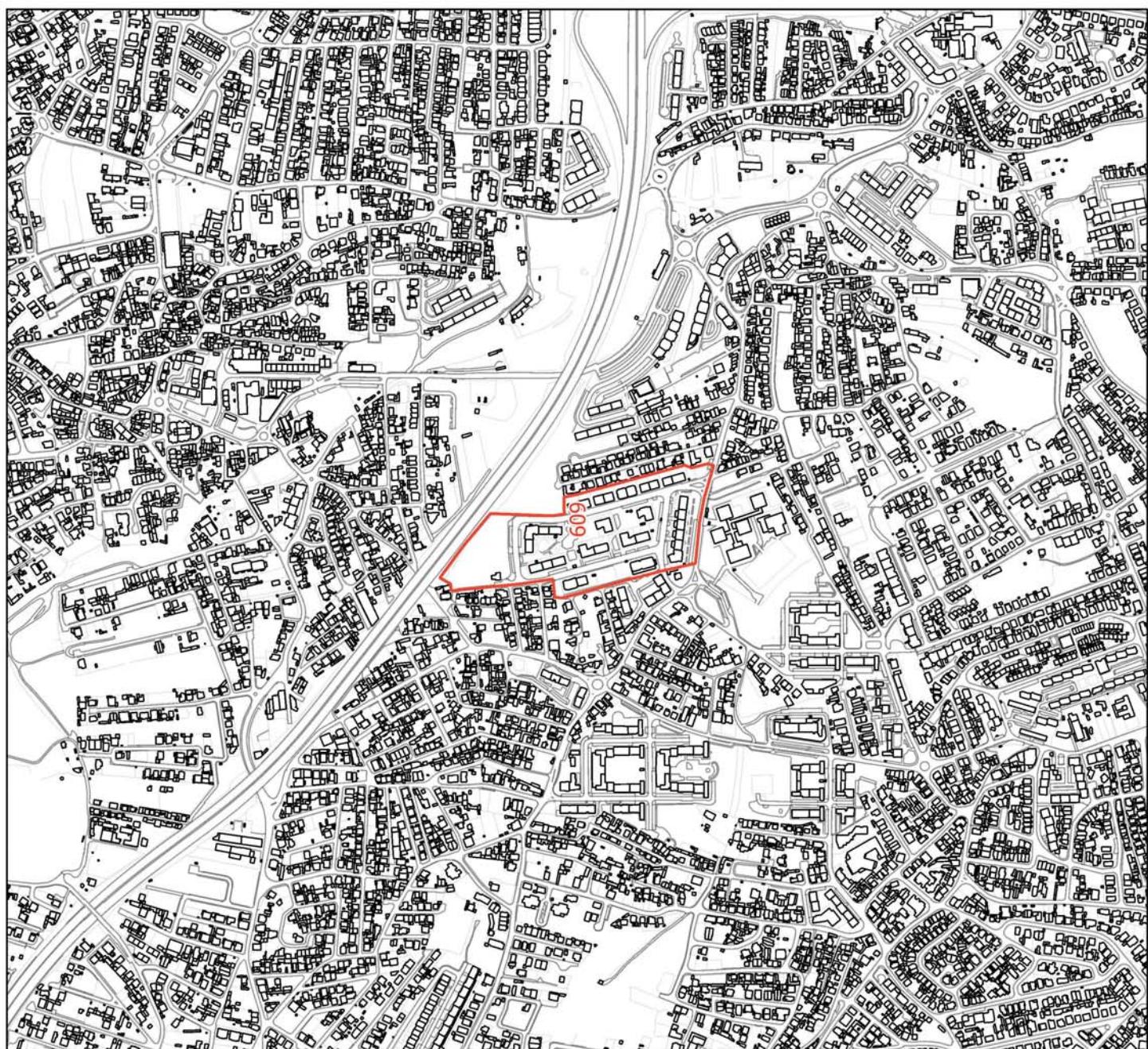
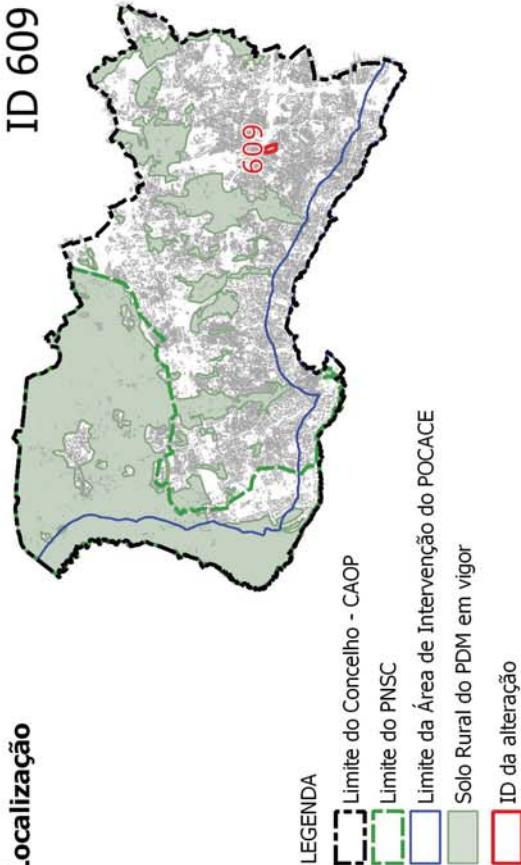
Concertação

	CCDR-LVT	ANEPC	DGPC	ICNF	APA

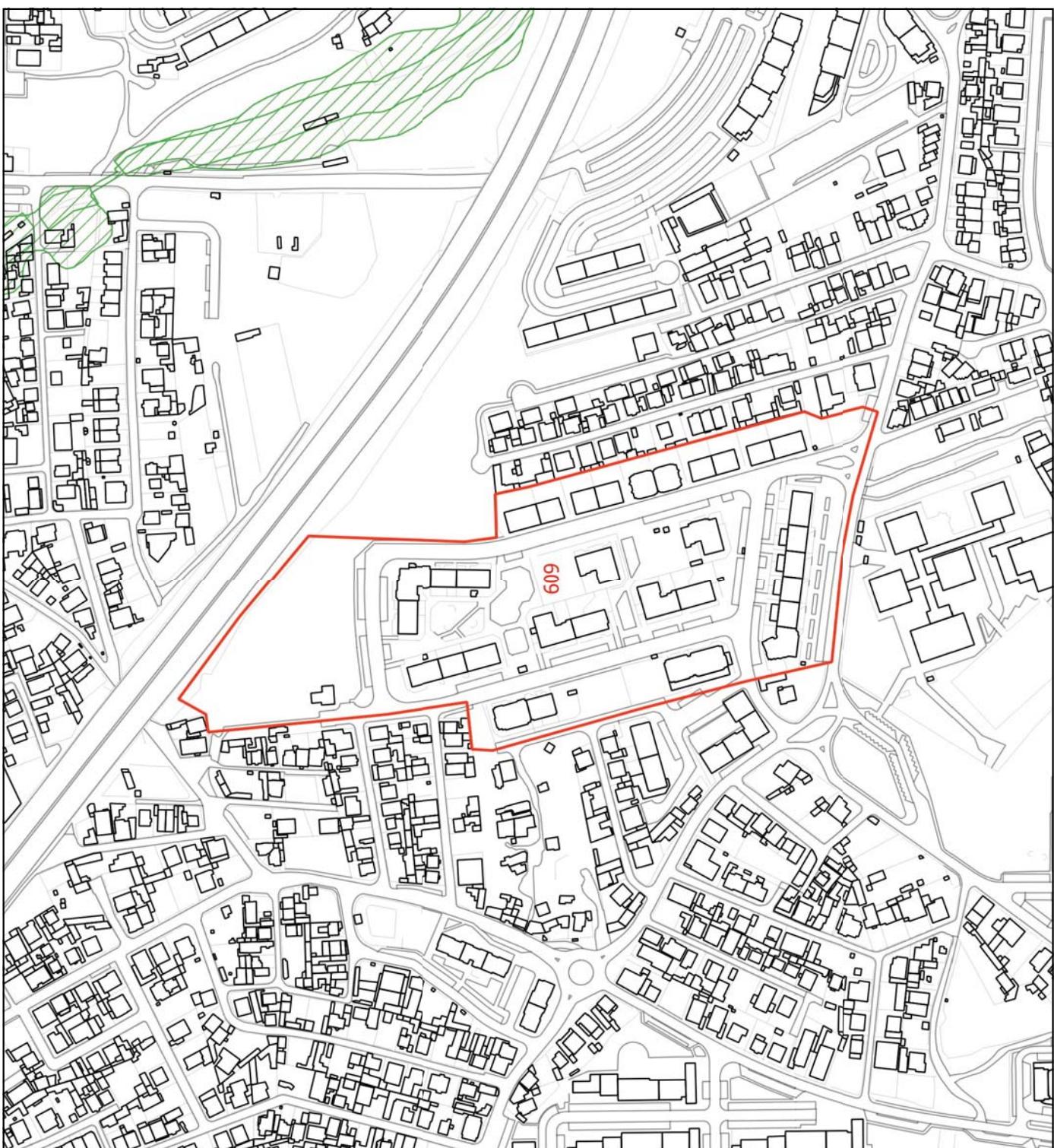
Entretanto, em sede de Concertação, optou-se por não delimitar Sub-UOPG nos PP já executados. Foram redimidas as discrepâncias detetadas.

ID 609

Localização



ID 609



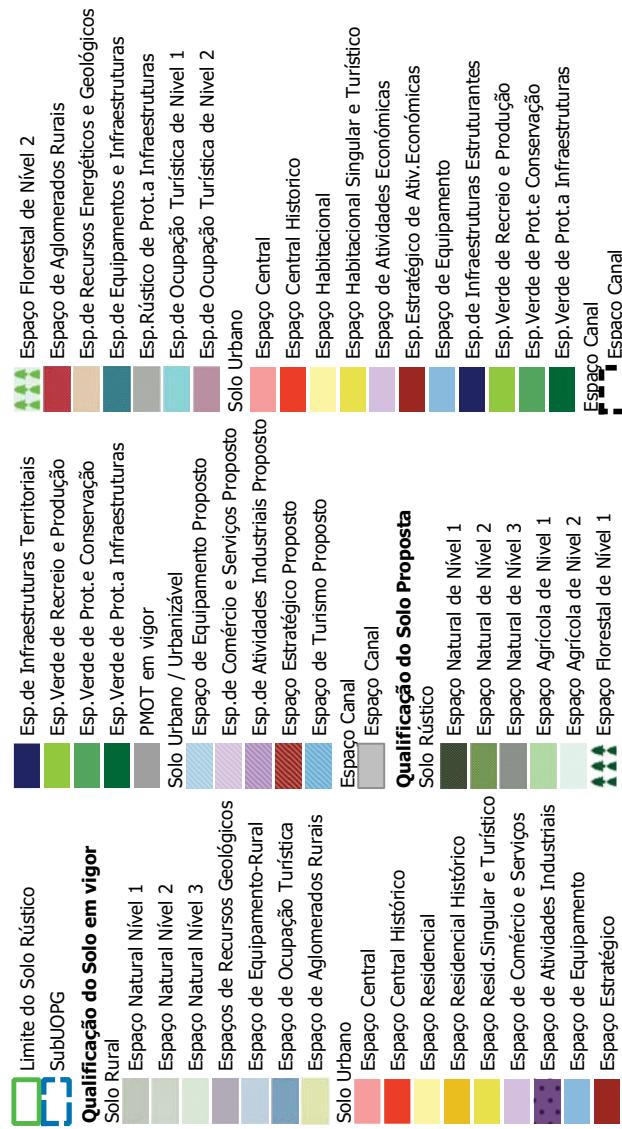
ID 609 - SÉRIE 600 - QUALIFICAÇÃO DOS PMOT

LEGENDA

- Limite do Concelho - CAOP
- ID da alteração Condicionantes
- Leito das águas do mar
- Margem
- RAN
- REN
- REN - exclusões

ID 609

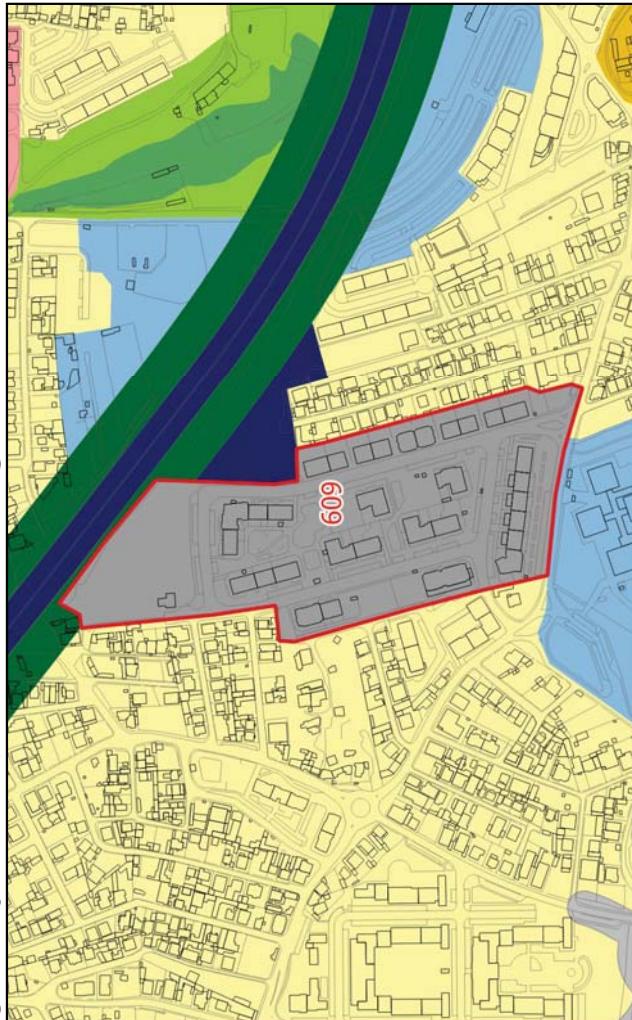
LEGENDA:



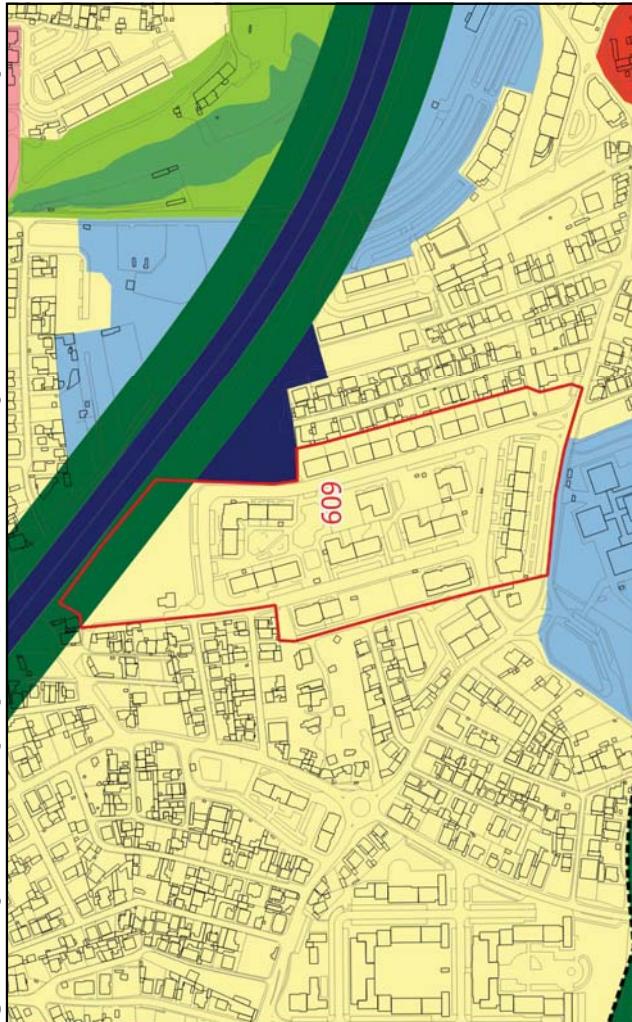
Qualificação do Solo proposta, conforme início da Conferência Procedimental



Qualificação do Solo, conforme PDM em vigor



Qualificação do Solo proposta, conforme alterações na fase de Concertação



FICHA DE ALTERAÇÃO

ID 610

Origem da proposta QUALIFICAÇÃO DAS ÁREAS REGULADAS POR PLANOS DE PORMENOR
de alteração Sub-UOPG 9.3 - *Plano de Pormenor Villa Romana de Freiria*

Documento que é alterado Planta de Ordenamento - Qualificação do Solo, Estrutura Ecológica Municipal / Estrutura Ecológica Urbana

Alteração Requalificar a área de terreno que se encontra qualificada com a categoria de "PMOT em vigor" para as categorias de "Espaço Habitacional", "Espaço de Equipamento", "Espaço de Atividades Económicas", "Espaço Verde de Recreio e Produção", "Espaço Verde de Proteção e Conservação" e "Espaço Verde de Proteção a Infraestruturas".

Critérios do nº 3 do artº 7º do DR 15/2015 que se aplicam

Justificação Tendo em conta a aplicação dos conceitos constantes no RJIGT, e da não existência de uma categoria de espaço "PMOT em vigor", optou-se por requalificar estas áreas com categorias vigentes naquele regime jurídico.

Como princípio orientador para esse efeito, tomou-se em consideração o uso do solo previsto em cada um dos Planos de Pormenor, bem como a qualificação do solo na envolvente dos mesmos, adaptando-se da forma mais harmoniosa possível.

No presente caso, não se encontrando o PP consolidado, optou-se por instituir aqui uma Sub-UOPG.

Pareceres das Entidades

CCDR-LVT	ANEPC	DGPC	ICNF	APA

CCDR-LVT: Importa delimitar a Sub-UOPG 9.3 (art 126-I da proposta de regulamento) e clarificar a discrepancia entre a Planta de Ordenamento, regulamento e ficha.

No SNIT as disposições e área de intervenção deste PP impõem uma avaliação das categorias atribuídas na área de intervenção (atento nº3 art. 82 da Lei 31/2014) e completar em regulamento a descrição da área/objeto do PP e prazo de execução.

APA: A APA aceita a proposta da CMC, condicionada à alteração da qualificação do solo, para Espaço Verde de Proteção e Conservação, nas zonas com REN e com RAN, o que foi admitido pela CMC.

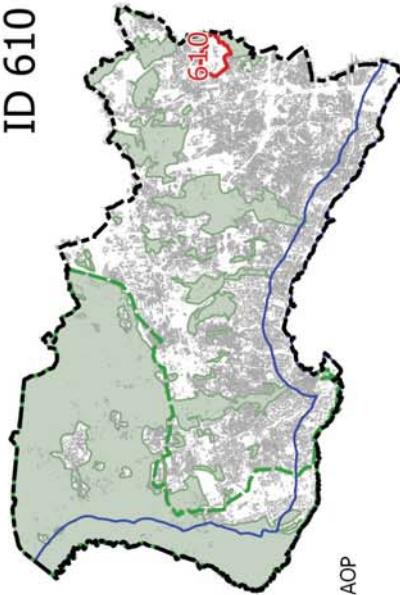
Concertação

CCDR-LVT	ANEPC	DGPC	ICNF	APA

Em sede de Concertação com a APA a CMC alterou a Qualificação do Solo na Área do PP da Villa Romana de Freiria com Margem do Curso de Água (manchas A) e Áreas de Elevado Risco de Erosão Hídrica (manchas B) da REN, e RAN (mancha C).

Entretanto, em sede de Concertação, optou-se por delimitar a respetiva Sub-UOPG e foram redimidas as discrepancias detetadas. Os prazos de execução são os que constam das Sub-UOPG/PP.

ID 610



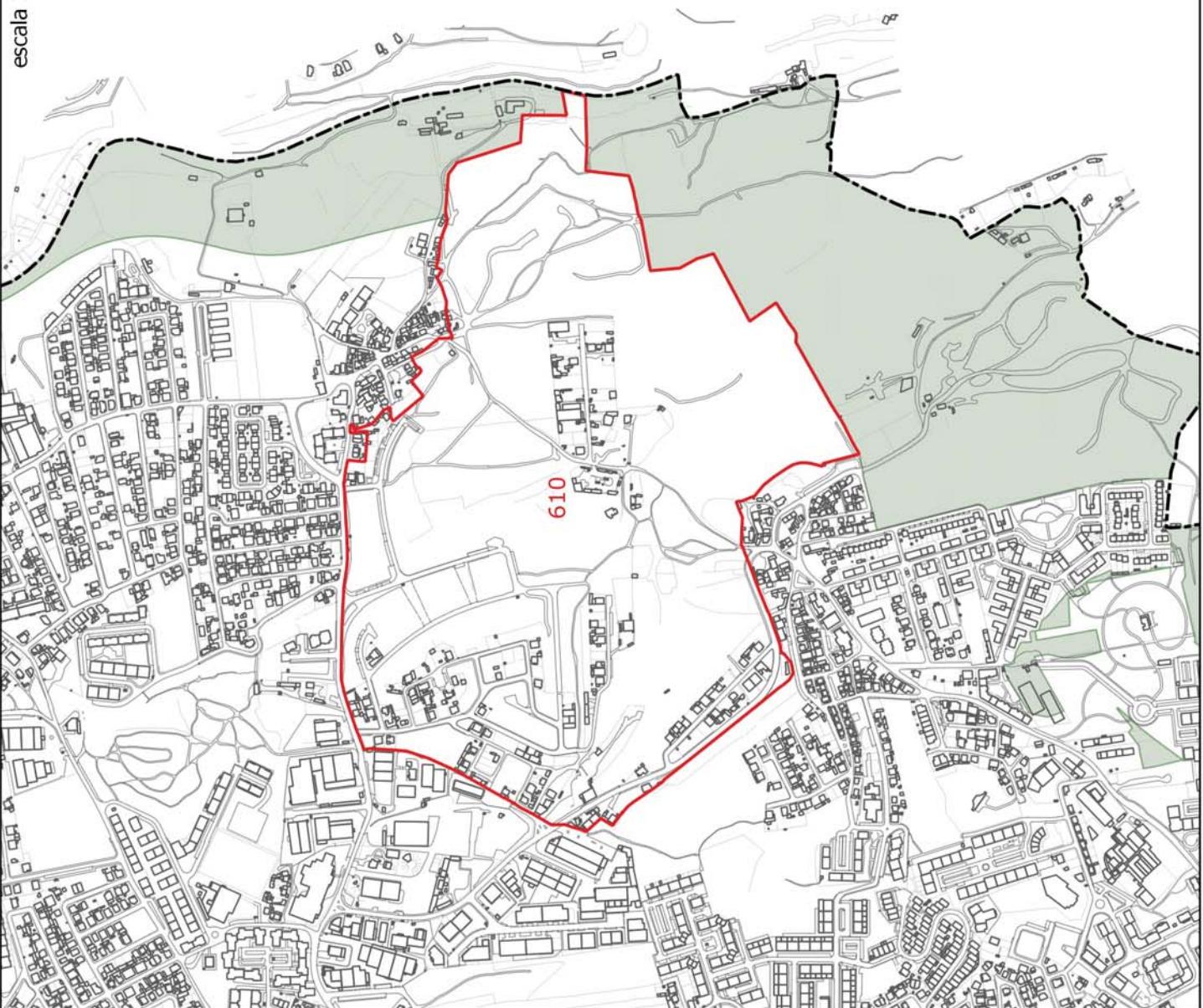
Localização

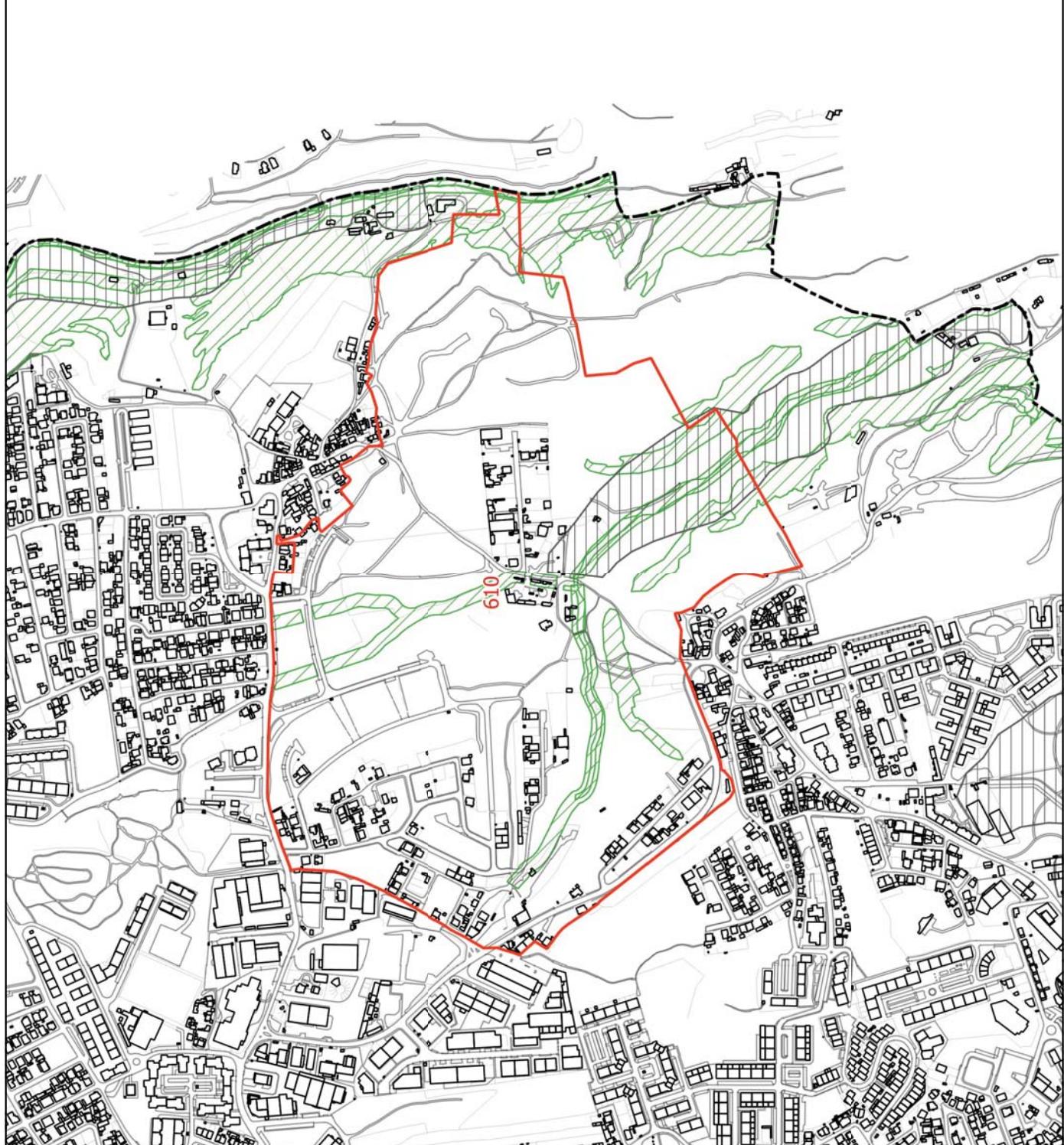
LEGENDA

- Limites do Concelho - CAOP
- Limites do PNSC
- Limites da Área de Intervenção do POCAOE
- Solo Rural do PDM em vigor
- ID da alteração



escala 1:10 000

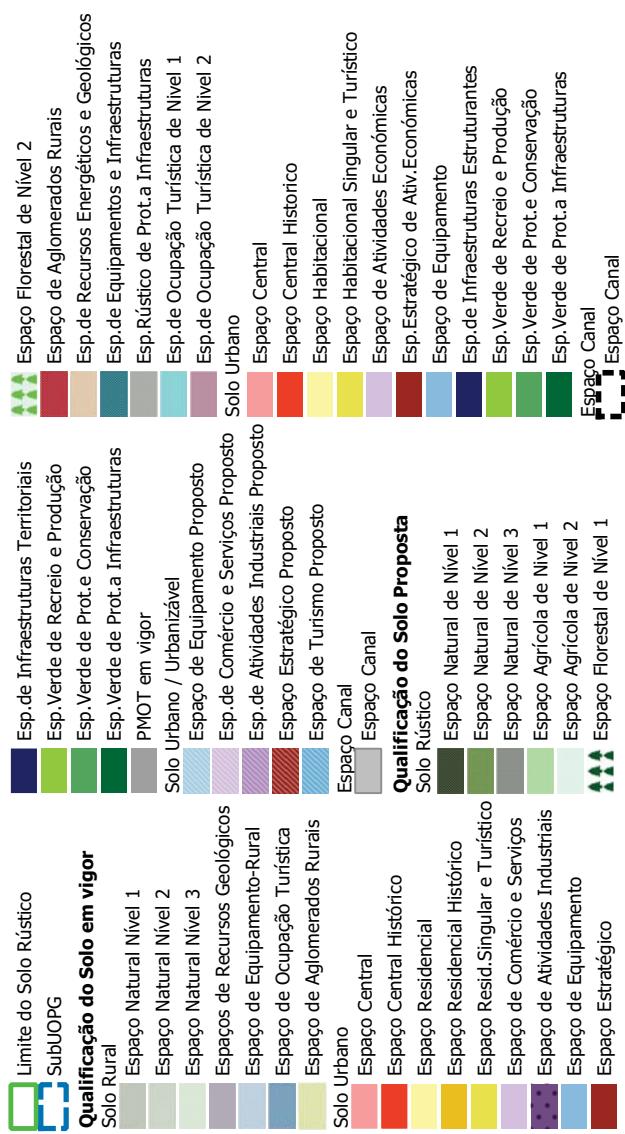
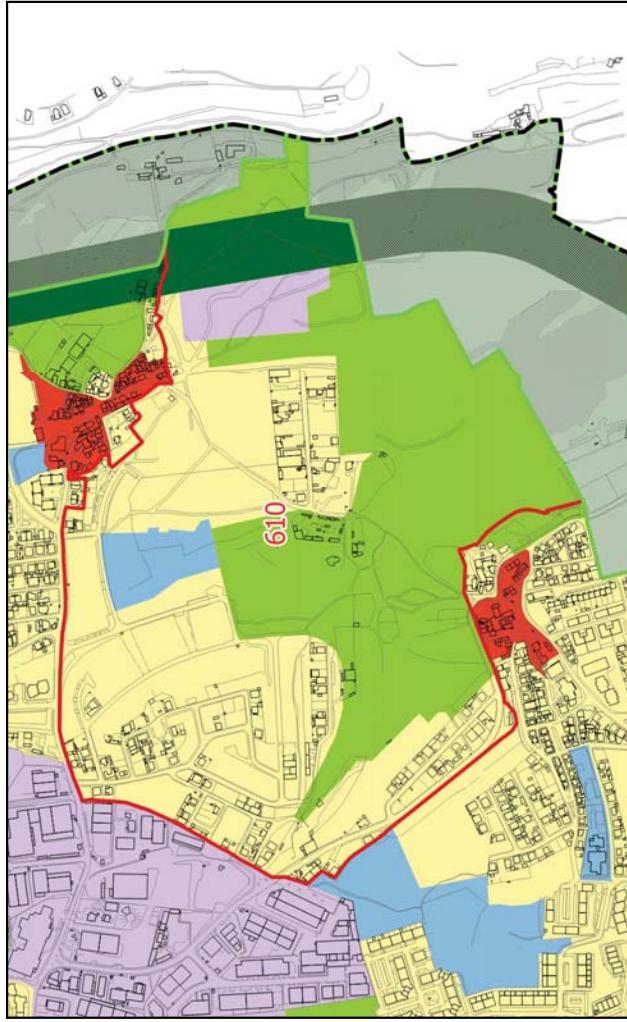
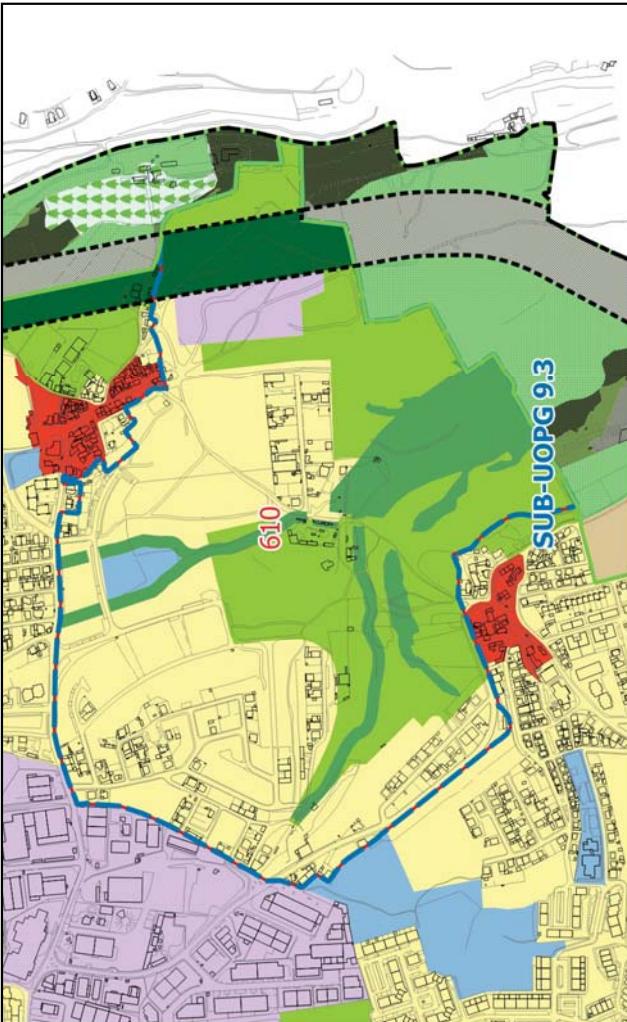
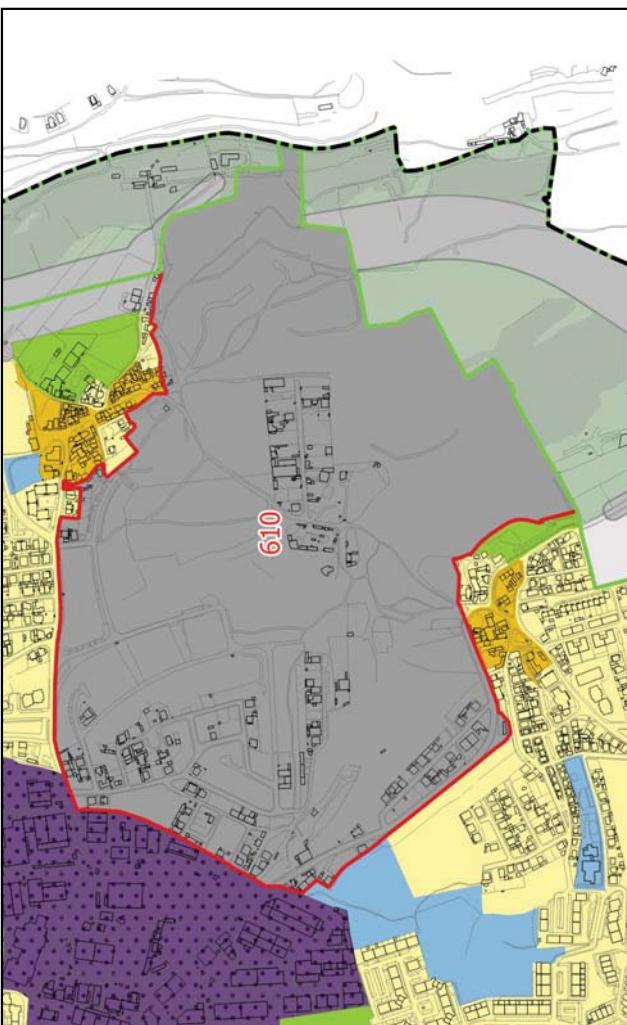




ID 610 - SÉRIE 600 - QUALIFICAÇÃO DOS PMOT e
CONTRIBUTOS APA

LEGENDA

- Limite do Concelho - CAOP
- ID da alteração
Condicionantes
- Leito das águas do mar
- Margem
- RAN
- REN
- REN - exclusões

LEGENDA:**Qualificação do Solo proposta, conforme início da Conferência Procedimental****Qualificação do Solo proposta, conforme alterações na fase de Concertação****Qualificação do Solo, conforme PDM em vigor**

FICHA DE ALTERAÇÃO

ID 611

Origem da proposta QUALIFICAÇÃO DAS ÁREAS REGULADAS POR PLANOS DE PORMENOR
de alteração Plano de Pormenor para a instalação da Sede Nacional da Brisa

Documento que é alterado Planta de Ordenamento - Qualificação do Solo

Alteração Requalificar a área de terreno que se encontra qualificada com a categoria de “PMOT em vigor” para a categoria de Espaço de Atividades Económicas”.

Critérios do nº 3 do artº 7º do DR 15/2015 que se aplicam

Justificação Tendo em conta a aplicação dos conceitos constantes no RJIGT, e da não existência de uma categoria de espaço “PMOT em vigor”, optou-se por requalificar estas áreas com categorias vigentes naquele regime jurídico.

Como princípio orientador para esse efeito, tomou-se em consideração o uso do solo previsto em cada um dos Planos de Pormenor, bem como a qualificação do solo na envolvente dos mesmos, adaptando-se da forma mais harmoniosa possível.

No presente caso, encontrando-se o PP consolidado optou-se por não instituir aqui nenhuma Sub-UOPG.

Pareceres das Entidades

CCDR-LVT	ANEPC	DGPC	ICNF	APA

CCDR-LVT: Importa delimitar a Sub-UOPG 9.2 (art 126-I da proposta de reg.) e clarificar a discrepância entre a Planta de Ordenamento, regulamento e ficha.

Concluída a execução do PP

Importa enquadrar as instalações da sede da Brisa, que se encontram omissas.

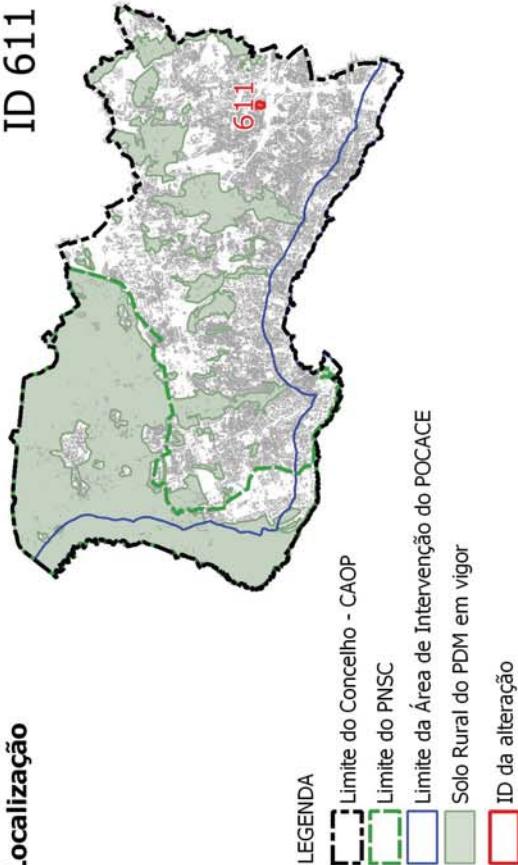
Concertação

CCDR-LVT	ANEPC	DGPC	ICNF	APA

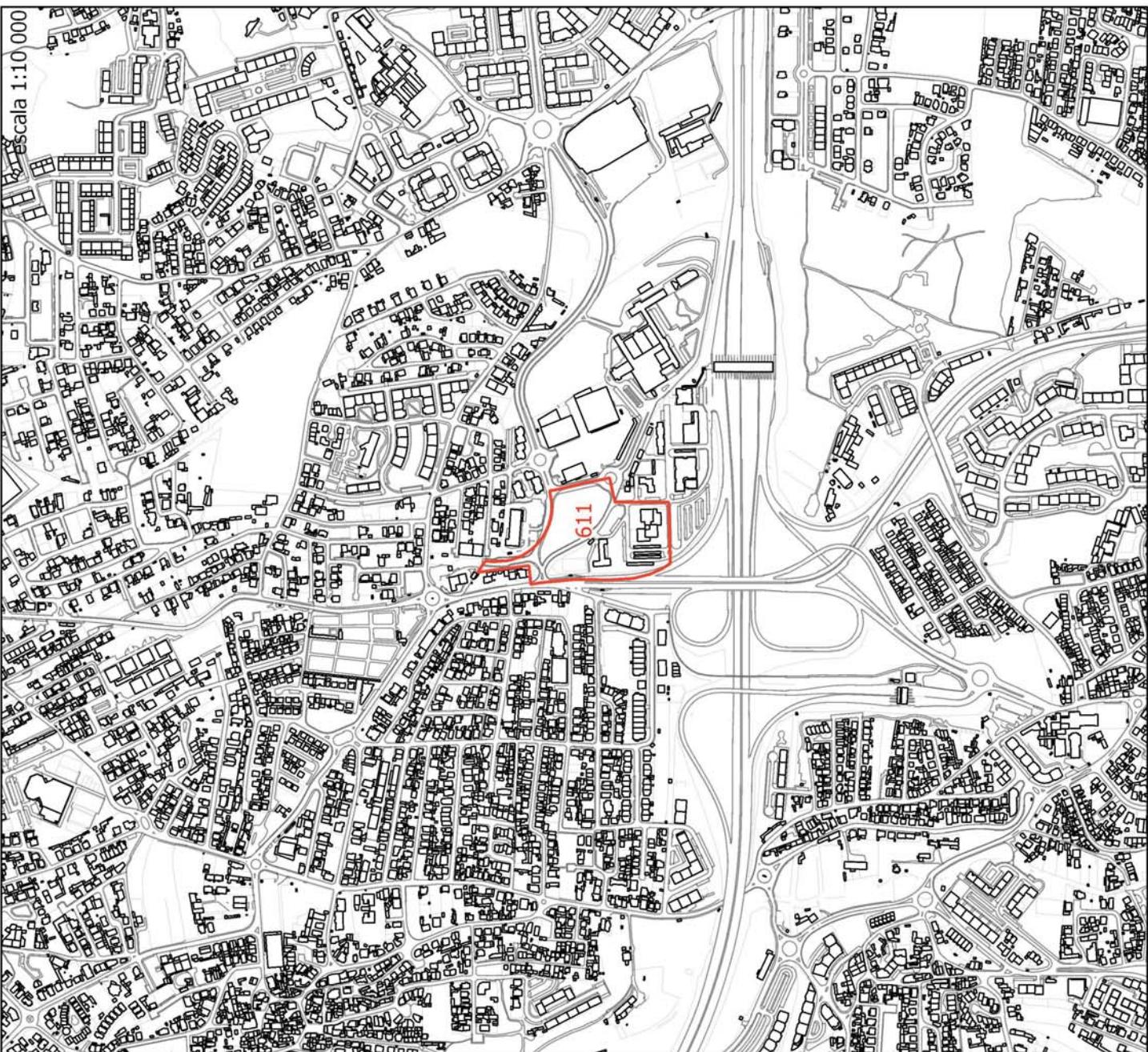
Entretanto, em sede de Concertação, optou-se por não delimitar a respetiva Sub-UOPG visto que as obras de infraestruturas se encontram já executadas. Foram redimidas as discrepâncias detetadas.

ID 611

Localização



Escala 1:10 000

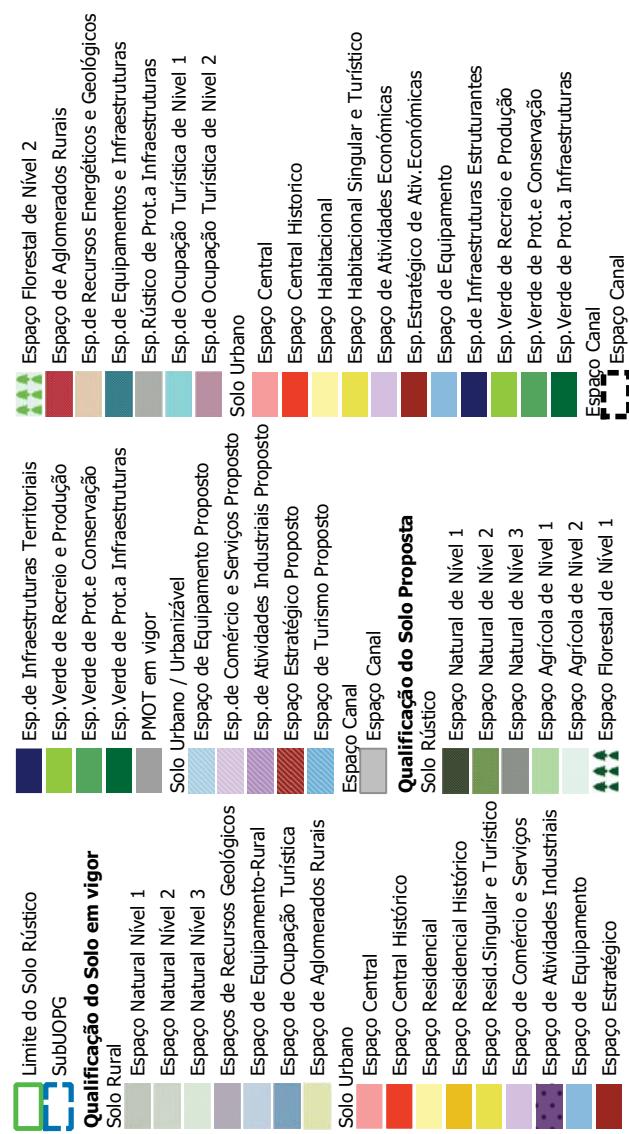
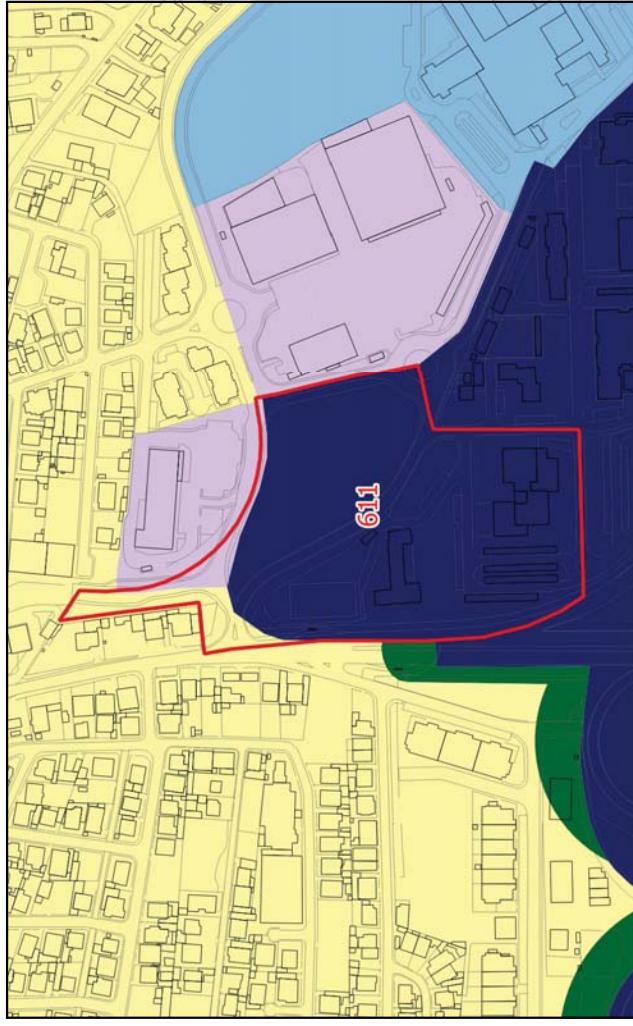
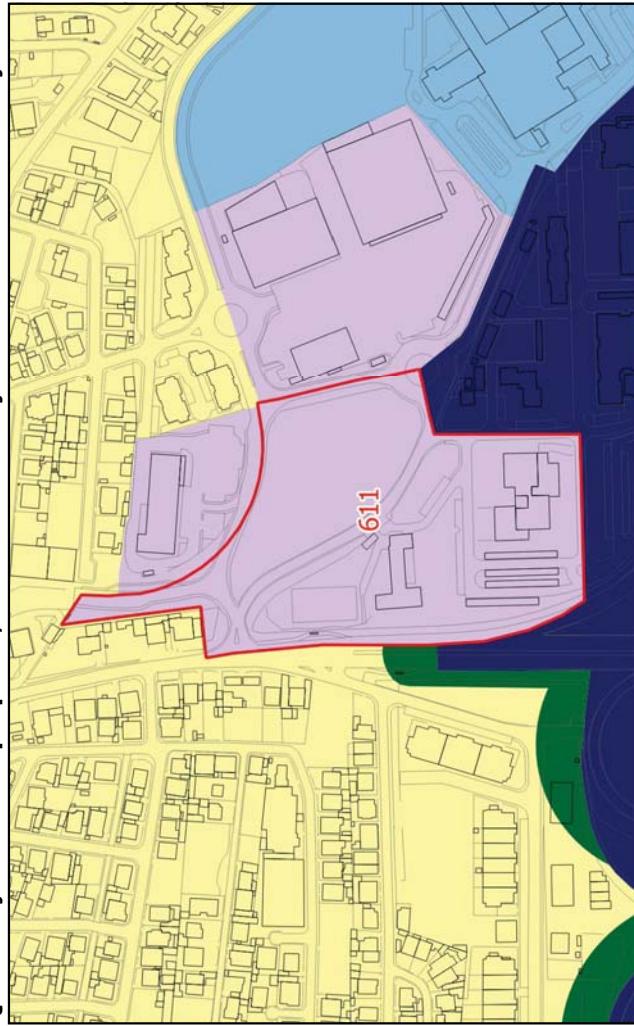
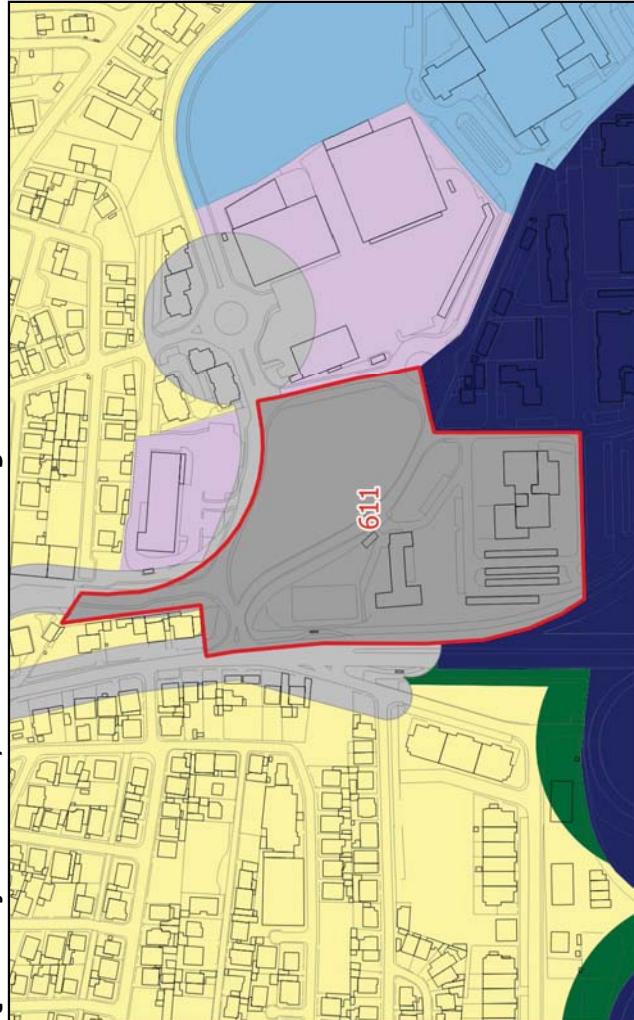


ID 611



ID 611 - SÉRIE 600 - QUALIFICAÇÃO DOS PMOT

LEGENDA	
	Límite do Concelho - CAOP
	ID da alteração Condicionantes
	Leito das águas do mar
	Margem
	RAN
	REN
	REN - exclusões

LEGENDA:**Qualificação do Solo proposta, conforme início da Conferência Procedimental****Qualificação do Solo proposta, conforme alterações na fase de Concertação****Qualificação do Solo, conforme PDM em vigor**

FICHA DE ALTERAÇÃO

ID 612

Origem da proposta QUALIFICAÇÃO DAS ÁREAS REGULADAS POR PLANOS DE PORMENOR
de alteração **Plano de Pormenor de St. Dominic's**

Documento que é alterado Planta de Ordenamento - Classificação do Solo, Qualificação do Solo, Estrutura Ecológica Municipal / Estrutura Ecológica Urbana

Alteração Requalificar a área de terreno que se encontra qualificada com a categoria de "PMOT em vigor" para as categorias de "Espaço Habitacional", "Espaço de Equipamento", "Espaço Agrícola de Nível 1", "Espaço Verde de Recreio e Produção", "Espaço Verde de Proteção e Conservação" e "Espaço Verde de Proteção a Infraestruturas".

Critérios do nº 3 do artº 7º do DR 15/2015 que se aplicam

Justificação Tendo em conta a aplicação dos conceitos constantes no RJIGT, e da não existência de uma categoria de espaço "PMOT em vigor", optou-se por requalificar estas áreas com categorias vigentes naquele regime jurídico.

Como princípio orientador para esse efeito, tomou-se em consideração o uso do solo previsto em cada um dos Planos de Pormenor, bem como a qualificação do solo na envolvente dos mesmos, adaptando-se da forma mais harmoniosa possível.

No presente caso, encontrando-se o PP consolidado, optou-se por não instituir aqui nenhuma Sub-UOPG.

Pareceres das Entidades

CCDR-LVT	ANEPC	DGPC	ICNF	APA

CCDR-LVT: Importa delimitar a Sub-UOPG 9.4 (art 126-I da proposta de reg.) e clarificar a discrepancia entre a Planta de Ordenamento, regulamento e ficha.

Importa retificar as áreas integradas em Espaço Natural (REN) identificadas na planta de Cond. do PP.

APA: Esta área é atravessada por um curso de água incluído na REN (como CALM) a salvaguardar, na envolvente da linha de água - EVPC.

Encontra-se ainda afeto a Espaço verde público proposto de proteção e enquadramento.

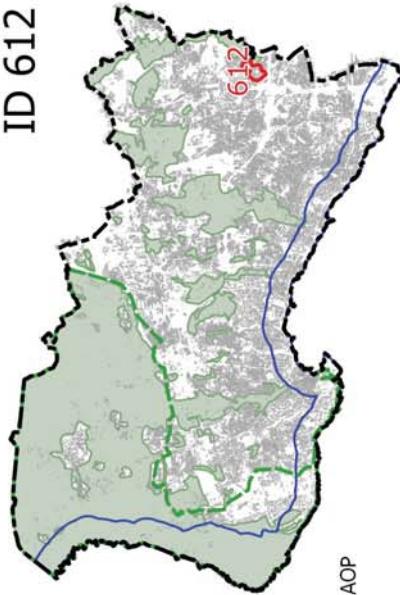
Concertação

CCDR-LVT	ANEPC	DGPC	ICNF	APA

Em sede de Concertação com a APA a CMC alterou a Qualificação da Área do PP de St.Dominics com Margem do Curso de Água, da REN, para Espaço Verde de Proteção e Conservação.

Entretanto, em sede de Concertação com a CCDR-LVT, optou-se por não delimitar a Sub-UOPG nos PP já executados. Foram dirimidas as discrepancias detetadas.

ID 612



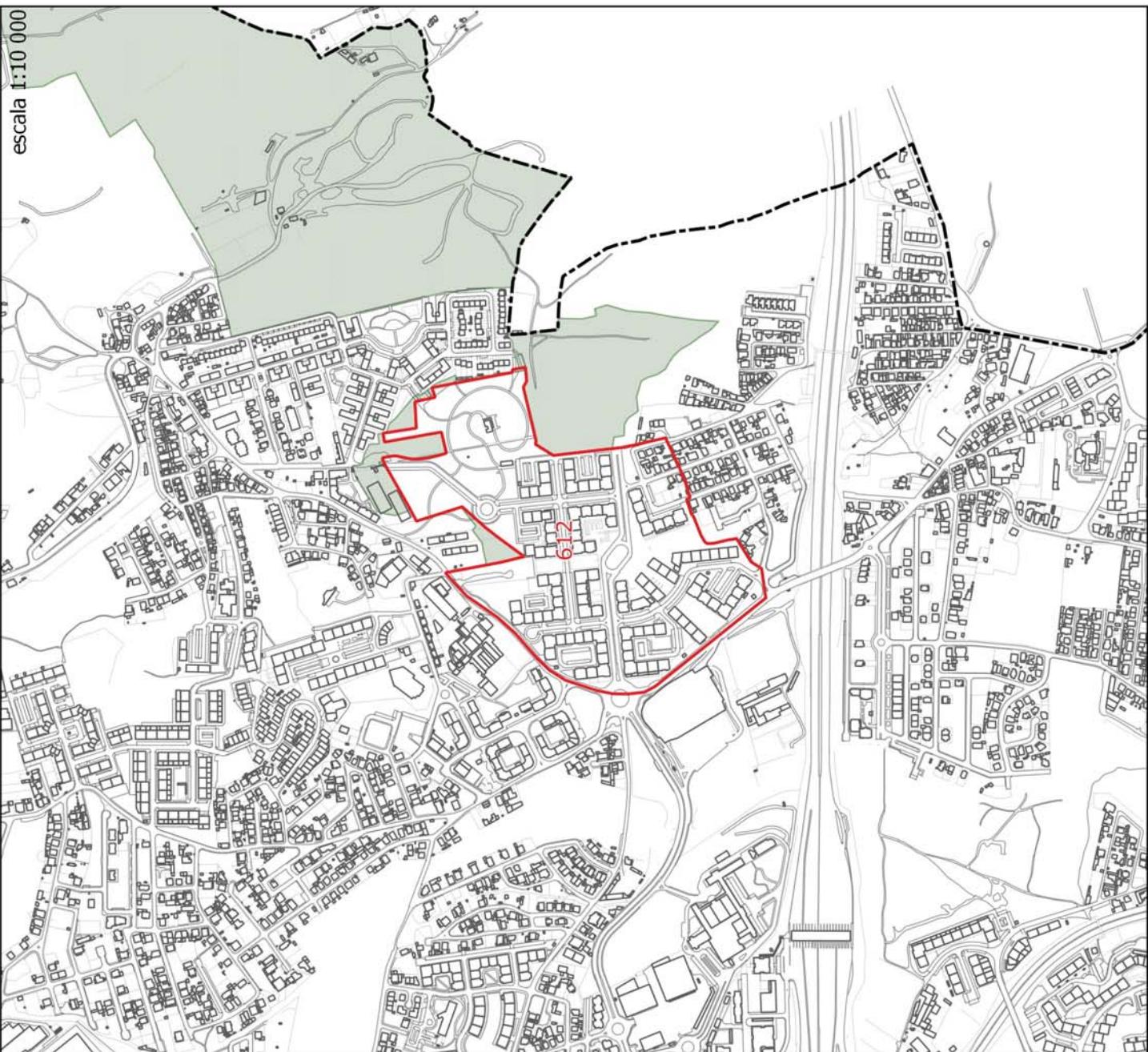
Localização

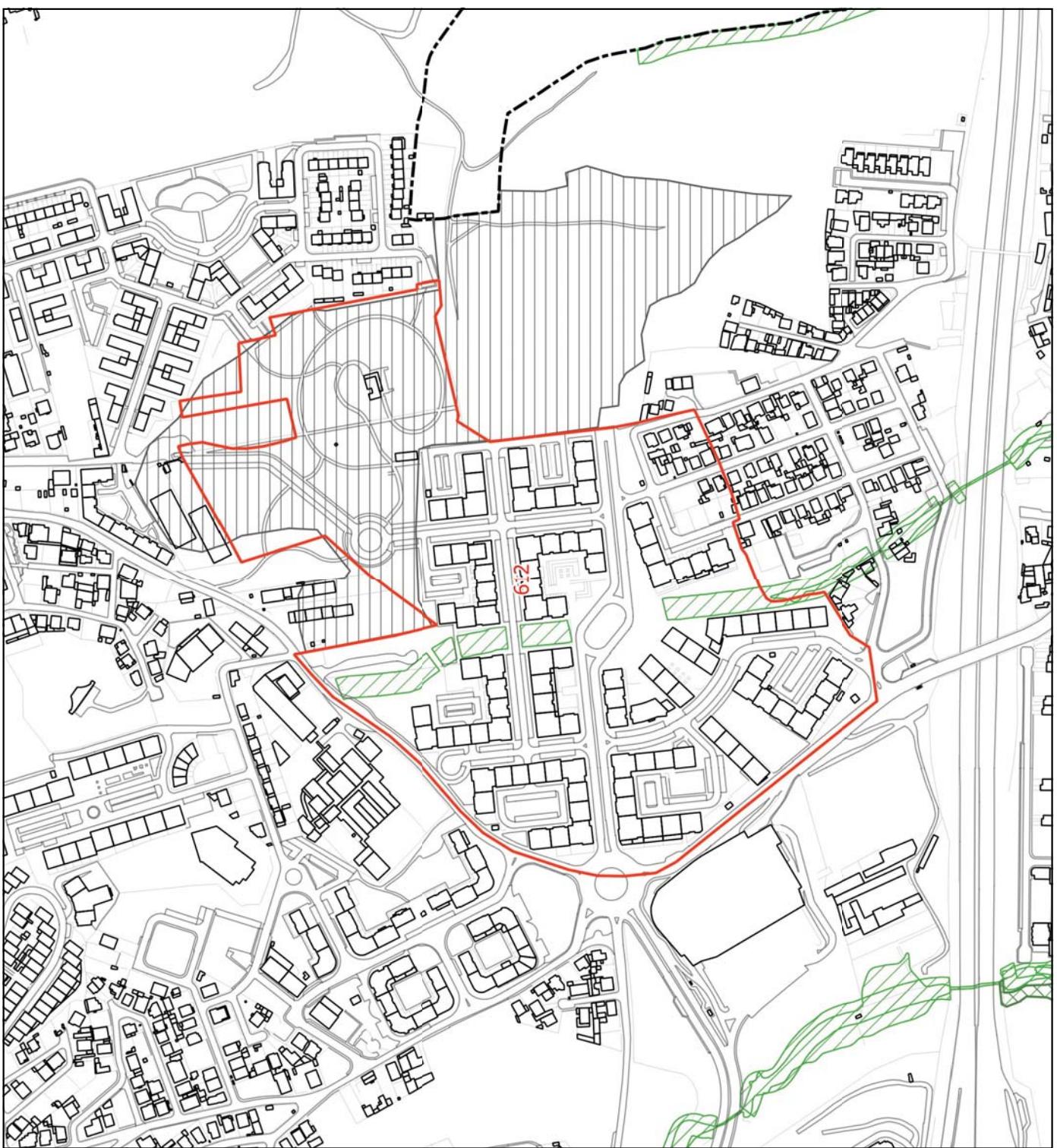
LEGENDA

- Limites do Concelho - CAOP
- Limites do PNSC
- Área de Intervenção do POCAE
- Solo Rural do PDM em vigor
- ID da alteração



escala 1:10 000

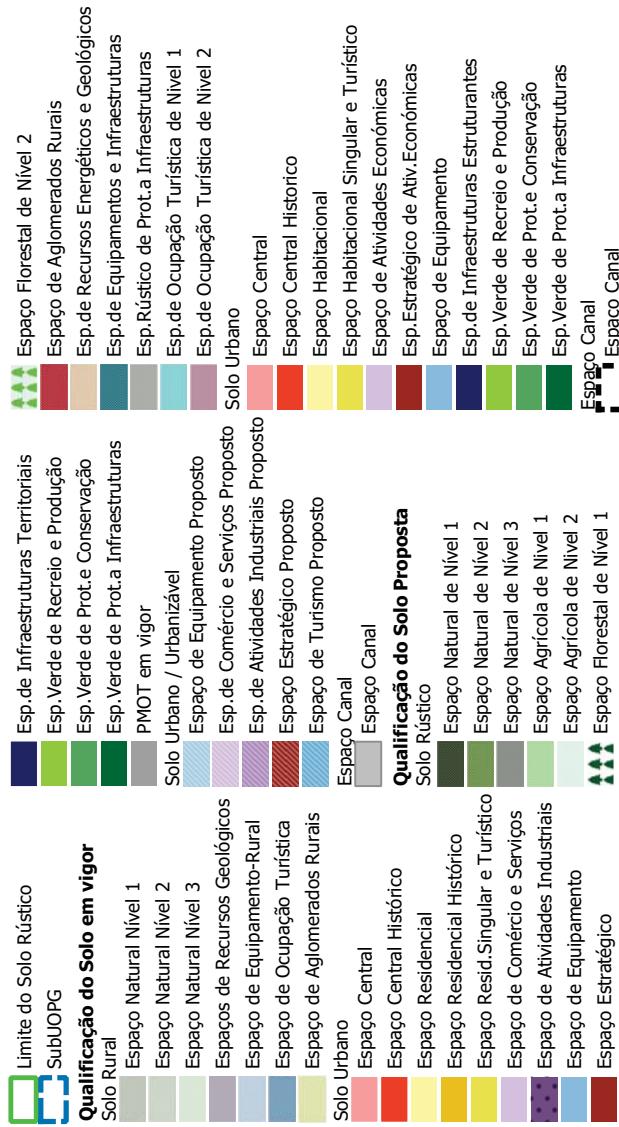
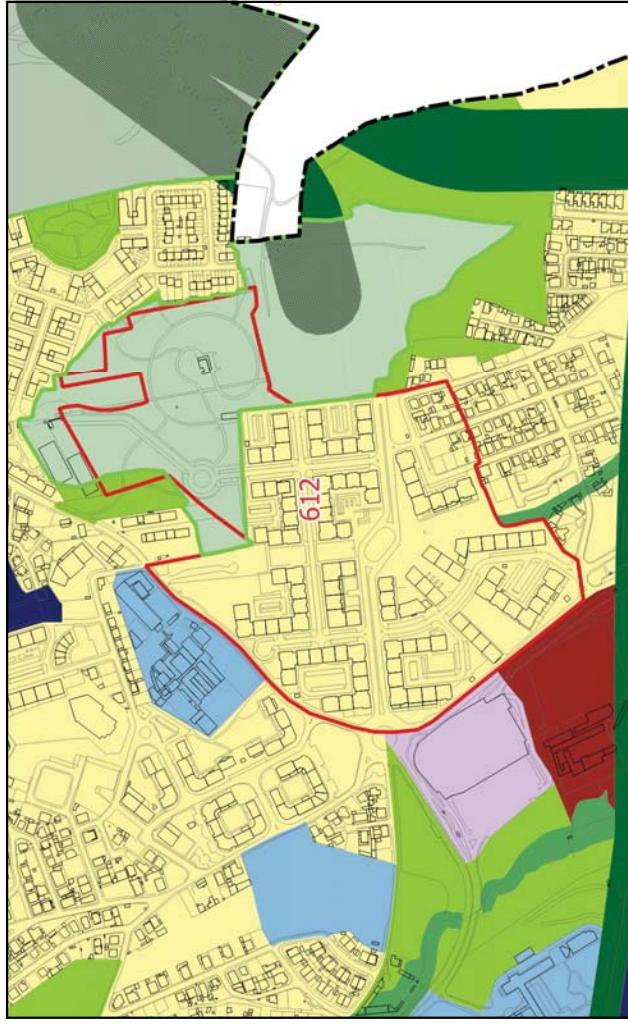
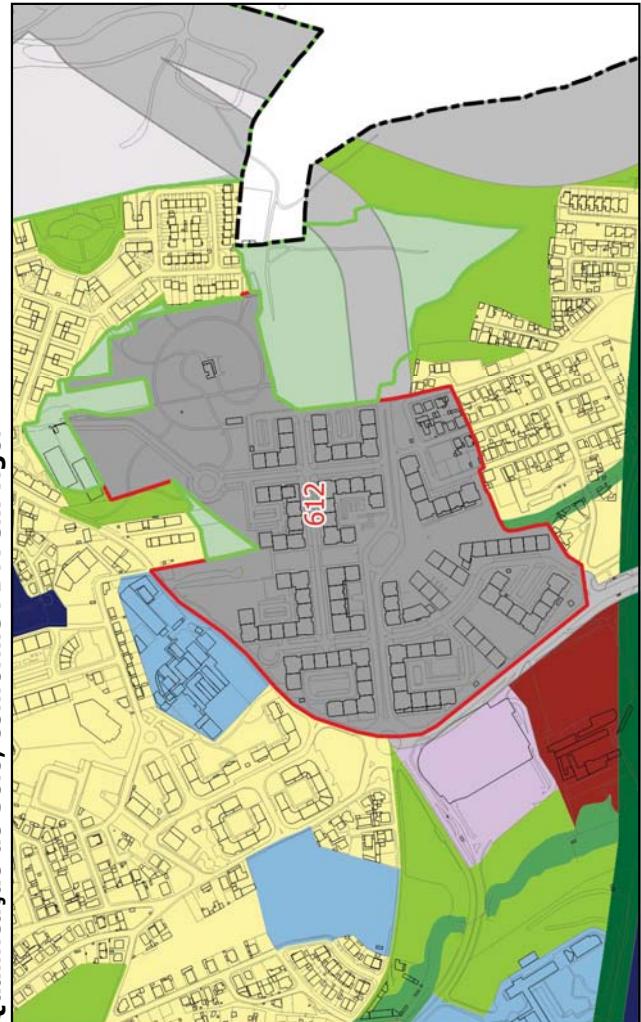




ID 612 - SÉRIE 600 - QUALIFICAÇÃO DOS PMOT e
CONTRIBUTOS APA

LEGENDA

- Límite do Concelho - CAOP** (Dashed black line)
- ID da alteração Condicionantes** (Red solid line)
- Leito das águas do mar** (Green hatched area)
- Margem RAN** (Blue shaded area)
- REN** (White area with vertical blue stripes)
- REN - exclusões** (White area with diagonal green stripes)

LEGENDA:**Qualificação do Solo proposta, conforme início da Conferência Procedimental****Qualificação do Solo, conforme PDM em vigor****Qualificação do Solo proposta, conforme alterações na fase de Concertação**

FICHA DE ALTERAÇÃO

ID 613

Origem da proposta de alteração QUALIFICAÇÃO DAS ÁREAS REGULADAS POR PLANOS DE PORMENOR
Sub-UOPG 9.2 - Plano de Pormenor do Espaço de Estabelecimento Terciário do Arneiro

Documento que é alterado Planta de Ordenamento - Classificação do Solo, Qualificação do Solo, Estrutura Ecológica Municipal / Estrutura Ecológica Urbana

Alteração Requalificar a área de terreno que se encontra qualificada com a categoria de “PMOT em vigor” para as categorias de “Espaço de Atividades Económicas”, “Espaço Verde de Proteção a Infraestruturas” e “Espaço Verde de Recreio e Produção”.

Critérios do nº 3 do artº 7º do DR 15/2015 que se aplicam

Justificação Tendo em conta a aplicação dos conceitos constantes no RJIGT, e da não existência de uma categoria de espaço “PMOT em vigor”, optou-se por requalificar estas áreas com categorias vigentes naquele regime jurídico.

Como princípio orientador para esse efeito, tomou-se em consideração o uso do solo previsto em cada um dos Planos de Pormenor, bem como a qualificação do solo na envolvente dos mesmos, adaptando-se da forma mais harmoniosa possível.

No presente caso, não se encontrando o PP consolidado, optou-se por instituir aqui uma Sub-UOPG.

Nesta Sub-UOPG também se inclui o terreno referido na ficha 614.

Pareceres das Entidades

CCDR-LVT	ANEPC	DGPC	ICNF	APA

CCDR-LVT: Importa delimitar a Sub-UOPG 9.2 (art. 126-I da proposta de regulamento) e clarificar a discrepancia entre a Planta de Ordenamento, regulamento e ficha.

Importa acautelar art.82 da Lei 31/2014 e completar em Regulamento informação sobre a área e prazo de execução.

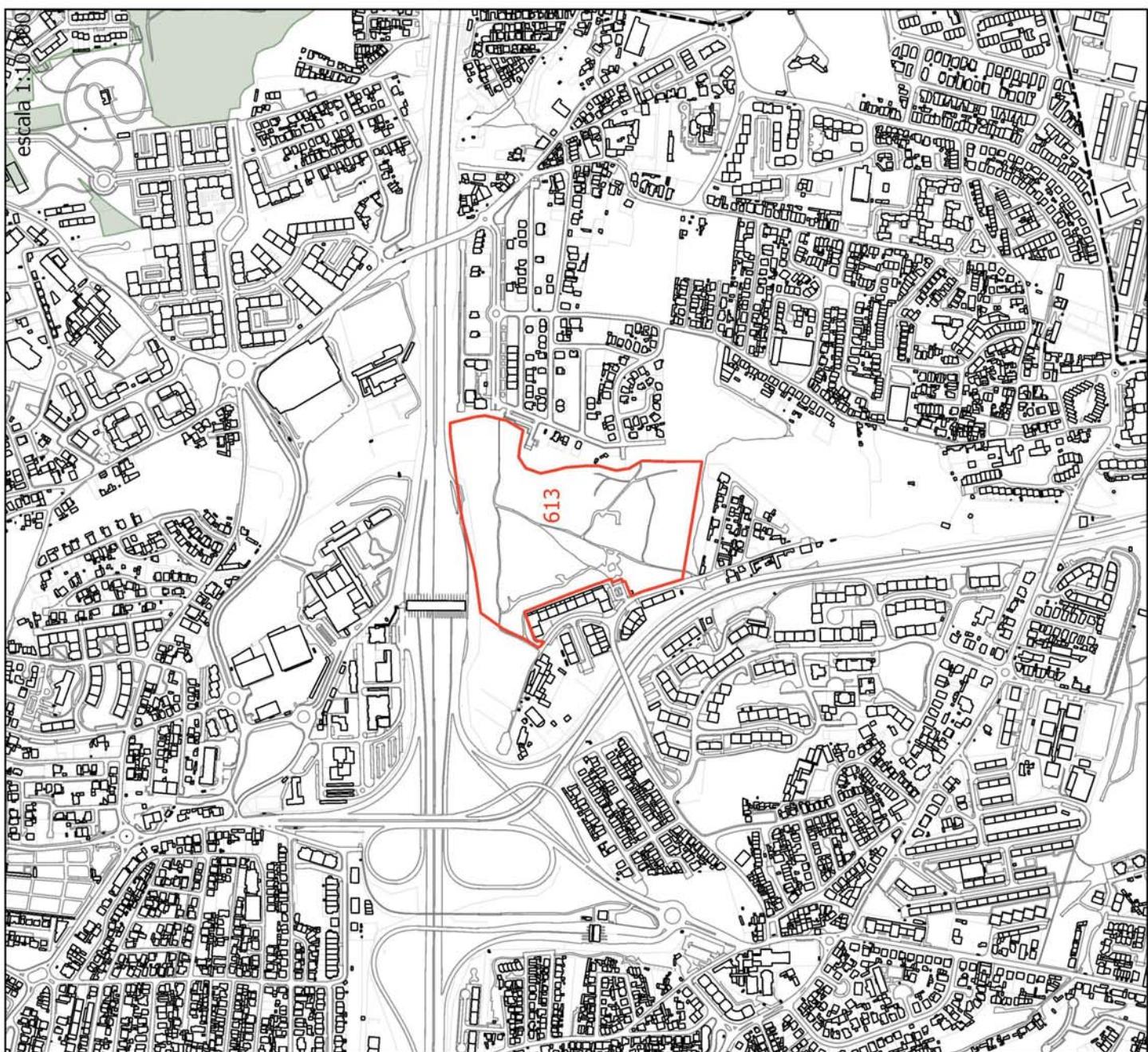
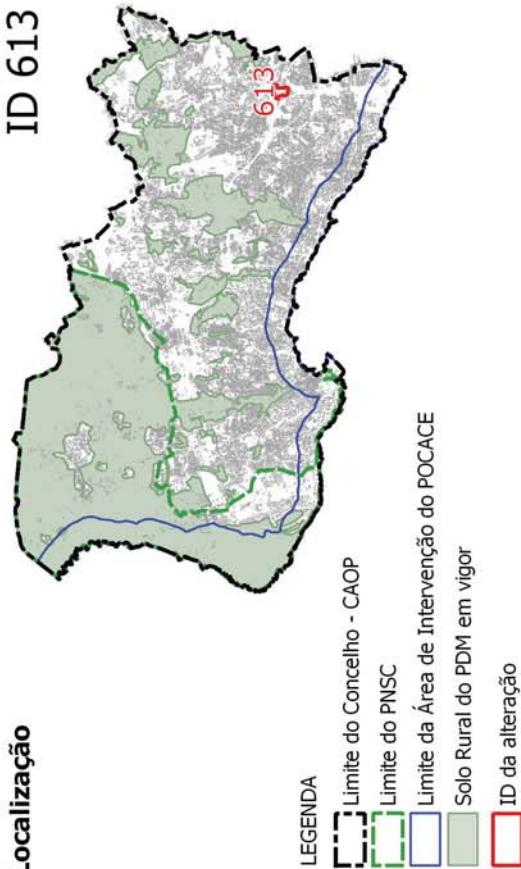
Concertação

CCDR-LVT	ANEPC	DGPC	ICNF	APA

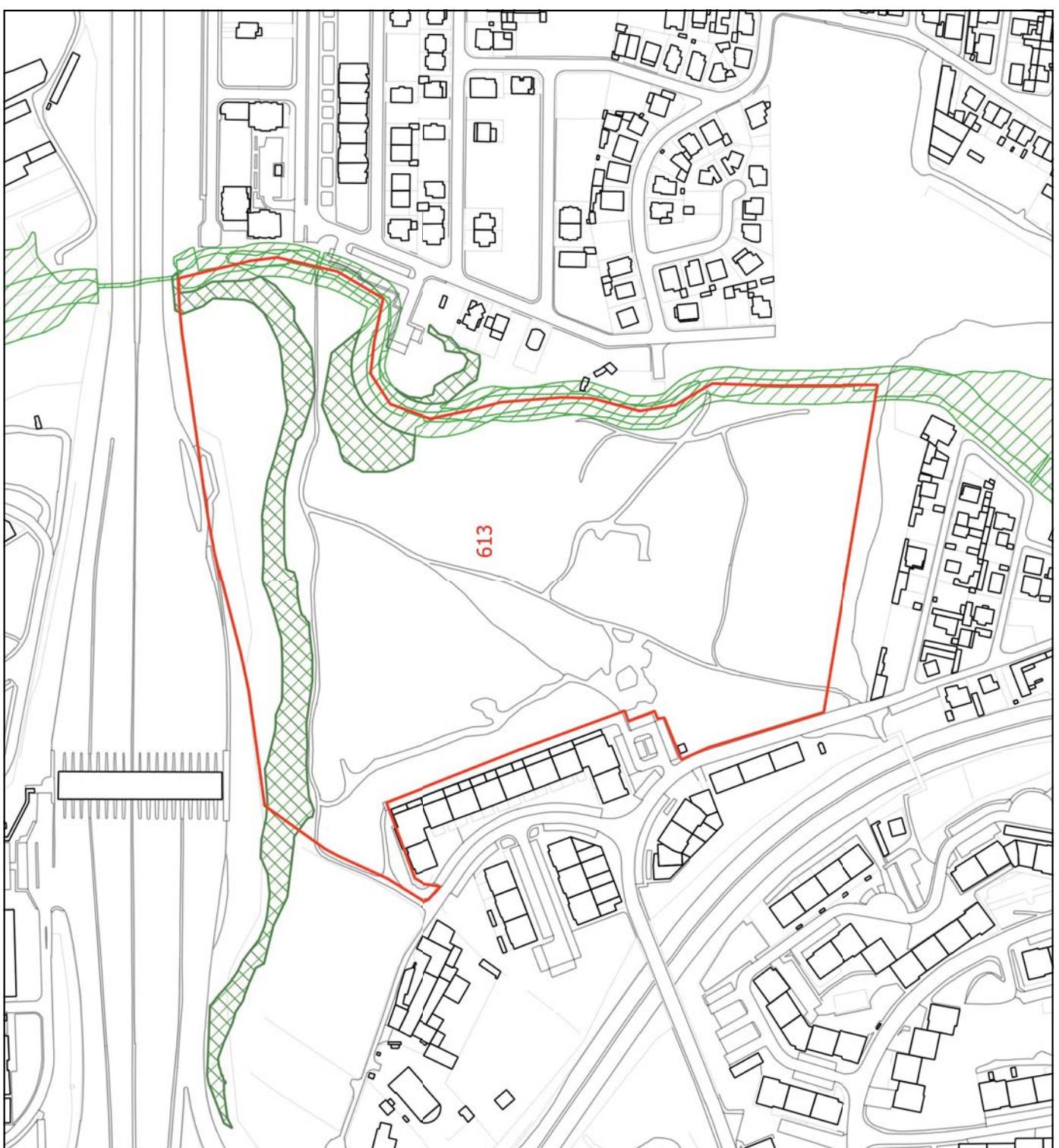
Foi delimitada a respetiva Sub-UOPG e foram redimidas as discrepancias detetadas. Os prazos de execução são os que constam das Sub-UOPG/PP.

ID 613

Localização



ID 613



ID 613 - SÉRIE 600 - QUALIFICAÇÃO DOS PMOT

LEGENDA

Limite do Concelho - CAOP

ID da alteração

Condicionantes

Leito das águas do mar

Margem

RAN

REN

REN - exclusões

Qualificação do Solo proposta, conforme início da Conferência Procedimental

LEGENDA:



	Limites do Solo Rústico	SubIOPG	Qualificação do Solo em vigor	
Solo Rural			Espaço Natural Nível 1	Esp. de Infraestruturas Territoriais
Espaço Natural Nível 2			Espaço Natural Nível 3	Esp. Verde de Recreio e Produção
Espaços de Recursos Geológicos			Espaço de Equipamento-Rural	Esp. Verde de Prot.e Conservação
Espaço de Ocupação Turística			Espaço de Aglomerados Rurais	Esp. de Prot. da Infraestrutura
Espaço de Aglomerados Rurais			Solo Urbano / Urbanizável	Esp. de Equipamentos e Infraestrutura
Solo Urbano			PMOT em vigor	Esp.Rústico de Prot.a Infraestrutura
Espaço Central			Espaço de Equipamento Proposto	Esp.de Ocupação Turística de Nivel
Espaço Central Histórico			Espaço de Comércio e Serviços Proposto	Esp.de Ocupação Turística de Nivel
Espaço Residencial			Espaço Estratégico Proposto	Solo Urbano
Espaço Residencial Histórico			Espaço de Turismo Proposto	Espaco Central
Espaço Resid. Singular e Turístico			Espaço Canal	Espaco Central Histórico
Espaço de Comércio e Serviços			Espaço Habitacional	Espaco Habitacional Singular e Turífrico
Espaço de Atividades Industriais			Espaço Canal	Espaço de Atividades Económicas
Espaço Agrícola de Nível 1			Espaço Canal	Esp.Estratégico de Ativ. Económicas
Espaço Agrícola de Nível 2			Solo Rústico	Esp. de Equipamento
Espaço Florestal de Nível 1			Espaço Natural de Nível 1	Esp.de Infraestruturas Estruturantes
Espaço Florestal de Nível 2			Espaço Natural de Nível 2	Esp.Verde de Recreio e Produção
Espaço Florestal de Nível 3			Espaço Natural de Nível 3	Esp.Verde de Prot.e Conservação
Espaço Florestal de Nível 4			Espaço Agrícola de Nível 1	Esp.Verde de Prot.a Infraestruturas
Espaço Canal			Espaço Canal	Espaço Canal
Espaço Canal			Espaço Canal	Espaço Canal

Qualificação do Solo proposta, conforme alterações na fase de Concertação



Qualificação do Solo, conforme PDM em vigor



FICHA DE ALTERAÇÃO

ID 614

Origem da proposta QUALIFICAÇÃO DAS ÁREAS REGULADAS POR PLANOS DE PORMENOR
de alteração Sub-UOPG 9.2 - Plano de Pormenor do Espaço Terciário de Sassoeiros Norte

Documento que é alterado Planta de Ordenamento - Qualificação do Solo, Estrutura Ecológica Municipal / Estrutura Ecológica Urbana

Alteração Requalificar a área de terreno que se encontra qualificada com a categoria de “PMOT em vigor” para as categorias de “Espaço de Atividades Económicas”, “Espaço Verde de Proteção a Infraestruturas” e “Espaço Verde de Recreio e Produção”.

Critérios do nº 3 do artº 7º do DR 15/2015 que se aplicam

Justificação Tendo em conta a aplicação dos conceitos constantes no RJIGT, e da não existência de uma categoria de espaço “PMOT em vigor”, optou-se por requalificar estas áreas com categorias vigentes naquele regime jurídico.

Como princípio orientador para esse efeito, tomou-se em consideração o uso do solo previsto em cada um dos Planos de Pormenor, bem como a qualificação do solo na envolvente dos mesmos, adaptando-se da forma mais harmoniosa possível.

No presente caso, não se encontrando o PP consolidado, optou-se por instituir aqui uma Sub-UOPG.

Nesta Sub-UOPG também se inclui o terreno referido na ficha 613.

Pareceres das Entidades

CCDR-LVT	ANEPC	DGPC	ICNF	APA

CCDR-LVT: Importa delimitar a Sub-UOPG 9.2 (art. 126-I da proposta de regulamento.) e clarificar a discrepância entre a Planta de Ordenamento, regulamento e ficha.

Importa acautelar art.82 da Lei 31/2014 e completar em Regulamento informação sobre a área e prazo de execução.

APA: A área a qualificar como Espaço de Atividades Económicas deverá excluir a área abrangida por ZAC e Domínio Hídrico. A CMC referiu que qualquer operação urbanística deverá, naturalmente, afastar-se daquelas áreas.

Concertação

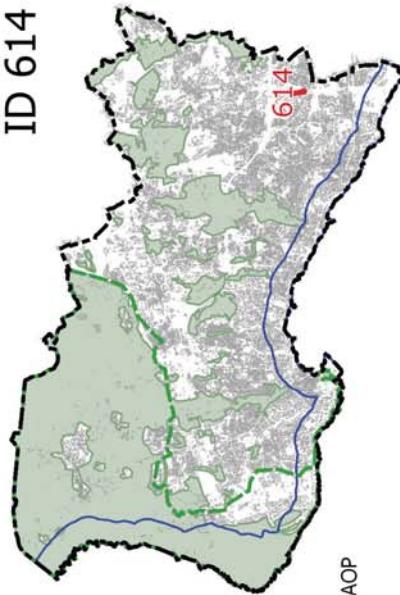
CCDR-LVT	ANEPC	DGPC	ICNF	APA

Em sede de Concertação a APA aceitou a alteração proposta.

Foi delimitada a respetiva Sub-UOPG e foram redimidas as discrepâncias detetadas. Os prazos de execução são os que constam das Sub-UOPG/PP.

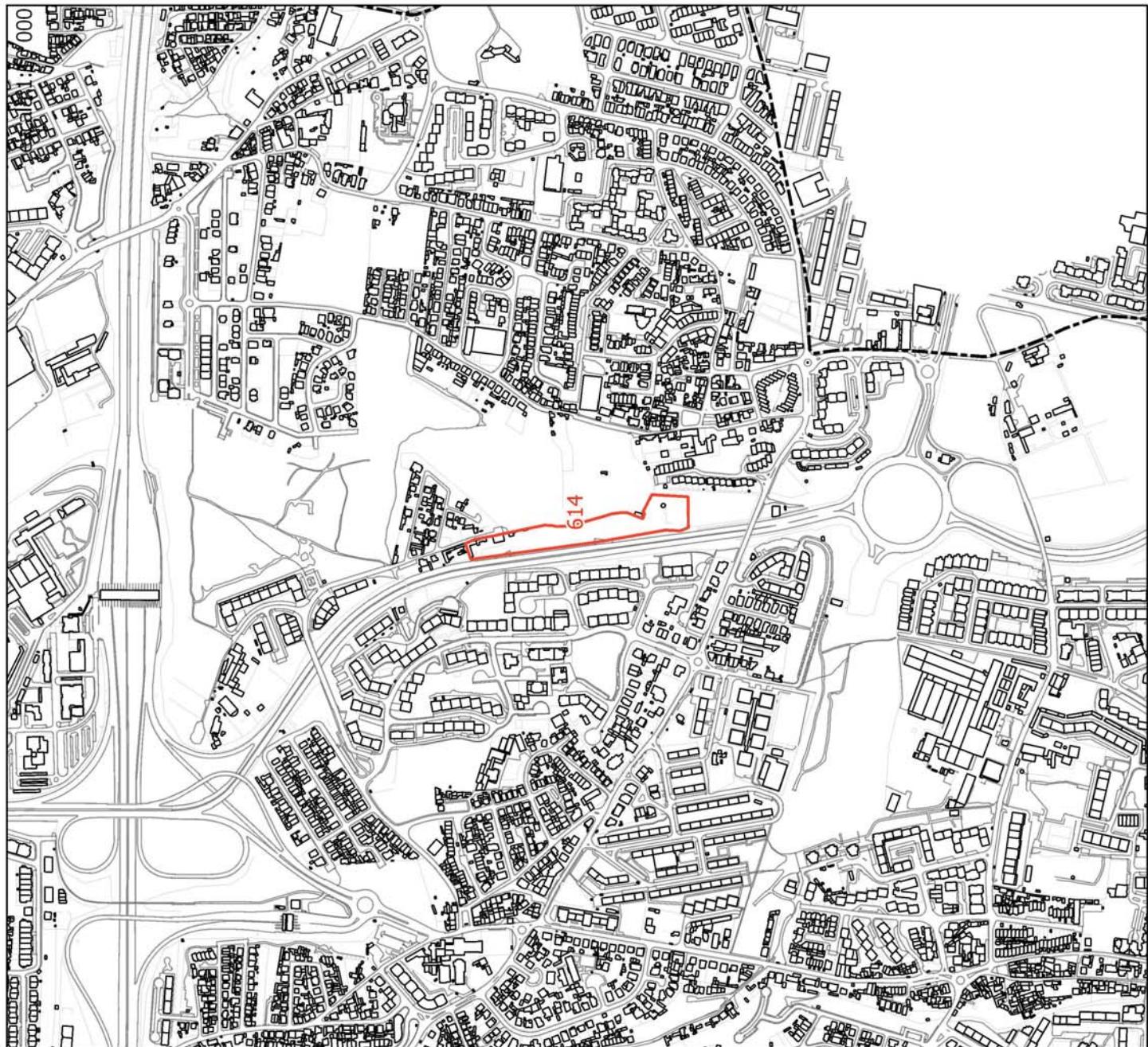
ID 614

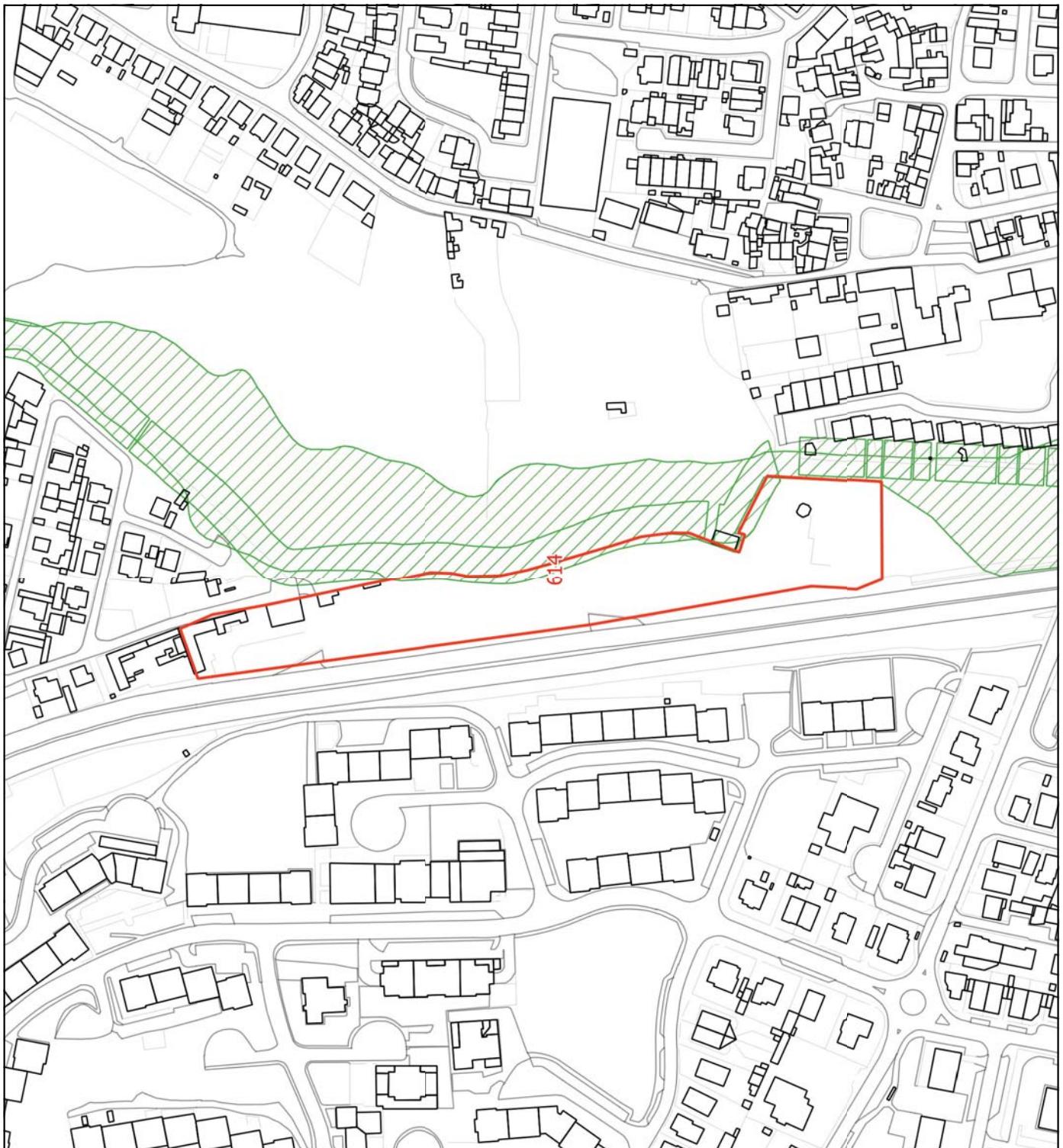
Localização



LEGENDA

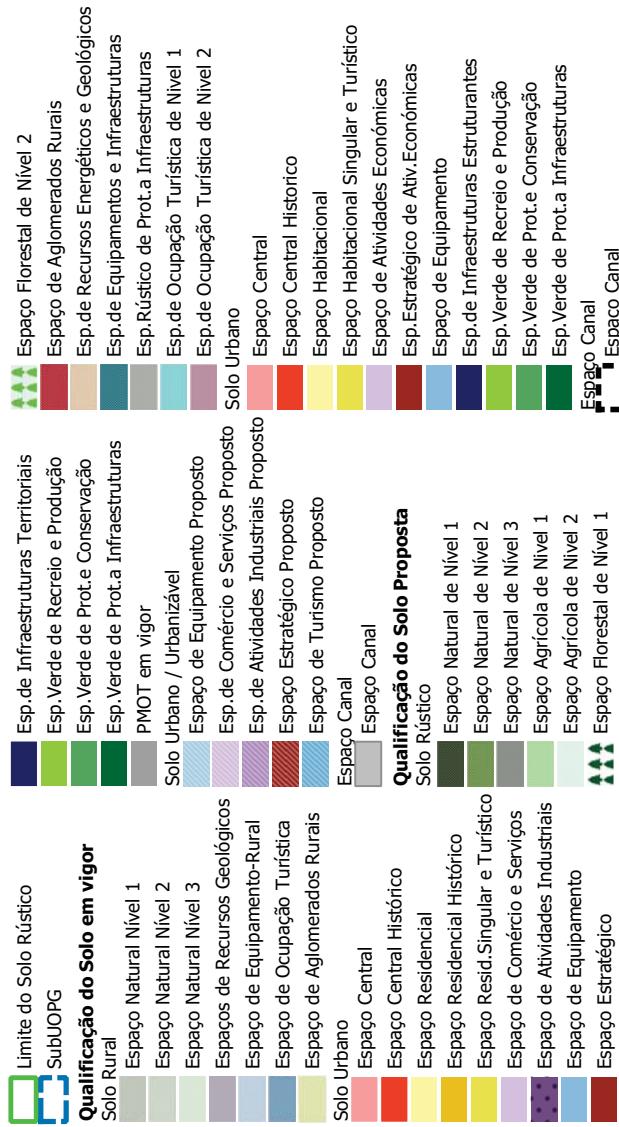
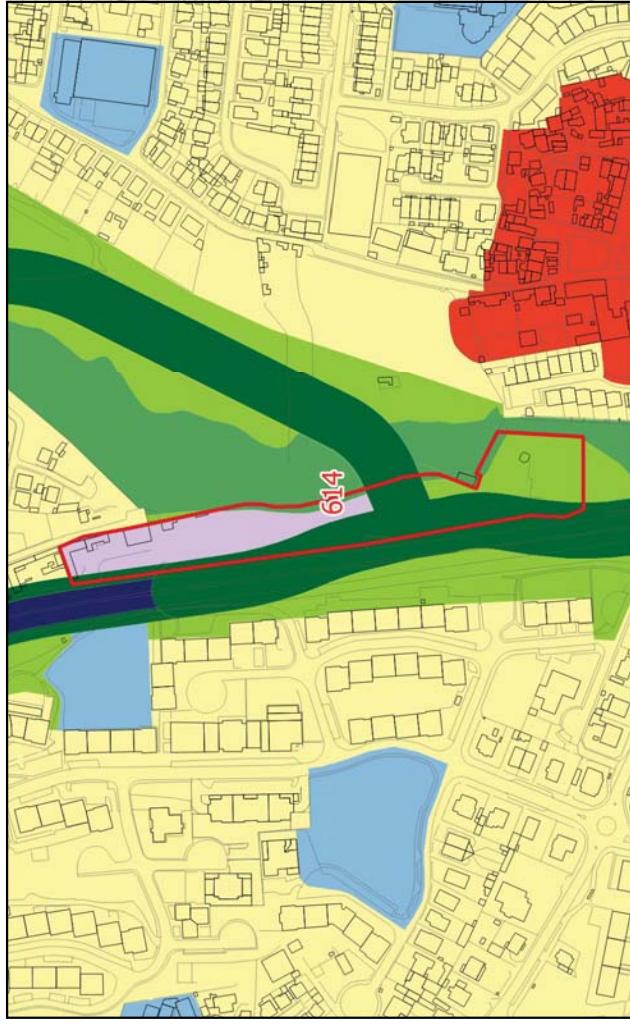
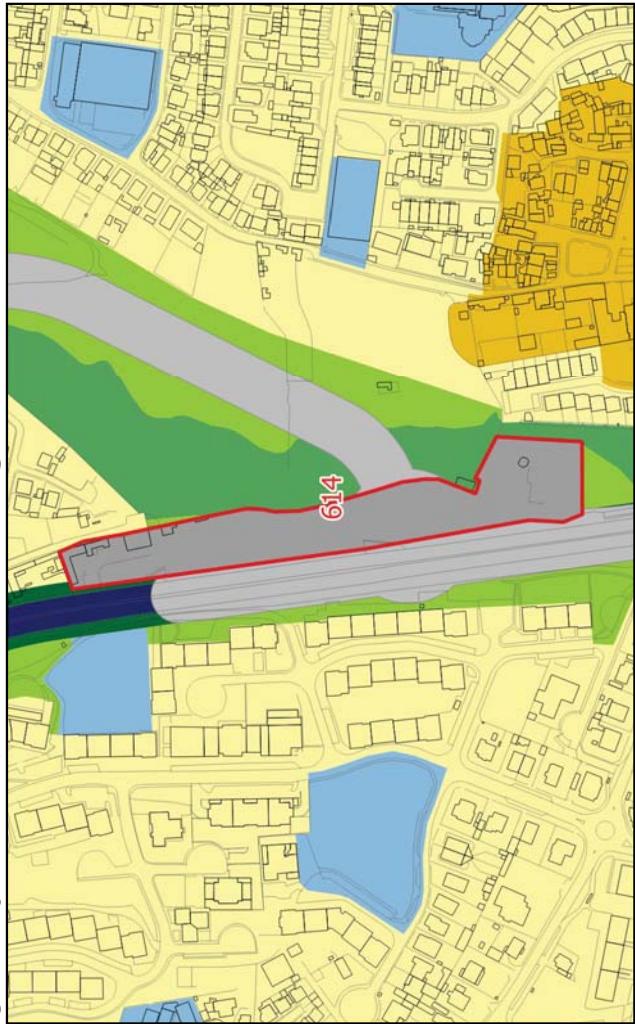
- Limite do Concelho - CAOP
- Limite da Área de Intervenção do POCACE
- Solo Rural do PDM em vigor
- ID da alteração





ID 614 - SÉRIE 600 - QUALIFICAÇÃO DOS PMOT

LEGENDA	
	Limite do Concelho - CAOP
	ID da alteração
	Condicionantes
	Leito das águas do mar
	Margem
	RAN
	REN
	REN - exclusões

LEGENDA:**Qualificação do Solo proposta, conforme início da Conferência Procedimental****Qualificação do Solo, conforme PDM em vigor****Qualificação do Solo proposta, conforme alterações na fase de Concertação**

FICHA DE ALTERAÇÃO

ID 615

Origem da proposta QUALIFICAÇÃO DAS ÁREAS REGULADAS POR PLANOS DE PORMENOR
de alteração **Plano de Pormenor da Quinta da Alagoa de Cima**

Documento que é alterado Planta de Ordenamento - Qualificação do Solo, Estrutura Ecológica Municipal / Estrutura Ecológica Urbana

Alteração Requalificar a área de terreno que se encontra qualificada com a categoria de “PMOT em vigor” para as categorias de “Espaço Habitacional”, “Espaço de Infraestruturas Estruturantes”, “Espaço Verde de Proteção e Conservação”, “Espaço Verde de Proteção a Infraestruturas” e “Espaço Verde de Recreio e Produção”.

Critérios do nº 3 do artº 7º do DR 15/2015 que se aplicam

Justificação Tendo em conta a aplicação dos conceitos constantes no RJIGT, e da não existência de uma categoria de espaço “PMOT em vigor”, optou-se por requalificar estas áreas com categorias vigentes naquele regime jurídico.

Como princípio orientador para esse efeito, tomou-se em consideração o uso do solo previsto em cada um dos Planos de Pormenor, bem como a qualificação do solo na envolvente dos mesmos, adaptando-se da forma mais harmoniosa possível.

No presente caso, encontrando-se o PP consolidado, optou-se por não instituir aqui nenhuma Sub-UOPG.

Pareceres das Entidades

	CCDR-LVT	ANEPC	DGPC	ICNF	APA

CCDR-LVT: Importa delimitar a Sub-UOPG 10.1 (art 126-J da proposta de reg.) e clarificar a discrepância entre a Planta de Ordenamento, regulamento e ficha.

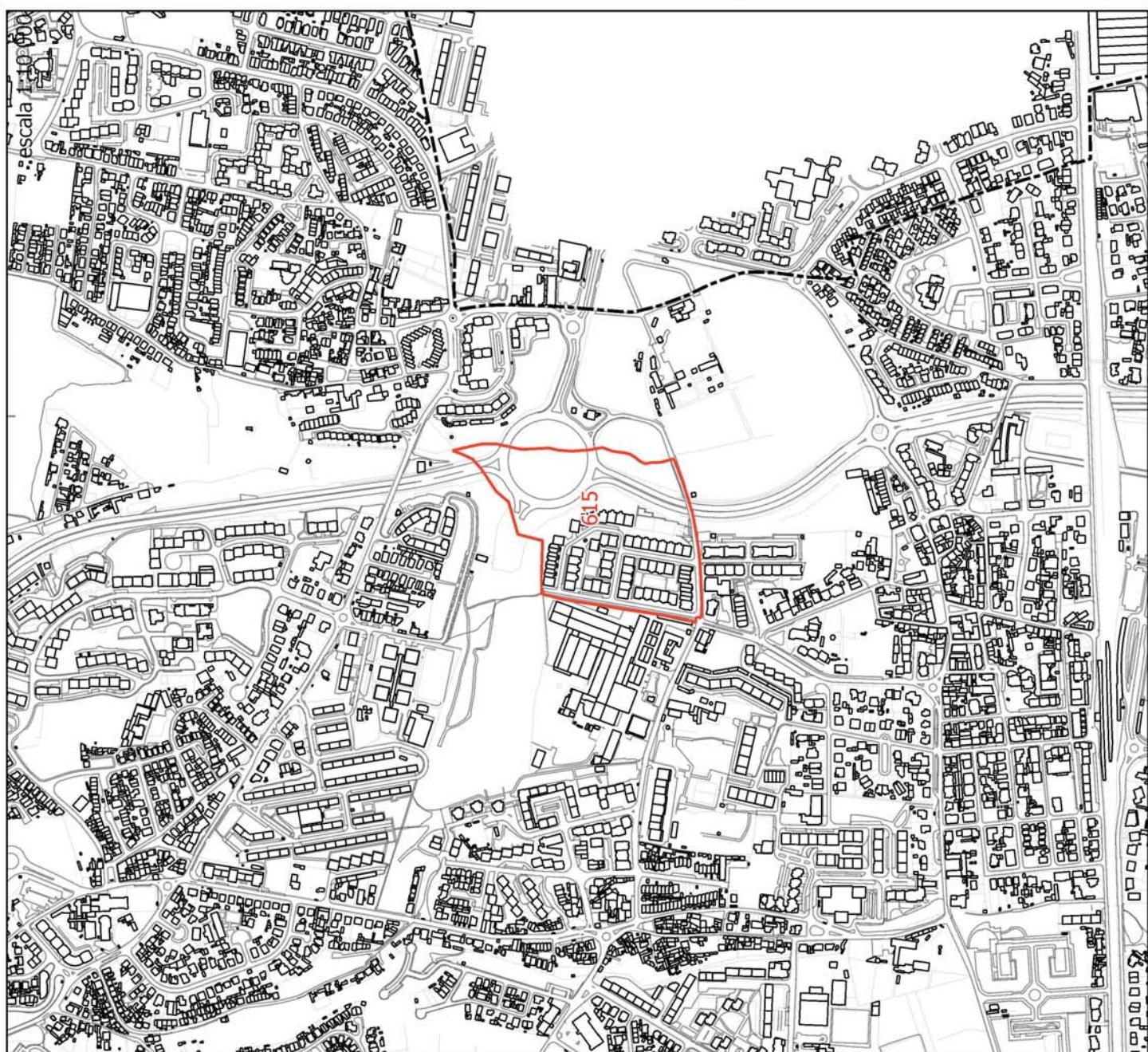
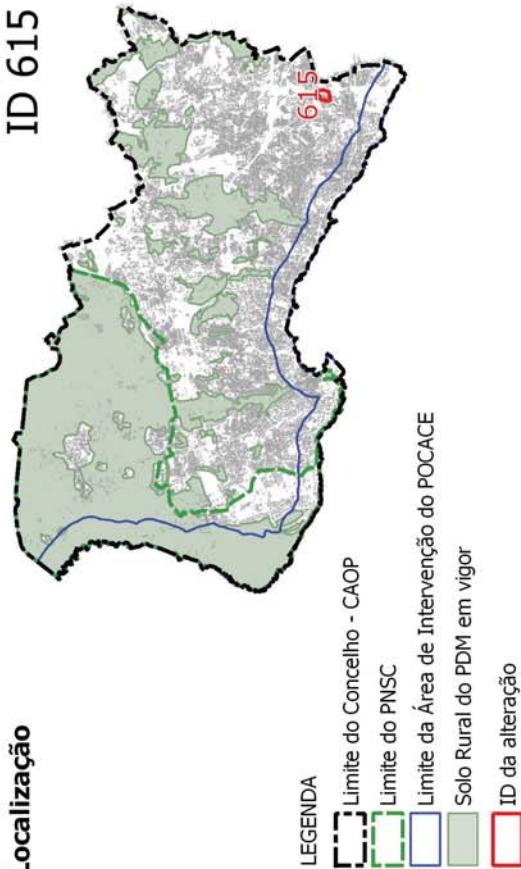
Concertação

	CCDR-LVT	ANEPC	DGPC	ICNF	APA

Entretanto, em sede de Concertação, optou-se por não delimitar a Sub-UOPG nos PP já executados. Foram redimidas as discrepâncias detetadas.

ID 615

Localização



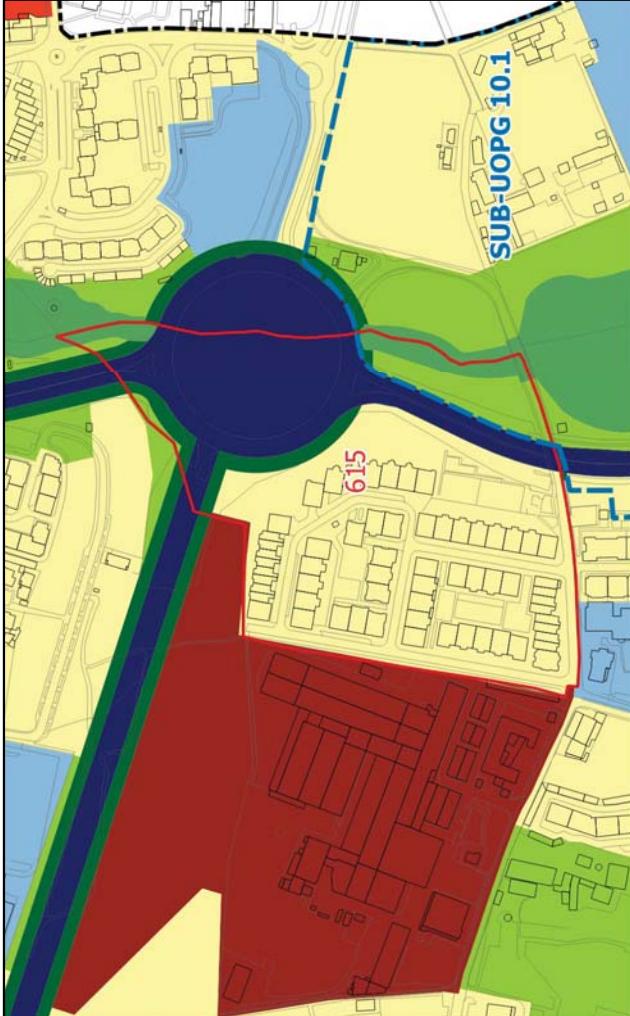
ID 615



ID 615 - SÉRIE 600 - QUALIFICAÇÃO DOS PMOT

LEGENDA

- Limite do Concelho - CAOP
- ID da alteração Condicionantes
- Leito das águas do mar
- Margem RAN
- REN
- REN - exclusões

Qualificação do Solo proposta, conforme início da Conferência Procedimental**Qualificação do Solo proposta, conforme alterações na fase de Concertação****Qualificação do Solo, conforme PDM em vigor**

FICHA DE ALTERAÇÃO

ID 616

Origem da proposta QUALIFICAÇÃO DAS ÁREAS REGULADAS POR PLANOS DE PORMENOR
de alteração Sub-UOPG 10.1 - **Plano de Pormenor da Quinta do Barão**

Documento que é alterado Planta de Ordenamento - Classificação do Solo, Qualificação do Solo, Estrutura Ecológica Municipal / Estrutura Ecológica Urbana

Alteração Requalificar a área de terreno que se encontra qualificada com a categoria de "PMOT em vigor" para as categorias de "Espaço Habitacional", "Espaço de Equipamento", "Espaço de Infraestruturas Territoriais", "Espaço Verde de Proteção e Conservação", "Espaço Verde de Proteção a Infraestruturas" e "Espaço Verde de Recreio e Produção".

Critérios do nº 3 do artº 7º do DR 15/2015 que se aplicam

Justificação Tendo em conta a aplicação dos conceitos constantes no RJIGT, e da não existência de uma categoria de espaço "PMOT em vigor", optou-se por requalificar estas áreas com categorias vigentes naquele regime jurídico.

Como princípio orientador para esse efeito, tomou-se em consideração o uso do solo previsto em cada um dos Planos de Pormenor, bem como a qualificação do solo na envolvente dos mesmos, adaptando-se da forma mais harmoniosa possível.

No presente caso, não se encontrando o PP consolidado, optou-se por instituir aqui uma Sub-UOPG.

Está em curso um processo de alteração a este PP.

Pareceres das Entidades

CCDR-LVT	ANEPC	DGPC	ICNF	APA

CCDR-LVT: Importa delimitar a Sub-UOPG 10.1 (artº 126-J da proposta de reg.) e clarificar a discrepância entre a Planta de Ordenamento, regulamento e ficha.

Importa acautelar art.82 da Lei 31/2014 e completar em Regulamento informação sobre a área e prazo de execução.

ANEPC: Parte da parcela em zona ameaçada por cheias.

Nessa área, não deverá haver novas construções.

Concertação

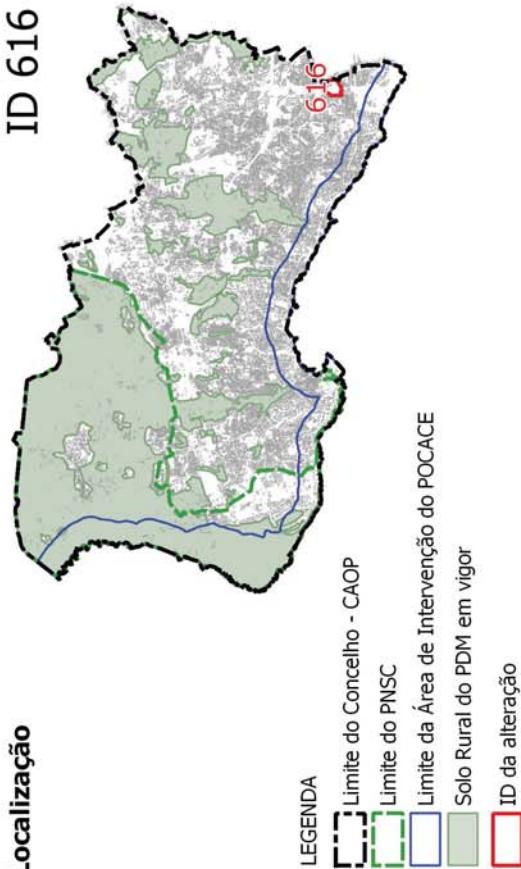
CCDR-LVT	ANEPC	DGPC	ICNF	APA

Em sede de Concertação a ANEPC aceitou a alteração proposta.

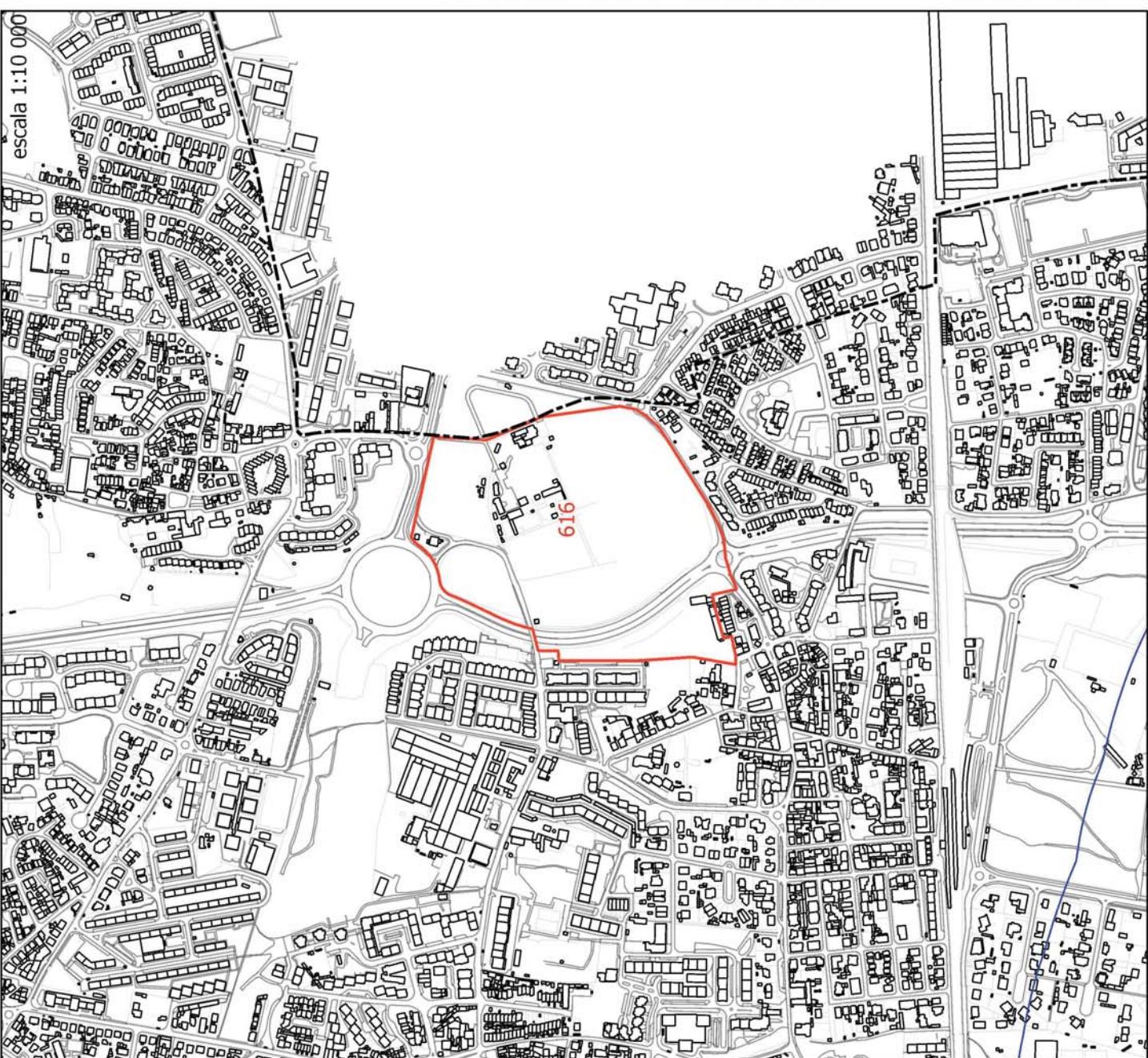
Foi delimitada a respetiva Sub-UOPG e foram redimidas as discrepâncias detetadas. Os prazos de execução são os que constam das Sub-UOPG/PP.

ID 616

Localização

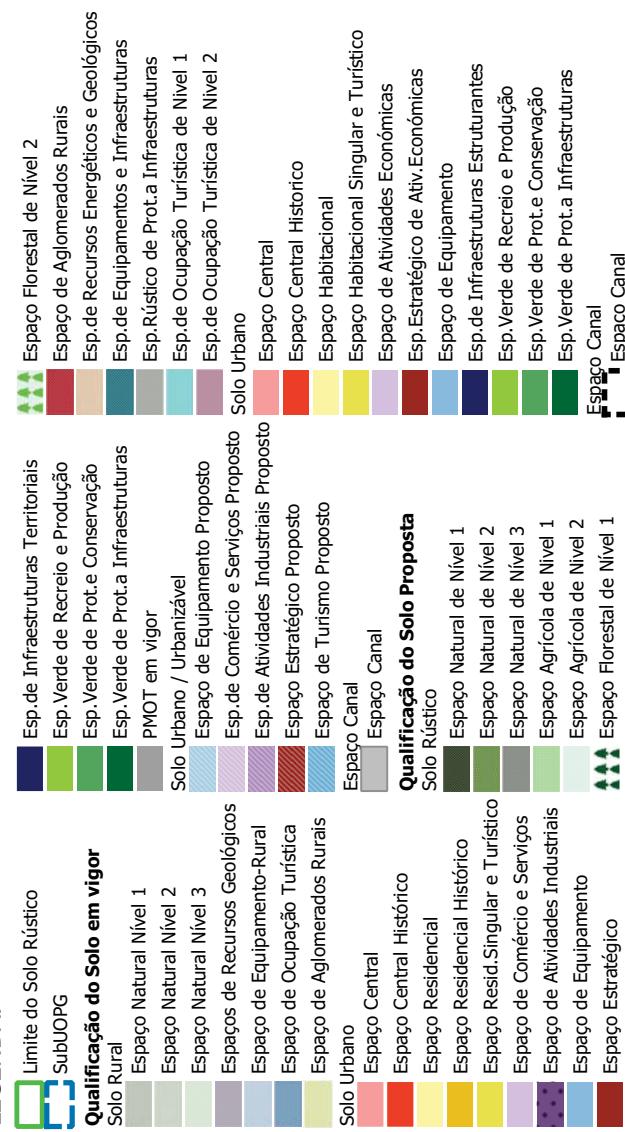
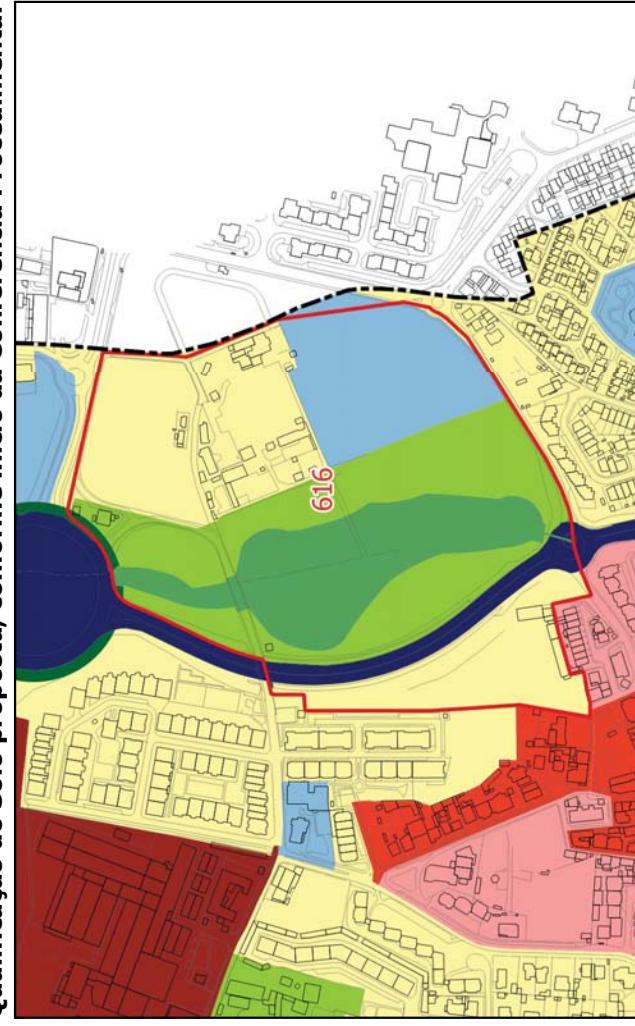
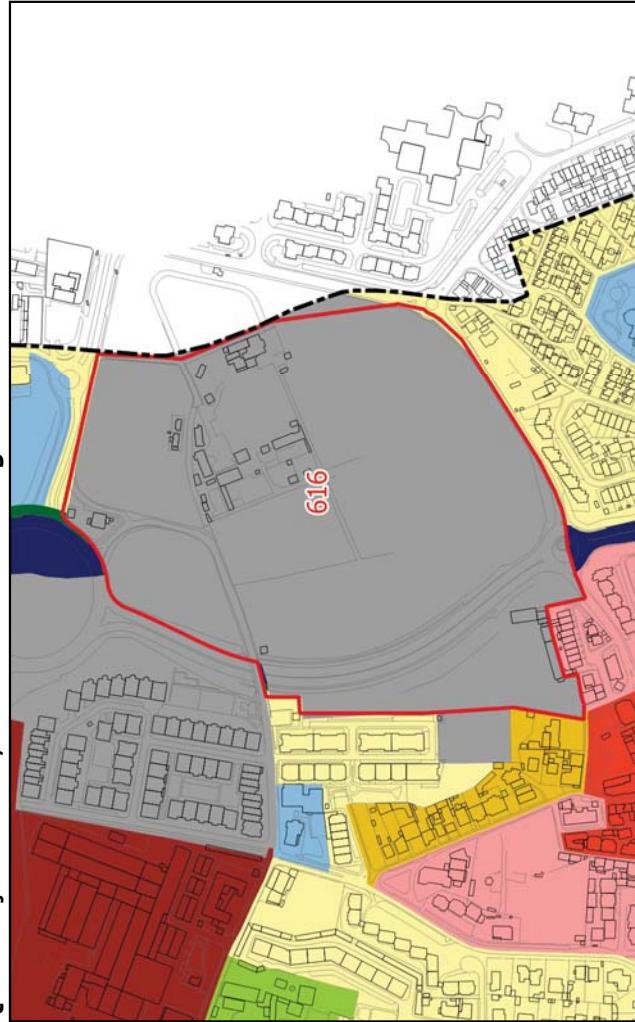


escala 1:10 000



**LEGENDA**

- Limite do Concelho - CAOP
- ID da alteração Condicionantes
- Leito das águas do mar
- Margem
- RAN
- REN
- REN - exclusões

LEGENDA:**Qualificação do Solo proposta, conforme início da Conferência Procedimental****Qualificação do Solo, conforme PDM em vigor****Qualificação do Solo proposta, conforme alterações na fase de Concertação**

FICHA DE ALTERAÇÃO

ID 617

Origem da proposta QUALIFICAÇÃO DAS ÁREAS REGULADAS POR PLANOS DE PORMENOR
de alteração Sub-UOPG 10.2 - Plano de Pormenor de Carcavelos Sul

Documento que é Planta de Ordenamento - Qualificação do Solo, Estrutura Ecológica Municipal /
alterado Estrutura Ecológica Urbana

Alteração Requalificar a área de terreno que se encontra qualificada com a categoria de “PMOT em vigor” para as categorias de “Espaço Habitacional”, Espaço de Equipamento”, “Espaço de Atividades Económicas”, “Espaço de Infraestruturas Estruturantes”, “Espaço Verde de Proteção e Conservação” e “Espaço Verde de Recreio e Produção”.

Critérios do nº 3 do artº 7º do DR 15/2015 que se aplicam

Justificação Tendo em conta a aplicação dos conceitos constantes no RJIGT, e da não existência de uma categoria de espaço “PMOT em vigor”, optou-se por requalificar estas áreas com categorias vigentes naquele regime jurídico.

Como princípio orientador para esse efeito, tomou-se em consideração o uso do solo previsto em cada um dos Planos de Pormenor, bem como a qualificação do solo na envolvente dos mesmos, adaptando-se da forma mais harmoniosa possível.

No presente caso, não se encontrando o PP consolidado, optou-se por instituir aqui uma Sub-UOPG.

Pareceres das Entidades

CCDR-LVT	ANEPC	DGPC	ICNF	APA

Importa delimitar a Sub-UOPG 10.2 (art 126-J da proposta de reg.) e clarificar a discrepancia entre a Planta de Ordenamento, regulamento e ficha.

Importa acautelar art.82 da Lei 31/2014 e completar em Regulamento informação sobre a área e prazo de execução

O único PP publicado depois da Lei 31/2014.

ANEPC: Foi clarificado que a cartografia correta da REN é a que consta no PDM.

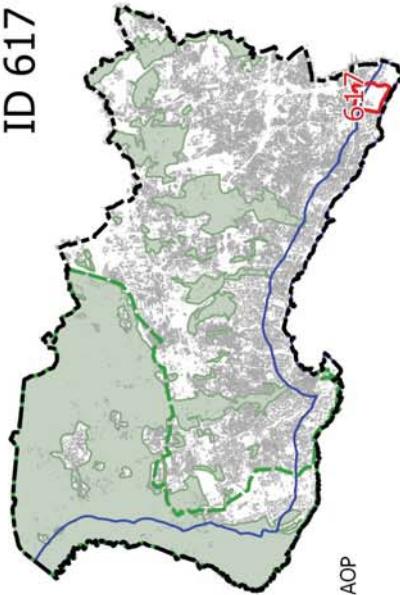
Concertação

CCDR-LVT	ANEPC	DGPC	ICNF	APA

Em sede de Concertação a ANEPC aceitou a alteração proposta

Foi delimitada a respetiva Sub-UOPG e foram redimidas as discrepancias detetadas. Os prazos de execução são os que constam das Sub-UOPG/PP.

ID 617



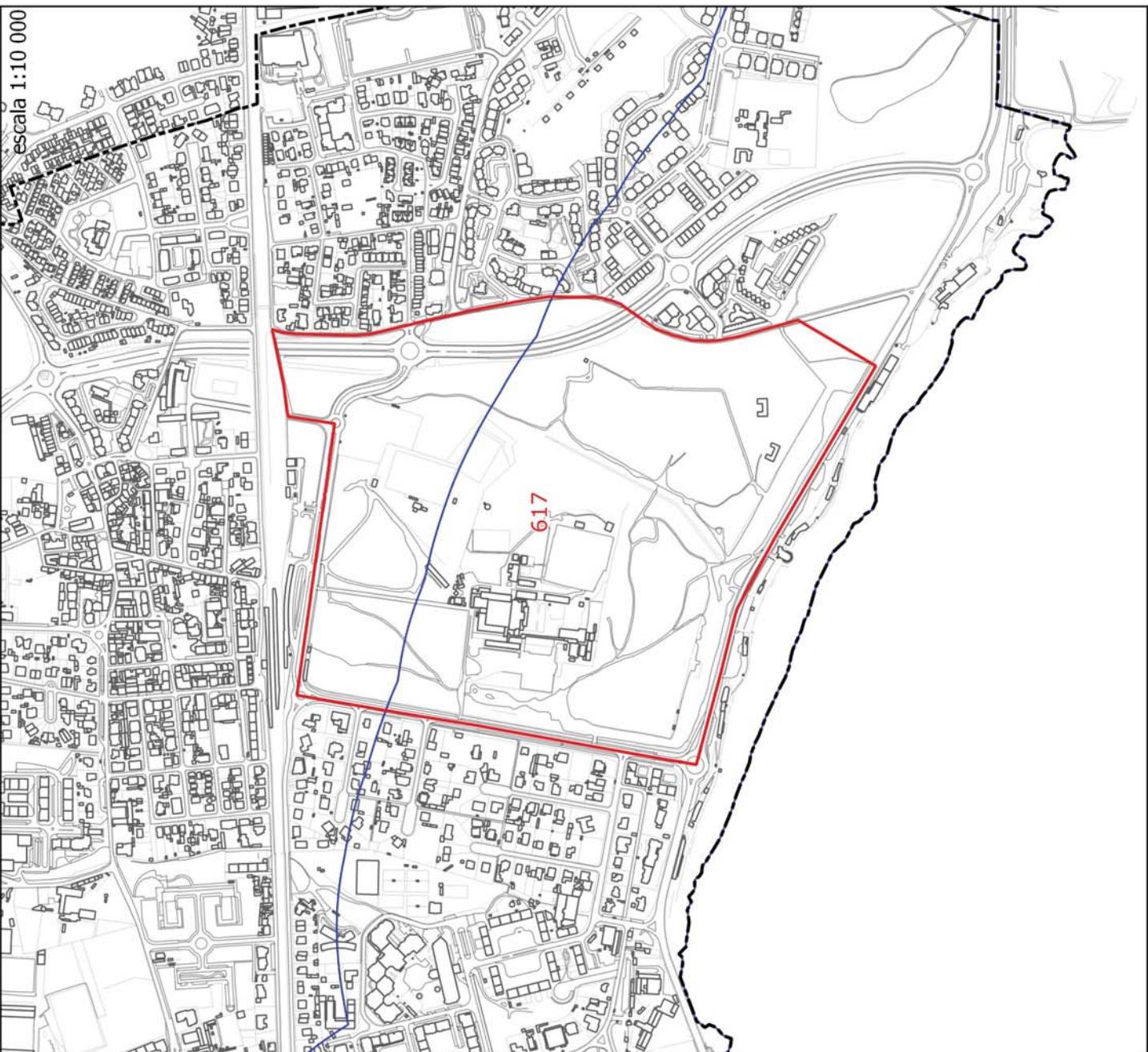
Localização

LEGENDA

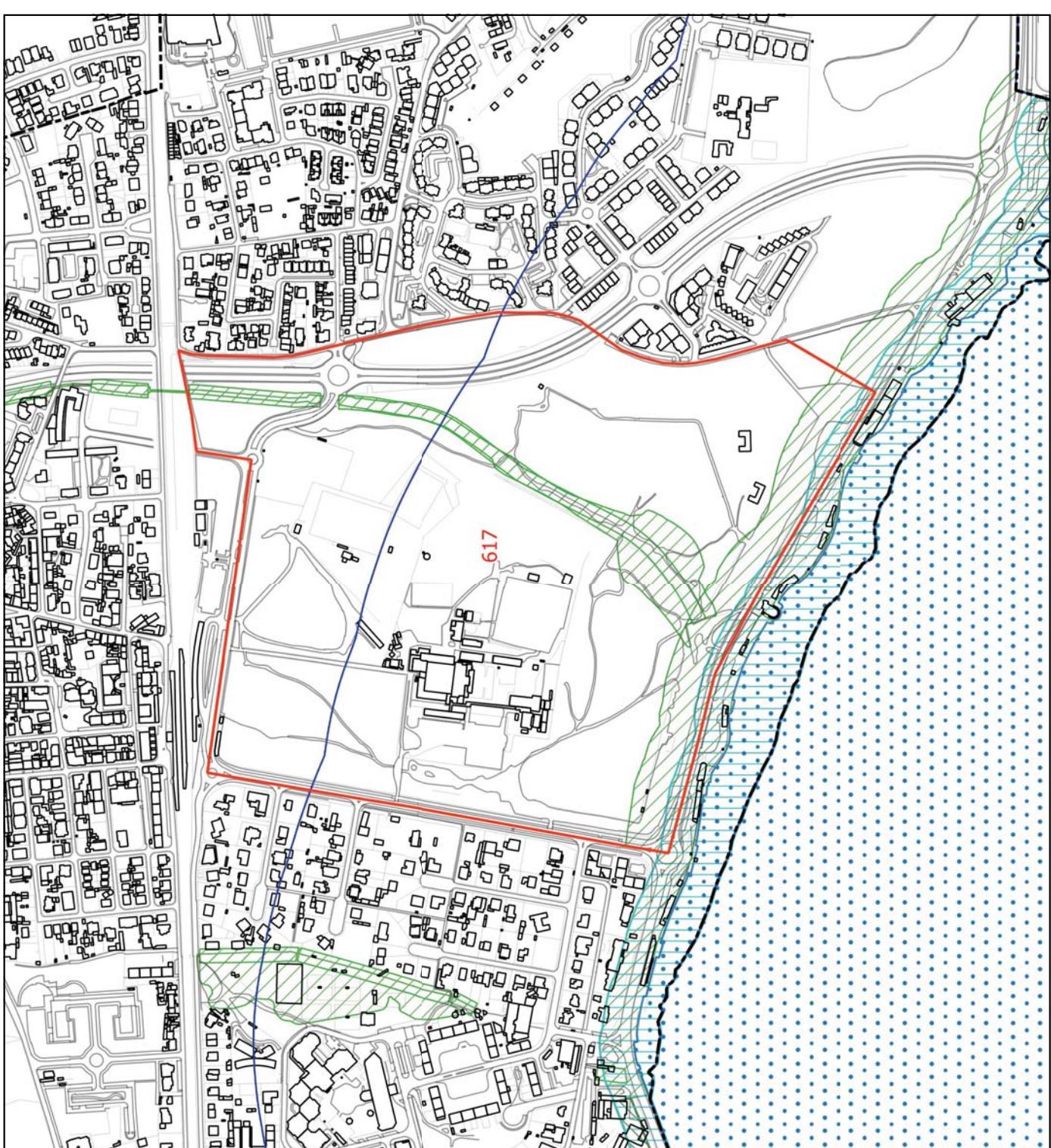
- Limites do Concelho - CAOP
- Limites do PNSC
- Limites da Área de Intervenção do POCAOP
- Solo Rural do PDM em vigor
- ID da alteração



escala 1:10 000



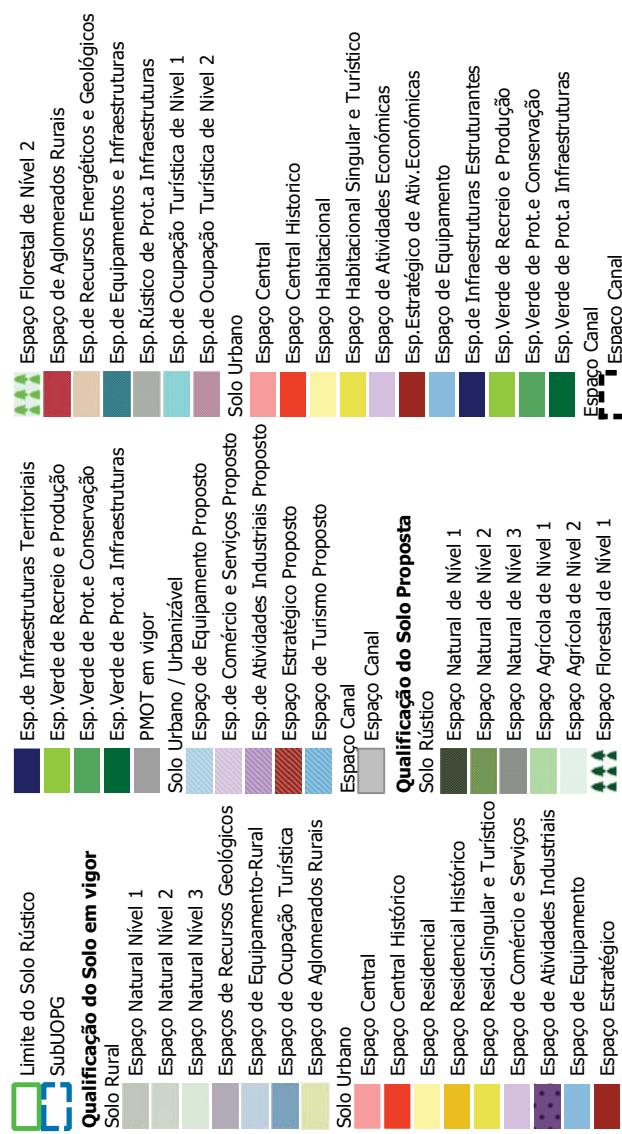
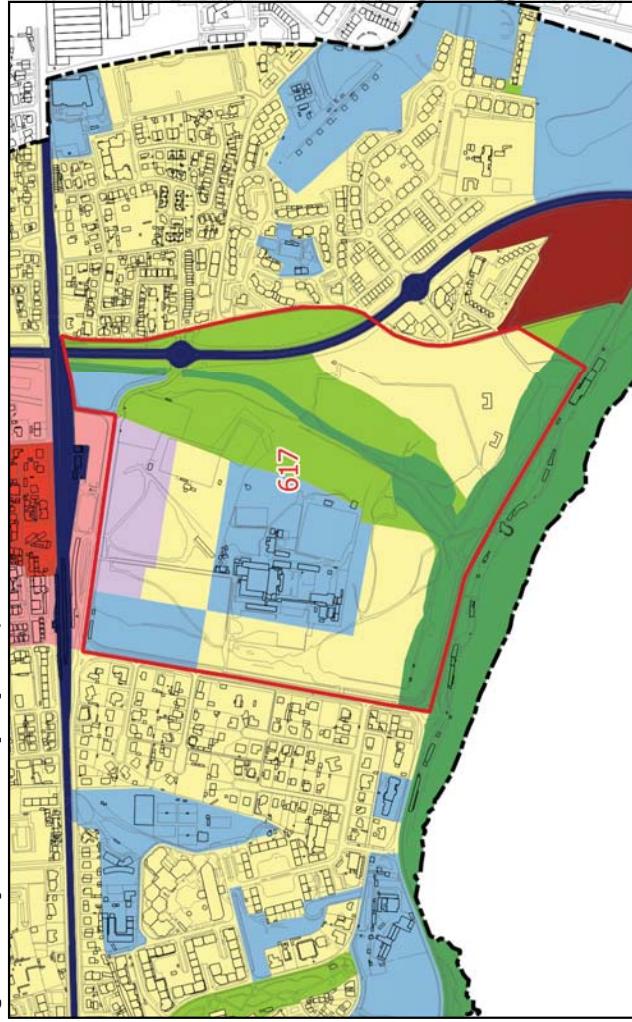
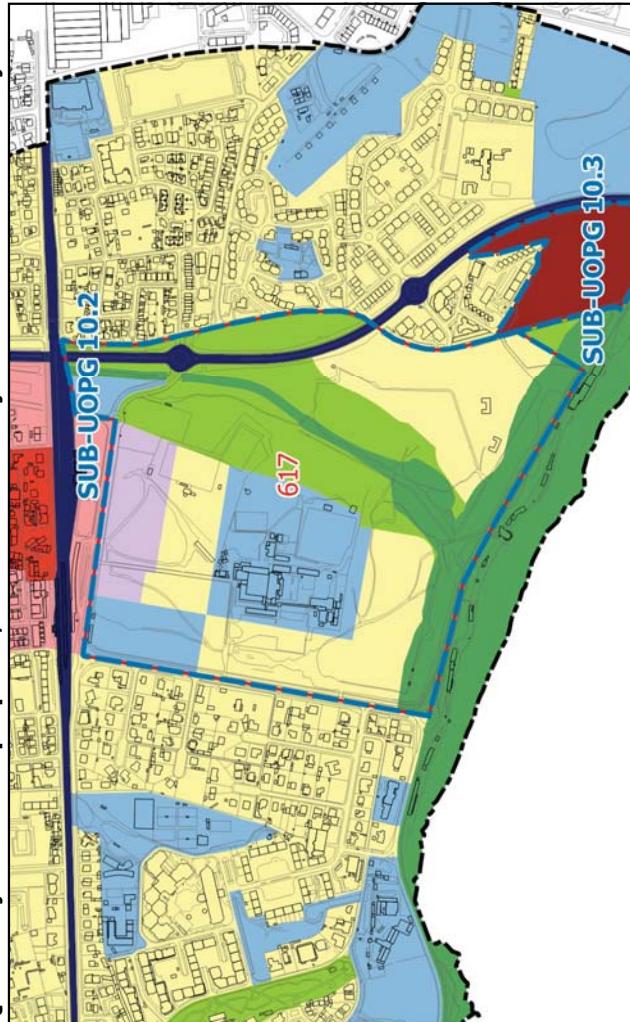
ID 617



ID 617 - SÉRIE 600 - QUALIFICAÇÃO DOS PMOT

LEGENDA

- Limite do Concelho - CAOP
- ID da alteração Condicionantes
- Leito das águas do mar
- Margem
- RAN
- REN
- REN - exclusões

LEGENDA:**Qualificação do Solo proposta, conforme início da Conferência Procedimental****Qualificação do Solo proposta, conforme alterações na fase de Concertação****Qualificação do Solo, conforme PDM em vigor**